



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

**ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.700
Belém - Sexta-feira, 3 de fevereiro de 1978**

DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado

Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

60 PÁGINAS

TERMOS DE CONVÊNIOS

Do Governo do Estado

AVISO Nº 03/78

Do Ministério da Agricultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº 011/78 e PORTARIAS

**Do Instituto de Terras do Pará -
ITERPA**

CONTRATO

**Do Departamento Nacional de
Águas e Energia Elétrica**

CONVOCAÇÕES

De Diversas Firms

NOTIFICAÇÕES

Do Tribunal de Contas do Estado

SECRETARIAS

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 68 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe confere o item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 384, de 27.01.78,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR para a Procuradoria Geral da Fazenda Estadual a partir de 26.01.78, a servidora HELOISA TAVARES DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código EP-3, do Quadro Especial do Magistério do Estado, lotada na Coordenadoria dos Órgãos Regionais de Cooperação Financeira da Secretaria de Estado de Educação, mandada servir nesta Secretaria através da Portaria Governamental nº 3894, de 29 de dezembro de 1977.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 654 - Dia: 03/02/78).

PORTARIA Nº 69 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe confere o item 8 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 3537/77, de 09.11.77,

R E S O L V E:

Autorizar o BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A., através de sua Agência em Igarapé-Açu, sita na Av. Barão do Rio Branco nº 2235, a arrecadar Imposto sobre Circulação de Mercadorias, em nome e por conta do Governo do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 654 - Dia: 03/02/78).

PORTARIA Nº 70 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR para o Departamento de Administração Geral, a Escrevente-Datilógrafo Nível 3, MARIA DE NAZARÉ MARQUES CORRÊA, em virtude de sua remoção, a pedido, da Secretaria de Estado de Administração para esta Secretaria, efetivada através da Portaria Governamental datada de 09 de janeiro de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 654 - Dia: 03/02/78).

PORTARIA Nº 71 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item 16 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 151/78,

R E S O L V E:

REDISTRIBUIR o funcionário JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA, ocupante do Cargo de Oficial de Administração, Padrão I, da 2ª para a 1ª Região Fiscal.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 654 - Dia: 03/02/78).

PORTARIA Nº 72 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 743/GAB SEC - de 30.11.77, pelas quais justificou plenamente o motivo do retardamento de seus trabalhos, bem como, da necessidade de prorrogação,

R E S O L V E:

PRORROGAR, ex-vi do Art. 198, da Lei nº 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), por trinta (30) dias os trabalhos da referida Comissão.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 654 - Dia: 03/02/78).

PORTARIA Nº 74 DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da faculdade que lhe confere o item 25 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

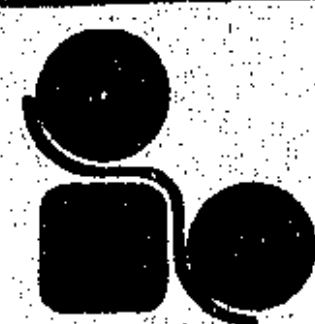
R E S O L V E:

Delegar competência à Técnica Fazendária IVANILDE MACIEL LIMA, substituta legal do Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria da Fazenda, para aprovar Avisos de Fixação de Cotas, Ordens de Crédito, bem como visar e autorizar a publicação de Notas de Destaque de Crédito, no impedimento do titular do referido Departamento, a qual se encontra em gozo de férias no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente exercício.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 654 - Dia: 03/02/78).



IMPRESA OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:
226.0859Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1: 222.0174Posto de Vendas no Palácio da Justiça
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação

Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três
cruzeiros

PUBLICAÇÕES

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábadosRECLAMAÇÕES: 24 horas após a circu-
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-
nicípios e outros EstadosOFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicaçãoASSINATURAS: Capital, Municípios e ou-
tros Estados em qualquer épocaPAGAMENTOS: Sempre em CHEQUE
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL
DO ESTADOFUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: inclusive
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-
dução de 50% na assinatura anual do
DIÁRIO:

AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 020/78

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando as razões do Presidente da Comissão de Inquérito Administrativo, designada pela Portaria nº 166, de 29 de Setembro de 1977.

R E S O L V E:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da mesma, de acordo com o que estabelece o artigo 198 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 26 de janeiro de 1978.

Engº Agrº **ANTONIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**
Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. - Reg. nº 644 - Dia: 03/02/78).

SAÚDE PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESUMO DE PORTARIAS

1035 - 22.09.77 - DESIGNAR os servidores **JOSÉ MARIA ELIAS CORRÊA**, Médico, **LENY DE MORAES ESTEVES**, Médica e **ARISTOLEIA DA SILVA LIMA**, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao prosseguimento e julgamento do CONVITE Nº 101/77.

1221 - 24.11.77 - DESIGNAR os servidores **ORLANDO MENDES CARVALHO**, Médico, Diretor da Divisão de Operação e Supervisão, **JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, Biólogo e **CLAUDIO ANTONIO DA CUNHA AGUIAR**, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS Nº 061 e 062/77.

1227 - 24.11.77 - DESIGNAR os servidores **CLODOALDO DE AZEVEDO COSTA**, Médico, **ZAIDA ZILMA PAIVA E SILVA**, Secretária e **ARISTOLEIA DA SILVA LIMA**, Atendente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento dos CONVITES Nºs. 122 e 123/77.

1304 - 21.12.77 - DESIGNAR o servidor **JEREMIAS SANTOS ARAÚJO VIEIRA**, Médico, para substituir o servidor **JESSÉ FERREIRA GUIMARÃES JUNIOR**, Biólogo, na Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento das TOMADAS DE PREÇOS Nºs. 061 e 062/77.

1313 - 27.12.77 - DESIGNAR os servidores **ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA**, Médico,

JOSÉ AGOSTINHO DA VERA CRUZ, Diretor da Divisão do Material e CLAUDIO ANTONIO DA CUNHA AGUIAR, Administrador, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Licitação, para proceder ao processamento e julgamento do CONVITE Nº 136/77.

005 - 02.01.78 - MANDAR SERVIR, no Centro de Saúde Oswaldo Cruz, a servidora MARIA JOSÉ ARAUJO DA SILVA FARIAS, Atendente, mat. 234.699, atualmente servindo na Unidade Sanitária da Vila de Apeú (Castanhal), desta Secretaria, até ulterior deliberação.

006 - 02.01.78 - MANDAR SERVIR, no Posto Médico da Sacramento, o servidor LUIZ GUIMARÃES, Guarda Sanitário, mat. 202.178, atualmente servindo no Subposto Médico de Maracapucu (Município de Abaetetuba) desta Secretaria, até ulterior deliberação.

007-A - 02.01.78 - DESIGNAR a servidora LAURINEA DE LIMA FERREIRA MONTEIRO, Farmacêutica, para responder pelo expediente do Departamento de Ações Básicas e Complementares no período de 03 a 06.01.78, em decorrência de seu substituto imediato se encontrar em gozo de férias regulamentares.

011 - 02.01.78 - DISPENSAR, por justa causa, a partir de 01 de janeiro de 1978, a servidora RAIMUNDA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº 201.778, das funções de Servente que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde, pelos motivos acima mencionados.

020 - 02.01.78 - APLICAR a penalidade de 20 (vinte) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, aos servidores ORLANDINO CARVALHO, mat. nº 230.971 e JOSÉ GERALDO NEGRÃO, mat. 231.139.

021 - 02.01.78 - APLICAR a penalidade de 10 (dez) dias de suspensão, prevista pelo artigo 184, parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado, ao servidor VITAL MACÊDO VIEIRA, Auxiliar de Saneamento, matrícula nº 230.662.

070 - 09.01.78 - DESIGNAR a servidora MARISA CORREIA HIRATA, Enfermeira, para responder a partir de 01.12.77 pela Coordenação do PMI/PNS em substituição à titular que se encontra afastada das funções, por motivo de Licença Repouso.

072 - 10.01.78 - DESIGNAR o servidor HAILTON BAHIA GUIOMARINO, Médico Chefe da Unidade Sanitária de Prainha para responder pela direção do Centro de Saúde Escola de Icoaraci, até ulterior deliberação.

074 - 10.01.78 - CESSAR, a partir desta data os efeitos da portaria nº 1302, de 21 de dezembro de 1977, que designou o servidor ANTONIO HERMILO DA COSTA E SILVA, Médico, para responder pela Colônia do Prata.

075 - 10.01.78 - DESIGNAR a Bióloga GLORIA VIRGINIA MANDARO, para responder pela direção da Colônia do Prata, até o término do período de férias do titular Dr. NEWTON BELLESI.

076 - DESIGNAR o dr. EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente do Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria como preposto, na Justiça do Trabalho (2ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a LUCILENE RODRIGUES DE ARAÚJO.

088 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 1978, a servidora LUZINETE ALMEIDA DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, mat. 236.434, diarista sem estabilidade, das funções que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

090 - 16.01.78 - DESIGNAR o servidor NILTON VASQUES LOBATO, Médico, para responder pela Chefia da Unidade Sanitária de Primavera, até ulterior deliberação.

092 - 16.01.78 - EX-VI do artigo 196, da Lei nº 749 de 24.12.1953, fica prorrogado por mais de 30 dias o prazo para entrega da conclusão dos Trabalhos da Comissão de Inquérito, instaurada pela Portaria nº 1194, de 10.10.77.

110 - 19.01.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de dezembro de 1977, a servidora EDNA CORRÊA DE ANDRADE, diarista sem estabilidade, mat. 229.227, das funções de Instrumentadora Dentária que a mesma exerce nesta Secretaria de Saúde.

111 - 19.01.78 - DISPENSAR, a pedido, a partir de 02 de janeiro de 1978, o servidor PEDRO DA COSTA PAES, diarista sem estabilidade, mat. 228.919, das funções de Motorista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

121 - 24.01.78 - DESIGNAR o dr. EDISON FERREIRA DE ASSUNÇÃO, Assistente do Dr. Assessor Jurídico da SESPA, para representar esta Secretaria, como preposto na Justiça do Trabalho (2ª JCJ) no processo em tramitação naquele Órgão, referente a EDNA MARIA ARAÚJO OEIRAS.

132 - 25.01.78 - MAJORAR, aos servidores abaixo discriminados a gratificação de Tempo Integral, os quais vem desempenhando suas funções com dedicação exclusiva, a partir de 01 de janeiro de 1978. ANTONIO VERIANO SAMPAIO, PAES -

Esc. Datil. - De 50% para 100%
MAURICIO DA CRUZ ROCHA -
Escriturar. - De 50% para 100%

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 30 de janeiro de 1978.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública

(Ext. - Reg. nº 653 - Dia: 03/02/78).

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

-- PRIMAC -- Projetos, Instalações e Manutenção de Ar Condicionado Ltda.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM: PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA. E O IDESP - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Por este instrumento particular de contrato, de um lado a PRIMAC - PROJETOS, INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA., C.G.C. nº 04.821.880/0001-18, estabelecida nesta Cidade, na Travessa Carlos de Carvalho, nº 94, representada pelo Engenheiro-Mecânico AZAMOR CORREA BRITO, CPF - 006209982, daqui por diante denominada simplesmente PRIMAC, e de outro lado o IDESP - INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-SOCIAL DO PARÁ, com sede em Belém do Pará, na Avenida Nazaré, nº 871, representado por seu Diretor infra-assinado, doravante denominado simplesmente IDESP, tem justo e acordado o que segue, reciprocamente aceitam, outorgam e se obrigam a cumprir:

CLAUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente contrato os serviços técnicos de manutenção do sistema de ar condicionado central, instalado na sede do IDESP, na Avenida Nazaré, nº 871, constituído de 11 (onze) máquinas marca COLDEX, sendo 10 (dez) modelo 10 TVA e 1 (uma) modelo 5 TVA, 1 (uma) torre de arrefecimento e 2 (duas) bombas de recirculação.

CLAUSULA SEGUNDA: A PRIMAC, fica obrigada a efetuar mensalmente uma inspeção preventiva, na qual realizará os seguintes serviços:

- 1 - Ajuste de acordo com as necessidades do equipamento
- 2 - Limpeza de filtro, evaporador, condensador, gabinete e dreno
- 3 - Verificação da instalação elétrica e do quadro de contactores
- 4 - Teste de vazamento de gás
- 5 - Verificação geral de conservação
- 6 - Limpeza da torre
- 7 - Inversão das bombas de recirculação de água

CLAUSULA TERCEIRA: A PRIMAC fica ainda, obrigada a atender qualquer chamado do IDESP, na hipótese de ocorrer qualquer anormalidade no funcionamento da instalação, sem que lhe caiba por esse serviço o direito de cobrar quaisquer outras taxas.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso da PRIMAC não atender ao chamado do IDESP no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o presente contrato poderá ser rescindido de imediato sem que disto resulte qualquer ônus para o mesmo.

CLAUSULA QUARTA: Na execução dos serviços objeto deste contrato, havendo substituição de peças, o IDESP fica sujeito ao pagamento das que forem substituídas.

PARÁGRAFO ÚNICO: As bobinagens dos motores elétricos não estão cobertas por este contrato.

CLAUSULA QUINTA: A entrega pelo IDESP das unidades a terceiros para serviços de reparo, implicará no cancelamento do presente contrato e suspensão imediata da responsabilidade da contratada.

CLAUSULA SEXTA: O prazo de duração do presente contrato é de 12 (doze) meses, começando a vigorar a partir de 01 de janeiro de 1978 a 31 de dezembro de 1978.

CLAUSULA SÉTIMA: O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento e por qualquer uma das partes, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLAUSULA OITAVA: O IDESP pagará à PRIMAC pela execução dos serviços a quantia de Cr\$ 3.000,00 (Três Mil Cruzeiros) mensais a ser paga até o dia 05 do mês posterior ao vencido.

CLAUSULA NONA: Para efeitos fiscais, damos ao presente contrato o valor de Cr\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Cruzeiros).

CLAUSULA DÉCIMA: A despesa correspondente ao presente contrato correrá à conta dos recursos orçamentários do segundo contratante IDESP para o corrente exercício classificado em 3.0.0.0 Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, 06.00 - Reparos Adaptação e Conservação de Bens Móveis e Imóveis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fôro da Cidade de Belém, Comarca do Estado do Pará, para a solução de qualquer demanda oriunda do presente contrato.

E por acharem justos e acordados assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

- PRIMAC -
Azamor Correa Brito
CPF: 006209982

- I D E S P -

a) ILEGÍVEL

Testemunhas:

1ª - Olímpia Koga Fontinhas

2ª - Maria José Mercês dos Santos

CARTÓRIO KÔS MIRANDA

Reconheço as quatro (04) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C. N. A. R., da verdade.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

Carlos N. A. Ribeiro

Tabelião Substituto

(Ext. Reg. Nº 650 - Dia 03/02/78)

**Ministério
da Agricultura
DIRETORIA ESTADUAL
NO PARÁ**

AVISO - Nº 03/78

A Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 03/78, de 05.01.78, do Sr. Diretor Estadual do Ministério da Agricultura no Pará, torna público para conhecimento dos interessados, que às 09:00 (nove) horas do dia 20.02.78, receberá proposta de firmas habilitadas preliminarmente (§ 2º do artº 127 e 131 do Decreto-Lei 200/67), para fornecimento de materiais de: EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PARA LABORATÓRIOS TÉCNICOS E CIENTÍFICOS - MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - UTENSÍLIOS PARA ENFERMARIA - ARTIGOS ODONTOLÓGICOS, VIDRARIA, CIRÚRGICO - PRODUTOS QUÍMICOS, BIOLÓGICOS, FARMACEUTICOS E ODONTOLÓGICOS, Etc., de acordo com o Edital afixado na Sede deste Órgão situado na Rua Padre Prudêncio, nº 220, nesta cidade, onde serão prestados os esclarecimentos necessários.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

ROQUE LOPES DA SILVA

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. Nº 676 - Dia 03/02/78)

**T. S. Nóbrega & Filho
-- T E L E C O M --**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

A Firma T. S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM, Comércio de Aparelhos Telefônicos, Consertos, Instalações e Higienizações, estabelecido na Travessa 1º de Março, nº 233, nesta Cidade, por seu Diretor abaixo assinado e doravante denominada

TELECOM e Secretaria de Estado de Agricultura - SAGRI, por seu Secretário abaixo assinado, tem justo e Contratado o seguinte:

- A) - A primeira Contratante, daqui por diante denominada TELECOM, obriga-se por meio deste Instrumento a proceder 2 (duas) vezes ao mês a Higienização e Conservação de 72 (Setenta e Dois) Aparelhos Telefônicos de propriedade da SAGRI.
- B) - A segunda Contratada SAGRI, pelos serviços que a TELECOM lhe prestará na Higienização e Conservação dos referidos Aparelhos, pagará à esta, a quantia de Cr\$ 910,00 (Novecentos e Dez Cruzeiros), mensais.
- C) - O pagamento acima referido, será efetuado sempre após a segunda Higienização mensal, contado da data de assinatura do da ficha.
- D) - A Higienização e Conservação dos Aparelhos Telefônicos, compreendem os seguintes serviços:
 - a) - REMOÇÃO DE TODA A SUJEIRA E GORDURAS
 - b) - POLIMENTO DAS PARTES EM BAQUELITE
 - c) - LIMPEZA DOS METAIS
 - d) - RENOVAÇÃO DOS NÚMEROS QUANDO SE FIZER NECESSÁRIO
 - e) - HIGIENIZAÇÃO E PERFURAÇÃO DE CADA APARELHO
- E) - A validade deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar do dia 02/01/78, sendo facultado a ambas as partes rescindir mediante comunicação por escrito com 30 dias de antecedência.
- F) - A TELECOM poderá também se assim desejar a segunda Contratada, fazer substituir peças danificadas, quebradas ou com defeito, sendo o pagamento das mesmas de responsabilidade da segunda Contratada.
- G) - E por estarem justo e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte.

Belém, 02 de janeiro de 1978.

Gérson da Silva Nóbrega

T E L E C O M

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos

S A G R I

TESTEMUNHAS:

1ª - Adhemar Calumby;

2ª - Fernando Stélio Souza.

(Ext. Reg. Nº 674 - Dia 03/02/78)

T. S. Nóbrega & Filho -- TELECOM --

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Pelo presente Instrumento Particular, a Firma T. S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM, estabelecida na Travessa 1º de Março, nº 233, registrada no CGC com o nº 04.971.578/0001-46, aqui representada por seu Diretor abaixo assinado e doravante denominada TELECOM e SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA - SAGRI, por seu Secretário abaixo assinado, tem justo e Contratado o seguinte:

- A) - A Firma T. S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM, obriga-se por meio deste instrumento a prestar Assistência Técnica de Manutenção mensal em 02 (dois) CENTROS TELEFÔNICOS, o 1º Centro PABX 00/50/60 SIEMENS com 50 Ramais instalados e o 2º Centro Telefônico ADD 13/32-9/3 com 3 Troncos instalados, 9 Ramais, 6 Extensões e 1 Carregador de Bateria.
- B) - A segunda Contratada SAGRI, pagará pelos serviços que a TELECOM lhe prestará na Assistência Técnica de Manutenção, a importância de Cr\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Cruzeiros), mensais.
- C) - A validade deste Contrato será de 12 (doze) meses a contar de 02/01/78, podendo ser renovado se assim convir a ambas as partes Contratantes, nos termos e condições que no momento forem ajustadas.
- D) - Sendo de responsabilidade da SAGRI, o pagamento das peças eventualmente substituídas, e sendo orçado a parte os serviços de Ampliação e Extensão dos Ramais Telefônicos.
- E) - E por assim se acharem justos e Contratados, assinam o presente em caráter irrevogável em 2 vias, sendo uma para cada parte.

Belém, 02 de janeiro de 1978.
Gérson da Silva Nóbrega

TELECOM

Engº Agrº Antonio Itayguara Moreira dos Santos
SAGRI

TESTEMUNHAS:

1ª - Adhemar Calumby;

2ª - Fernando Stélio Souza.

(Ext. Reg. Nº 675 - Dia 03/02/78)

MINISTÉRIO DO INTERIOR Departamento Nacional de Obras de Saneamento - D.N.O.S.

CONVÊNIO Nº DNOS 003/78 PROCESSO DNOS 004/78

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO - D.N.O.S., E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, PARA RECUPERAÇÃO DE TRECHOS DA GALERIA DE ÁGUA PLUVIAL "POUCA VERGONHA", NA CIDADE DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO.

Aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito na Cidade de Belém, no Estado do Pará, o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO, neste ato representado pelo Sr. Diretor da 2ª Diretoria Regional de Saneamento, Engº MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA, ex-vi do disposto no inciso XIV, do artigo 61, do Regimento Interno do DNOS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, neste ato representada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal, Aluizio Lobo, doravante denominados, respectivamente, DNOS e PREFEITURA, assinam o presente Convênio mediante as Cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: - O presente Convênio tem por objeto a recuperação de trechos da Galeria de Água Pluvial "Pouca Vergonha", na Cidade de Caxias, Estado do Maranhão.

SEGUNDA: - O custo estimado dos trabalhos discriminados na Cláusula PRIMEIRA conforme orçamento do projeto é de Cr\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL CRUZEIROS), cabendo ao DNOS participar com a importância de Cr\$ 400.000,00 (QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS) e a PREFEITURA com a importância de Cr\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), correspondendo, respectivamente, a 57,15% e 42,85% do valor total do presente Convênio.

TERCEIRA: - A participação financeira do DNOS, discriminada na Cláusula SEGUNDA, correrá à conta dos recursos da UNIÃO/78, da PREFEITURA correrá à conta da NOTA DE EMPENHO Nº 018/78, de 16.01.78 dos recursos autorizados pela Lei Municipal nº 802, de 21 de novembro de 1977, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão do dia 02.12.1977.

QUARTA: - A definição das etapas dos trabalhos, referidos na Cláusula PRIMEIRA, e o correspondente Plano de Aplicação das importâncias discriminadas na CLAUSULA SEGUNDA, constarão de Programa de Trabalho Anual, elaborado de comum acordo, datado e assinado pelos convenientes, passando a fazer parte integrante deste Convênio.

QUINTA: - Para efeito de Programação Finan-

ceira, e elaboração do Programa Anual, será considerado o seguinte esquema de participação de recursos:

Exercício 1978 - DNOS - Cr\$ 400.000,00
(QUATROCENTOS MIL CRUZEIROS)
- PREFEITURA - Cr\$
300.000,00
(TREZENTOS MIL CRUZEIROS)

SEXTA: - O escalonamento de desembolso será definido no Programa de Trabalho Anual, a que se refere a Cláusula QUARTA, em função dos compromissos assumidos para execução das obras.

SÉTIMA: - As importâncias desembolsadas pela PREFEITURA, serão depositadas no BANCO DO BRASIL S/A., em conta especial, à disposição do DNOS.

OITAVA: - Caberá ao DNOS a execução de todos os trabalhos a que se refere a Cláusula PRIMEIRA do presente Convênio, podendo realizá-los diretamente ou mediante empreitada com terceiros, respondendo pelas obrigações convencionadas.

NONA: - A execução dos trabalhos obedecerá a projetos, especificações e orçamentos aprovados pelo DNOS.

DÉCIMA: - O DNOS fará a divulgação através de placas indicativas, adequadamente colocadas, de que a obra está sendo realizada em Convênio com a PREFEITURA.

DÉCIMA PRIMEIRA: - O DNOS e a PREFEITURA manterão os entendimentos necessários à execução deste Convênio, sempre por escrito, por intermédio da 2ª Diretoria Regional do DNOS - 2ª DRS, podendo a PREFEITURA, acompanhar os trabalhos através de órgão técnico credenciado, sem que isto implique em responsabilidade perante terceiros.

DÉCIMA SEGUNDA: - Caberá à PREFEITURA promover, às suas expensas, a liberação das áreas necessárias, a realização dos trabalhos, bem como toda e qualquer desapropriação, e outras providências (remanejamentos de redes, calçamentos,...) indispensáveis à execução dos trabalhos.

DÉCIMA TERCEIRA: - O DNOS obriga-se a prestar contas dos recursos recebidos em razão deste Convênio diretamente ao Tribunal de Contas da União e a fornecer à PREFEITURA relatórios trimestrais do andamento dos trabalhos, bem como, até 60 (sessenta) dias após sua conclusão, o Balancete Financeiro das importâncias que houver recebido.

DÉCIMA QUARTA: - As obras após a sua conclusão serão entregues à PREFEITURA que assume o compromisso de, às suas expensas, mantê-las em perfeitas condições de conservação e funcionamento.

DÉCIMA QUINTA: - O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação em órgão oficial.

DÉCIMA SEXTA: - Caso o custo dos serviços ultrapasse o valor estimado na Cláusula SEGUNDA, a diferença será complementada pelos convenientes na mesma proporção referida na mencionada Cláusula, mediante Aditivo ao presente Convênio.

DÉCIMA SÉTIMA: - O presente Convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes convenientes por infração das suas Cláusulas, procedendo-se então à avaliação final dos serviços executados, para efeito de cumprimento do disposto na CLÁUSULA SEGUNDA, respondendo o conveniente inadimplente pelos prejuízos dela decorrentes.

DÉCIMA OITAVA: - O presente Convênio poderá ser aditado, renovado ou rescindido, quando for do interesse das partes, observadas as formalidades legais.

DÉCIMA NONA: - O presente Convênio, após sua aprovação pelo Conselho de Administração do DNOS, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial, o que deverá ser feito no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.

VIGÉSIMA: - Fica eleito o foro correspondente à sede do DNOS, para dirimir questões resultantes deste Convênio.

E para firmeza e validade de tudo quanto ora se estipula, lavrou-se o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes e por duas testemunhas, a tudo presentes.

Belém-PA., 25 de janeiro de 1978.

Engº MANOEL FRANCISCO DIAS PANTOJA

Diretor da 2ª DRS.

ALUIZIO LOBO

Prefeito Municipal de Caxias

TESTEMUNHAS:

Carlos Alberto de Moraes Sá

Francisco de Oliveira Sobrinho

(Ext. - Reg. nº 646 - Dia: 03/02/89).

Ordem dos Advogados do Brasil

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requeram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: João Severino Pegoraro, José Cavalcante de Souza, Adélio Mendes dos Santos, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Geraldo Magela Pinto de Souza, Paulo Afonso Ferreira dos Santos, Abraham Assayag, Rita Nazaré Cunha Ferreira, Yete Maria Costa Braga, Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Durvalina Lúcia Amorim do Espírito Santo e em caráter Suplementar a advogada Maria Creusa Costa de Seixas. Secretária da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 31 de janeiro de 1978.

a) Antonio Zacarias Lindoso

1º Secretário

(T. nº 01986 - Reg. nº 595 - Dias: 01, 02 e 03.02.78)

Secretaria de Estado
da Fazenda

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 18 DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 31/78 de 06.01.78,

R E S O L V E:
CONCEDER de acordo com os artigos 98 e 105 de 24.12.53, Licença para Tratamento de Saúde e Licença para Assistir Pessoa da Família conforme Laudos Médicos expedidos pela Junta de Inspeção de Saúde da SESP, aos funcionários desta Secretaria, de acordo com a relação anexa.

JOSÉ MARIA CHAVES DA COSTA
Diretor do Departamento de Administração Geral da SEFA

Nº de Ordem	N o m e s	Localização	Fundamentação 749/1953	Ref. Nível ou Padrão	Nº do Processo	Nº do Lau- do Médico	Período de Licença			
							Dias	Início	Término	Portaria Prorrogada
01	Onerino Gomes dos Santos	4ª Reg. Fisc.	98	P - G	7051/77	124	30	16.11.77	15.12.77	-
02	Temistocles Pereira de Miranda	6ª Reg. Fisc.	98	N - 4	6970/77	3786	60	05.12.77	03.02.78	-
03	Edmundo Guerreiro Bentes	6ª Reg. Fisc.	98	N - 5	6968/77	3785	60	01.12.77	29.01.78	-
04	Francisca Rosineide Rêgo Gentil	4ª Reg. Fisc.	98	N - 3	7052/77	125	20	16.11.77	05.12.77	-
05	Antonio Evangelista das Neves	6ª Reg. Fisc.	98	CG - 3	6971/77	3886	40	26.11.77	05.01.78	-
06	Aldemir Pereira A. de Oliveira	Adm. Geral	98	R - 1	7038/77	3818	90	28.11.77	25.02.78	627/77
07	Claudio Jordão de Oliveira	2ª Reg. Fisc.	98	N - 13	6871/77	3612	15	28.11.77	12.12.77	780/77
08	Alexandre Farah Netto	Ass. Trib.	105	N - 25	155/78	13	60	02.01.78	02.03.78	-

(Ext. Reg. nº 654 - Dia : 03.02.78)

Secretaria de Estado
da Fazenda

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
MINUTA DE PORTARIA
PORTARIA Nº 01 DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O Diretor do Departamento Financeiro, da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item 12 do art. 67 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:
Transferir à sua substituta legal Ivanilde Maciel Lima, designada através da Portaria de 28.01.77, a Chefia deste Departamento, em virtude de seu afastamento para gozo de férias no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro do corrente exercício.
Dê-se Ciência, Cumpra-se, e Publique-se.
Departamento Financeiro, em 30 de janeiro de 1978.

ELIENE GASPAR SILVA
Diretor do Departamento Financeiro
(Ext. Reg. nº 654 - Dia: 03.02.78)

Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 01/78 - D.A. - SEVOP

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

Marco Alberto de Lucas
Marco Alberto de Lucas
José Maria Rocha
José Maria Rocha
Larsene Dilon da F. Figueiredo
Larsene Dilon da F. Figueiredo
Larsene Dilon da F. Figueiredo
Larsene Dilon da F. Figueiredo
Larsene Dilon da F. Figueiredo
Larsene Dilon da F. Figueiredo
Larsene Dilon da F. Figueiredo
Nelson de Melo Alves

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.
Departamento de Administração da Secretaria
de Estado da Viação e Obras Públicas, em 31 de
janeiro de 1978.

CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº 09/78
SEVOP, DE 25.01.78, E TENDO EM VISTA A
SOLICITAÇÃO CONSTANTE DOS PROCESSOS
Nºs 0126 - 0125 - 0312 - 0313 - 0140 - 0143 - 0146 -
0144 - 0141 - 0300 - 0298 e 0321/78,

RESOLVE:

Conceder suprimento de fundos nos termos do
Art. 42 do Decreto nº 8.909, de 26.11.74, aos
servidores abaixo relacionados, para atender despesas
com obras no interior do Estado, visto que essas
despesas não podem subordinar-se ao processo normal
de aplicação, devendo prestar contas no prazo de
sessenta (60) dias, a contar do recebimento:

Engº Civil	Cr\$ 132.700,00
Engº Civil	Cr\$ 141.230,00
Engº Civil	29.500,00
Engº Civil	11.700,00
Engº Civil	9.300,00
Engº Civil	8.600,00
Engº Civil	6.250,00
Engº Civil	10.500,00
Engº Civil	7.000,00
Engº Civil	13.400,00
Engº Civil	10.650,00
Engº Civil	200.000,00

Engº AUGUSTO JARTHE DA SILVA PEREIRA
Resp. p/Departamento de Administração
(Ext. Reg. nº 647 - Dia: 03.02.78)

Governo do Estado do Pará

Termo de Convênio que entre si fazem o Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém.

O Governo do Estado do Pará, representado pelo
Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES,
Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura
Municipal de Belém, representada por AJAX
CARVALHO D' OLIVEIRA, Prefeito Municipal,
denominados daqui por diante, respectivamente,
Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente
Convênio para aplicação de recursos constantes do
orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente
a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se
regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do
Estado entregará a Conveniente a importância de Cr\$
2.005.000,00 (Dois milhões e cinco mil cruzeiros), pro-
veniente de recursos orçamentários do Estado, como
complementação nos termos da Lei nº 7.028, de 23.06.77,
para construção de novas instalações para a Divisão de
Máquinas da Secretaria de Obras da P.M. de Belém;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas
decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação
orçamentária segundo a classificação constante da Nota
de Empenho nº 70/78-SF - Cr\$-2.005.000,00 - 03 -

Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031
- Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos
Municípios; 4.3.7.3. - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância
convencionada será liberada à Conveniente, total ou
parcialmente, de acordo com as disponibilidades
financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas
acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos
recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia
31/12/78, devendo a Conveniente prestar contas ao
Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na
conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio
transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de
Administração à página 422 poderá ser denunciado a
qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo
do Estado, em virtude de inadimplemento de
qualquer de suas cláusulas por parte da
Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu
cumprimento em decorrência da insuficiência de
recursos financeiros, ficando desde logo, escolhido o
foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir
qualquer contenda que porventura venha a se originar
deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente
termo que depois de lido e achado conforme, em cinco
(5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes
convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

AJAX CARVALHO D' OLIVEIRA
 Prefeito Municipal de Belém
TESTEMUNHAS:
Nelson Augusto de Souza Ribeiro
Francisca Jennings Pereira
 (G. Reg. nº 250 - Dia: 02.02.78)

Governo do Estado do Pará

**Termo de Convênio que entre si fazem o
 Governo do Estado do Pará e a Prefeitura
 Municipal de Santo Antonio do Tauá.**

O Governo do Estado do Pará, representado pelo Professor Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES, Governador Constitucional do Estado e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Tauá representada por Manoel da Costa Silva, Prefeito Municipal, denominados daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Conveniente, assinam o presente Convênio para aplicação de recursos constantes do orçamento do Estado para o exercício de 1978, referente a auxílio concedido pelo Governo do Estado, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Governo do Estado entregará à Conveniente a importância de Cr\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil cruzeiros), proveniente de recursos orçamentários do Estado, para ampliação da rede elétrica da sede do Município de Santo Antonio do Tauá;

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária segundo a classificação constante da Nota de Empenho nº 30/78-SF - Cr\$ 135.000,00 - 03-Administração e Planejamento; 07 - Administração; 031 - Assistência Financeira; 2.088 - Auxílio de Apoio aos Municípios; 4373 - Entidades Municipais;

CLÁUSULA TERCEIRA - A importância convencionada será liberada à Conveniente, total ou parcialmente, de acordo com as disponibilidades financeiras do Estado, devendo os empenhos de despesas acompanharem os respectivos repasses;

CLÁUSULA QUARTA - A aplicação dos recursos decorrentes deste instrumento far-se-á até o dia 31/12/78, devendo a Conveniente prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo e na conformidade das disposições legais vigentes;

CLÁUSULA QUINTA - O presente Convênio transcrito no livro próprio da Secretaria de Estado de Administração à página 421 poderá ser denunciado a qualquer momento no todo ou em parte pelo Governo do Estado, em virtude de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas por parte da Conveniente ou ainda, por impossibilidade de seu cumprimento em decorrência da insuficiência de recursos financeiros, ficando, desde logo, escolhido o foro de Belém-Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a se originar deste Convênio.

E por estarem acordes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, em cinco (5) vias de igual teor, vai assinado pelas partes convenientes e pelas testemunhas.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

Prof. Doutor ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governo do Estado

MANOEL DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal de Santo Antonio do Tauá

TESTEMUNHAS:

Nelson Augusto de Souza Ribeiro

Francisca Jennings Pereira

(G. Reg. nº 250 - Dia: 02.02.78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ, E A FIRMA ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A - ESTACON.

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ, com sede na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1.180, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Arquiteto CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO e Diretor-Financeiro, o Técnico em Contabilidade FRANKLIN COSTA, aqui designada simplesmente COHAB, e a Firma ESTACAS - SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A - ESTACON, estabelecida na Avenida Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, neste ato representada pelos seus Diretores, Engenheiros LUTPHALA DE CASTRO BITAR e LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA, aqui designada simplesmente EMPREITEIRA, têm certo e ajustado o presente CONTRATO DE EMPREITADA, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - OBJETO DO CONTRATO - A EMPREITEIRA se obriga a executar, pelo regime de EMPREITADA GLOBAL, os seguintes serviços constantes do Projeto Cidade Nova IV - Setor I.

HABITAÇÕES: 541 unidades habitacionais, sendo:

- a) 216 unidades do tipo PA.5-I.2-45
- b) 67 unidades do tipo PA.6A-I.1-37
- c) 109 unidades do tipo PA.6B-I.0-9
- d) 81 unidades do tipo PA.7-I.2-48
- e) 68 unidades do tipo PA.8-G.3-52

OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO:

- a) Limpeza
- b) Terraplenagem
- c) Arruamento (pavimentação)
- d) Meio-fio
- e) Passeios

INFRA-ESTRUTURA:

- a) Rede de Abastecimento de Água Potável
 - Cisterna (C-8) e Estação Elevatória
 - Subadução
 - Distribuição e Ligações domiciliares
- b) Rede de Drenagem Pluvial
 - Emissário
 - Drenagem Subterrânea

SEGUNDA: - PREÇOS - A EMPREITEIRA se obriga a executar o objeto do presente CONTRATO, pelo preço global de Cr\$ 47.242.010,51 (QUARENTA E SETE MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, DEZ CRUZEIROS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), corrigido mensalmente de acordo com os Índices do Sistema Nacional de Pesquisa de Custas e Índices da Construção (CINAPI), fornecidos pelo BNH, obedecidos os valores mensais previstos no Cronograma Financeiro integrante do Contrato, tomando-se como base o mês de dezembro de 1977, assim discriminados por serviços:

HABITAÇÕES	Cr\$ 33.334.465,51
OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO	" 3.793.460,00
REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL	" 4.930.706,00
REDE DE DRENAGEM PLUVIAL	" 5.183.379,00

TERCEIRA: - PRAZOS - O prazo para a execução total do objeto deste CONTRATO é de 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) dias corridos, devendo ser observado o desenvolvimento previsto no CRONOGRAMA mencionado na cláusula QUARTA.

Além do prazo estabelecido para a execução da obra a EMPREITEIRA responderá por um período de 60 (SESSENTA) dias corridos pela manutenção e conservação da obra, a partir da data do Termo de Recebimento emitido pela COHAB.

QUARTA: - COMPLEMENTOS DO CONTRATO - São partes integrantes do presente CONTRATO: o Edital; o Caderno de Qualificação; o Caderno de Encargos (com todos os Anexos, Projetos, Normas e Especificações); e o Cronograma Físico-Financeiro para a execução da obra que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e adotar e se comprometem a cumprir.

QUINTA: - FORO - As partes elegem para FORO do presente CONTRATO a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, renunciando ambas a outro qualquer que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente por si e seus sucessores, em 04 (QUATRO) vias de igual teor, rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Belém (Pará), 20 de janeiro de 1978.

Pela COHAB:

CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
Diretor-Presidente

FRANKLIN COSTA

Diretor Financeiro

Pela EMPREITEIRA:

Engº LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Engº LUCIVAL AMÉLIO DE BARROS FERREIRA

TESTEMUNHAS:

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as quatro (4) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS

3º Ofício de Notas

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as duas (2) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal W.R. de verdade.

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

Wolter Robilotta

Tab. Substituto.

Registro Especial de Títulos e Documentos

1º OFÍCIO

Apresentado no dia 1º para Reg. Int., apon-tado sob o nº de ordem 9.713 do protocolo Livro A nº

1. Registrado sob o nº de ordem 8.388 do livro B nº 2 de Registro de Títulos e Documentos.

Belém do Pará, em 1º de fevereiro de 1978.

Regina Célia Martins Nunes - Oficial

(Ext. - Reg. nº 665 - Dia: 03/02/78).

Fundação do Bem Estar Social do Pará

* RESOLUÇÃO Nº 01/78, EM 31 DE JANEIRO DE 1978

AUTORIZA a abertura de crédito especial no valor de Cr\$-10.000,00, para a integralização de ações de MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A.

O Presidente do Conselho Estadual do Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o orçamento de 1978 não previu a doação do Banco do Estado do Pará S/A, no valor de Cr\$-10.000,00 com a destinação específica de subscrição de ações de MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A,

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4320 de 17 de março

de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objeto de crédito especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$-10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para a subscrição de ações de MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A,

Art. 2º - O Crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:

48.00 - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

48.03 - Presidência

Projeto: 4803.03080352.004 - integralização de ações de MARAJOARA CORRETORA DE SEGUROS S/A.

4.2.2.0 - Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresa ou Entidades Comerciais ou Financeiras.

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão das disponibilidades orçamentárias oriundas do donativo feito pelo Banco do Estado do Pará, S/A.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 31 de janeiro de 1978.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Presidente do CEBES

* Reproduzida por ter saído com incorreção no "D. O" nº 23.698, de 01 de fevereiro de 1978. (Ext. Reg. nº 673 - Dia 03.02.78)

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica

7º DISTRITO HIDROLOGIA E ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços entre o 7º Distrito do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica do Ministério das Minas e Energia, como CONTRATANTE neste ato representado pelo Engenheiro STÉLIO DA SILVA ELLERES DE SOUSA Diretor da referida repartição, por Delegação de Competência outorgada pelo Senhor Diretor - Geral do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica através da Portaria nº 0031 de 12 de março de 1976, e a firma XEROX DO BRASIL S. A., estabelecida na Travessa Campos Sales nº 63, nesta cidade, inscrição no CGC/MF nº 62.244.090/0016-08, representada por seu Gerente Senhor ANTÔNIO JOSÉ SOUZA DE QUEIROZ, brasileiro, casado, CPF nº 001.235.362 - 00, tem entre si ajustado o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

OBJETO - Contrato de Locação de uma máquina Xerox modelo 0720 número 263.402.685, instalada na sede do 7º Distrito na Avenida Gentil Bittencourt nº 46, em Belém, Estado do Pará.

LICITAÇÃO - Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 126, parágrafo 2º, alínea "d", do Decreto - Lei nº 200/67, por tratar-se de máquina e equipamentos da Contratada.

VALOR - Para atender o serviço locado a Contratante obriga-se a pagar a Contratada mensalmente além da taxa fixa de Cr\$-519,00 (Quinhentos e dezenove cruzeiros), a importância correspondente as primeiras 1.500 cópias e as subsequentes, como segue: De 01 a 1000 cópias Cr\$-1,307 por cópia; De 1001 a 2000 cópias Cr\$-1,069 por cópia; De 2001 a 4000 cópias Cr\$-0,823 por cópia; De 4001 a 8000 Cr\$-0,614 por cópia; Mais de 8000 cópias Cr\$-0,476 por cópia, mediante a apresentação da Nota Fiscal. Os reajustamentos aprovados pelo Conselho Interministerial de Preços só terá aplicação desde que comunicado previamente pela Contratada.

DESPESA CONTRATUAL - A despesa com a execução dos serviços contratados correrá à conta da dotação orçamentária para o exercício de 1978 Lei nº 6.486 de 06 de dezembro de 1977 - Categoria Econômica 3.0.0.0 Despesas Correntes; 3.1.0.0 Despesas de Custeio; 3.1.3.0 Serviços de Terceiros; 3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.

EMPENHO - Foi emitida a Nota de Empenho número 9, de 18 de janeiro de 1978, na importância de Cr\$-37.000,00 (Trinta e sete mil cruzeiros).

VIGÊNCIA - O presente Contrato terá a vigência de doze (12) meses, a partir de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 1978. Sua rescisão se necessário dar-se-á por comum acordo entre as partes por escrito com antecedência de trinta (30) dias.

FORO - Fica eleito o foro de Belém, com renúncia a qualquer outro, para dirimir as dúvidas decorrentes deste Contrato.

Correrão por conta da Contratada as despesas de publicação do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em quatro vias de igual teor que farão igualmente fé.

Belém-Pa, em 19 de janeiro de 1978.

Stélio da Silva Elleres de Sousa

CPF 001.234.552 - 00

Antônio José Souza de Queiroz

CPF 001.235.362 - 00

(Ext. Reg. nº 652 - Dia 03.02.78)

Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R.-Pa.

O Diretor Geral do DERPA, usando de suas atribuições (Dec. Lei nº 32, de 07.07.69) baixou as seguintes Portarias (resumos):

1166/77-DG, de 12.01.77 - ADVERTIR, disciplinarmente, o servidor Evaldo Moraes Sales, Agente de Fiscalização de Tráfego, do QPV do DERPA, por haver se omitido em comunicar irregularidade na fis-

calização da Rodovia PA-140/Vigia, negando o fato, faltando assim com a verdade.

1167/77-DG, de 12.01.77 - ADVERTIR, disciplinarmente, o servidor Orlando Santos, Sub-Inspetor do QPV, servindo no S.F.T., por haver se omitido em comunicar irregularidade na fiscalização da rodovia PA-140/Vigia, sem tomar providências cabíveis.

1168/77-DG, de 12.01.77 - VINCULAR ao regime de tempo integral, com gratificação na base de 60%, o funcionário Walter da Cunha Rodrigues, Motorista do QSP.

1169/77-DG, de 12.01.77 - DESIGNAR uma Comissão constituída pelos Engenheiros Ramiro de Nobre e Silva, Dir. de Operações; Deusimar Nazaré de Macedo, Chefe da D.M.E. e Charles Beckman Luceno Carvalho, Chefe do S.E.M., para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de veículos, máquinas e tratores inservíveis do Órgão, para efeito de convênio DERPA/COMARA.

1170/77-DG, de 12.01.77 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Port. nº 994, de 11.10.77-DG, que prorrogou os efeitos da Port. nº 239, de 31.03.77, que designou o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, para substituir o Chefe do S.C..

1171/77-DG, de 12.01.77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Est. nº 9.694, de 15.07.76, o funcionário Willy Reinaldo Moreira da Silva, Técnico em Contabilidade do QPP do DERPA, para o cargo em Comissão, Símbolo 8-C, de Chefe do S.C.

1172/77-DG, de 15.12.77 - CONCEDER, a partir de 01.01.77, ao servidor Jorge dos Santos Alexandre, Aux. de Manutenção do S.O. do DERPA, gratificação Quinquênio na base de 5%, de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76, de acordo com o parecer do Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 08333/77.

1173/77-DG, de 15.12.77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 09.11.77, a gratificação Quinquênio do servidor Raimundo Jorge Cardoso, Servente do QPV do DERPA, de acordo com o art. 171, Dec. 9.718, de 02.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH.

1174/77-DG, de 15.12.77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 01.01.77, a gratificação Quinquênio do servidor Manoel Nunes dos Santos (B), Braçal do S.F.T. de acordo com o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02.08.76 e parecer do Bel. Chefe da DRH.

1175/77-DG, de 20.12.77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01 de novembro p/p, no QPV do DERPA, aprovados nos testes seletivos internos na 1ª DR, os seguintes servidores:

José da Luz Vale, Of. de Adm., Nível 13, Classe "A"; Osvaldo Sarmento Favacho e Walter de Jesus do Couto Martins, Aux. de Adm., Nível 9, Classe "A"; Manoel Pereira Lima e Luiz de Souza Furtado, Aux. de Portaria, Nível 4, Classe "A"; Esmaelino Pereira das Neves e José Luiz Braga, Nivelador, Nível 8, Classe "A"; Jovelino Rodrigues Pastana, Francisco Rodrigues de Melo, Raimundo Marinho Lopes, Jorge Fernandes da Silva, Raimundo Reginaldo Carmo Caldas e Lourival Penantes dos Santos, Mecânico de Equipamento Pesado, Nível 13, por correspondência de Classe; Alfredo da Silva Bezerra, Carreteiro, Nível 9, Classe "A"; Lauro Barbosa do Nascimento, Bombeiro-Hidráulico, Nível 5, Classe "A" e Antenor Adaauto de Araújo, Domingos Alves de Jesus, Flávio Pereira de Souza E

Wilson Modesto Ferreira, Aux. de Operador, Nível 3, Classe "A".

1176/77-DG, de 20.12.77 - RECLASSIFICAR, a contar de 01 de janeiro/77, nos QPP ou QPV do DERPA, obedecido o regime jurídico de cada um, uma vez aprovados nos testes seletivos a que foram submetidos os servidores seguintes, todos da 1ª DR.:

I - Cargo ou emprego de Laboratorista de Solos - Raimundo Câmara de Lima;

II - Cargo ou emprego de Lanterneiro - Moacyr Corrêa Sampaio;

III - Cargo ou emprego de Operador de Máquinas - Justo Guedes de Assunção, Jurandir Pereira do Lago; Osvaldo Ávila de Carvalho; Raimundo Matos da Costa.

IV - Cargo ou emprego de Motorista - Raimundo Antonio de Brito;

VI - Cargo ou emprego de Cozinheiro - Adriano Ribeiro do Rosário; Miguel Moreira dos Santos; Maria Zélia Santos Silva

VII - Cargo ou emprego de Auxiliar de Artífices - Levy Soares de Souza;

VIII - Cargo ou emprego de Servente - João Martins da Silva; José F. Albuquerque.

1177/77-DG, de 20/12/77 - CESSAR efeito, a partir desta data, da Portaria nº 1059/77-DG, de 09/11/77, que concedeu a gratificação de Zona de Deslocamento, em favor do servidor Osvaldino Fabiano dos Santos Leite, Engº da 4ª Divisão Regional deste Departamento.

1178/77-DG, de 20/12/77 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 20 de dezembro do corrente ano, o funcionário Durval Mendes de Moraes, Escriturário do Quadro Suplementar de Pessoal deste DERPA considerando lhe haver sido concedido aposentadoria por velhice, conforme comunicação do INPS, datada de 05/12/77, que deu origem ao Processo interno nº 10302/77.

1179/77-DG, de 20/12/77 - DETERMINAR que a Comissão Executiva da Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia-CECOPRA, efetue o pagamento de uma gratificação, a título de Abono Natalino, aos seus Membros, devendo essa gratificação obedecer ao valor correspondente ao pró-labore paga a cada um pela referida comissão.

1180/77-DG, de 20/12/77 - DESIGNAR o Engº José Carlos dos Santos Madeira, Chefe da 3ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de Estudos Topográficos, na ligação Jututí/Santarém, a cargo da firma IRSEA, assunto do objeto do Memº nº 198/77-DOC.

1181/77-DG, de 20/12/77 - DESIGNAR o Engº Paulo Nunes da Silva, Chefe do Serviço de Construção da 3ª DR, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de recuperação de cinco (5) pontes sobre os Igarapés Jutuarana, Majari, Sebedouro, Jacaré e Genipá, nas Rodovias Pa-419 e Pa-423, trecho Prainha/Jutuarana e Monte Alegre/Miúdo, Kms. 43, 23, 9 e 19, respectivamente, assunto do Memº nº 289/77-DR.Op.

1182/77-DG, de 21/12/77 - EXONERAR, a pedido, do cargo de Comissão de Chefe da 4ª Divisão Regional deste Departamento, o Engº Arnaldo Moraes Neto, ficando cancelado o pagamento das vantagens inerentes ao exercício deste cargo.

1183/77-DG, de 21/12/77 - EXONERAR do Cargo de Comissão, símbolo 5-C de Assistente Técnico da 4ª Divisão Regional, o servidor Milton dos Santos

Peres, Eng^o contratado deste Departamento, a fim de ser aproveitado em outro cargo comissionado.

1184/77-DG, de 21/12/77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o servidor Milton dos Santos Peres, Eng^o Civil do Quadro de Pessoal **Permanente**, digo Variável do Órgão, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da 4ª Divisão Regional deste Departamento.

1185/77-DG, de 21/12/77 - NOMEAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o Eng^o Arnaldo Moraes Neto, para exercer o cargo em Comissão, símbolo 4-C, de Chefe da Divisão de Obras Especiais da Diretoria de Obras, devendo a gratificação de Deslocamento ser-lhe paga na base de 50%, de conformidade com a Res. nº 868/70-CRE e Portaria Normativa nº 520/76-DG.

1186/77-DG, de 23/12/77 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 01/10/77, a funcionária Clenes Pereira dos Santos, Escriturária do Quadro de Pessoal Permanente deste Departamento, considerando lhe haver sido concedido aposentadoria por invalidez, conforme Certidão de aposentadoria fornecida pelo INPS, datada de 24/10/1.977.

1188/77-DG, de 26/12/77 - CESSAR o efeito, a partir desta data, da Portaria nº 303/77-DG, de 01/04/77, que designou o funcionário José Maria Carvalho Negrão, Aux. de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe de Transporte da 4ª DR.

1189/77-DG, de 26/12/77 - DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o funcionário José Maria Carvalho Negrão, Aux. de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Sinalização da 4ª DR, assunto do Memº 694/77-4ª DR.

1190/77-DG, de 26/12/77 - DESIGNAR o Eng^o Rubem Cunha dos Santos, Chefe do Serviço de Conservação de Estradas da 1ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de um barracão na Rodovia Pa.-140, trecho Stª Izabel/Vigia, a cargo da Firma Barbosa Lima Engenharia Ltda., assunto do Memº 295/77-DR.Op.

1191/77-DG, de 26/12/77 - DESIGNAR o Eng^o Samuel de Araújo Belo, Chefe do Serviço de Conservação da 4ª DR, para, sem prejuízo de suas funções fiscalizar os serviços de construção de um barracão na Rodovia 140, trecho Bujarú/Pa.-252, assunto do Memº nº 295/77-DR-P.

1192/77-DG, de 26/12/77 - DESIGNAR o servidor Urubatan Nazareno Reis, Eng^o contratado da 2ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar os serviços de construção de um barracão na Rodovia Pa.-253, trecho Irituia/Capitão Poço, a cargo da firma R.A. Pacheco Ltda., assunto do Memº nº 295/77-DR.Op.

1193/77-DG, de 26/12/77 - DESIGNAR o Eng^o Fernando Miguel de Miranda Csaszar, Assistente Técnico da 6ª DR, para, sem prejuízo de suas funções, fiscalizar as obras do Sistema Viário de Conceição do Araguaia, a serem executados ainda neste exercício, com recursos do Polamazônia, assunto do Memº nº 250/77-DOA.

1194/77-DG, de 26/12/77 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/12/77, o servidor Gilberto Alves da Silva, Motorista do QPV do DERPA., considerando lhe haver sido concedido aposentadoria por velhice, conforme comunicação do

INPS, datada de 30/08/77, que deu origem ao processo interno nº 7327/77.

1195/77-DG, de 26/12/77 - CESSAR o efeito, a partir desta data da Port. nº 304/77-DG, de 01/04/77, que designou o funcionário Lourival Moraes Pinho, Oficial de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Sinalização da 4ª DR.

1196/77-DG, de 26/12/77 - DESIGNAR, de acordo com o Dec. Estadual nº 9.694, de 15/07/76, o funcionário Lourival Moraes Pinho, Oficial de Administração do QPP, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Transporte da 4ª Divisão Regional.

1197/77-DG, de 26/12/77 - TRANSFERIR, a pedido, para o Serviço de Administração de Edifícios com subordinação a Divisão de Coordenação Auxiliar-DR.A. o servidor Francisco Vicente de Araújo, Vigia do QPV, pertencente a 2ª DR, conforme trata o processo interno nº 8477/77.

1198/77-DG, de 26/12/77 - CONCEDER, a partir de 09/09/77, ao servidor José Alves Lopes, servindo no Serviço de Aprovisionamento do Órgão, a gratificação de Periculosidade correspondente a 30% de seus salários, de acordo com o que trata a Lei nº 2.573, de 15/08/55, regulamentada pelo Decreto nº 40.119, de 15/10/56, tendo em vista o parecer jurídico exarado às fls. 4 do processo interno nº 7070/77.

1199/77-DG, de 26/12/77 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/12/77, o servidor Manoel Meireles da Gama, Vigia do QPV, considerando lhe haver sido concedido aposentadoria por velhice conforme comunicação do INPS, datada de 27/09/77, que deu origem ao Processo Interno nº 8276/77.

1200/77-DG, de 26/12/77 - DESIGNAR o funcionário José Guilherme Calandrini de Azevedo, Aux. de Administração do Q.P.P. do Órgão, para, nos impedimentos legais, substituir ao funcionário José Maria Amorim, na Chefia da Secção de Folhas e Controle de Pagamento-SP deste Departamento.

1201/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR, de 30 para 40%, a partir de 1º/dezembro/77, o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor Onecy Nascimento, Torneiro Mecânico do Serviço de Oficina, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 9528/77.

1202/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor João Domingos da Silva, Aux. de Manutenção do Serviço de Oficinas do Órgão, de acordo com que trata o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76, e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no P.I. nº 6644/77 anexo ao 5.687/71.

1203/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor José Ribamar Ferreira, Motorista contratado do Órgão, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 8229/77.

1204/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR de 10% para 20, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor Luiz Fonseca

Carvalho, Vigia do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 9171/77 anexo 139/69.

1205/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR de 10%, para 20%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor Raimundo Marinho Filho, Braçal do Serviço de Administração de Edifícios-DCA, de acordo com o que estabelece o art. 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718 de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 8666/77.

1206/77-DA, de 26/12/77 - CONCEDER, a partir de 01/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Antonio Pereira-C., Braçal do Serviço de Administração de Edifícios-DCA, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 8626/77.

1207/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR de 15% para 30%, a partir de 1º/janeiro/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Gerson Henrique Teixeira, Operador de Máquina, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 8564/77.

1208/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 02/dezembro/77, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor José Guilherme Fonseca de Sousa, Agente de Fiscalização de Tráfego do Órgão de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 7357/77 anexo 2654/72.

1209/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 20/junho/77, o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Walter Mouta Ribeiro, Motorista do QPV, de acordo com o que estabelece o artigo 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 8244/77.

1210/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 01/janeiro/77, o pagamento da gratificação de quinquênio, do servidor Rubens Campos Gentil, Agente de Fiscalização de Tráfego do Serviço Tráfego-DT, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 8265/77.

1211/77-DA, de 26/12/76 - CONCEDER, a partir de 16/11/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Raimundo Souza-B, Braçal do Serviço de Administração de Edifícios-DCA, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no PI. nº 8466/77.

1212/77-DA, de 26/12/77 - CONCEDER, a partir de 01/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Antonio Marques Corrêa, Agente de Fiscalização do Serviço de Fiscalização de Tráfego do Órgão, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo interno nº 9021/77.

1213/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 30/setembro/77, a gratificação de

quinquênio do servidor Amâncio Walter Soares de Castro, Vigia do Serviço de Administração de Edifícios-DCA, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH exarado no PI. 8643/77.

1214/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR de 10% para 20%, a partir de 01/01/77 o pagamento de gratificação de quinquênio do servidor Edgar Ferreira da Paixão, Capataz do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe exarado no processo interno nº 7408/77.

1215/77-DA, de 26/12/77 - ELEVAR, de 10% para 20%, a partir de 01/01/77 o pagamento da gratificação de quinquênio do servidor Tiago Quintino de Oliveira, Servente do QPV, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 7396/77.

1216/77-DA, de 26/12/77 - CONCEDER, a partir de 16/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Cornélio do Rosário, Braçal, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 8744/77.

1217/77-DA, de 26/12/77 - CONCEDER, a partir de 01/01/77, o pagamento da gratificação de quinquênio na base de 5% ao servidor Daniel Ribeiro da Silva, Agente de Fiscalização do Serviço de Fiscalização de Tráfego do Órgão, de acordo com o que estabelece o artº 171, aprovado pelo Dec. nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH, exarado no processo nº 8695/77.

1218/77-DG, de 27/12/77 - CESSAR o efeito da port. nº 709/77-DG, de 25/07/77, a partir de 13/12/77, que admitiu para estagiar neste Órgão, a estudante do Curso de Economia do Centro de Estudos Superiores do Estado do Pará - CESEP, Maria das Graças Fontes Nascimento, assunto do que trata o processo interno nº 9246/77.

1219/77-DG, de 28/12/77 - DESIGNAR o Engº Adolpho Martins, Chefe do Serviço de Engenharia de Tráfego deste Departamento, para, no período de 11 de janeiro a 02 de julho de 1978, participar do Curso de Especialização em Engenharia de Transporte Urbano e Trânsito, a realizar-se na Cidade de Fortaleza-CE, sob o patrocínio do DNER/IPR, devendo lhe serem pagas além dos vencimentos as Vantagens atinentes ao cargo em comissão, inclusive 30 (trinta) diárias especiais mensalmente.

1220/77-DA, de 28/12/77 - CONCEDER, a partir de 02/01/78, Seis (6), meses de licença especial, a que tem direito o funcionário Joaquim Lisboa Borges, Abastecedor do QPP, de acordo com o que estabelece o artigo 108, do Regulamento do Pessoal do Órgão, aprovado pelo Dec. Nº 9.718, de 02/08/76 e parecer do Sr. Bel. Chefe da DRH exarado no processo interno nº 3779/77 anexo 4957/76, sendo essa licença referente ao decênio 966/76.

1221/77-DG, de 29/12/77 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 30/12/77, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, a funcionária Oneide da Silva Vieira, Oficial de Administração do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 12/12/77 que deu origem ao

processo interno nº 10847/77.

1222/77-DG, de 29/12/77 - DESLIGAR deste Órgão, em caráter definitivo, a contar de 02/01/78, em virtude de lhe ter sido concedido aposentadoria por tempo de serviço, à funcionária Carlota Pereira do Lago, Oficial de Administração do QPP, considerando a comunicação do INPS, de 16/02/77, que originou o processo interno nº 1115/77.

Assessoria de Relações Públicas do DER-Pa., em 01/de fevereiro de 1978.

CARLOS ALBERTO ALCÂNTARA
Of. de Administração

Visto:

JOÃO CRUZ DO AMARAL
Resp. p/Chefia da A.R. Públicas

(Ext. Reg. Nº 666 - Dia: 03.02.78)

Fundação Educacional do Estado do Pará

EDITAL Nº 03/78

De ordem do Sr. SUPERINTENDENTE GERAL DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARÁ, notifico pelo presente Edital BENEDITO LUIZ DE FARIAS AGUIAR, ocupante do cargo de Professor lotado no Centro de Educação Física Recreação e Esportes e Escola Superior de Educação Física nesta cidade no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado a reassumir seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo nos termos do Art. 36 combinado com o Art. 186 item II Art. 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (ESTATUTO). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 03 (três) vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do estado do Pará. Belém, 10 de janeiro de 1978.

HELY ROSA DE MELLO ALVES

Chefe do Serviço de Pessoal da FEP

VISTO:

Prof. Francisco Antonio Bonifácio Guzzo
Superintendente Geral da FEP.

(Ext. - Reg. nº 184 - Dias: 13, 24/01 e 03/02/78).

Instituto de Terras do Pará - ITERPA -

Instrução Normativa Nº 011/78

FIXA CRITÉRIOS PARA ALIENAÇÃO DE TERRAS DEVOLUTAS ESTADUAIS, MEDIANTE LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 18 DA

LEI Nº 4.584/75.

1 - DO OBJETO

1.1 - O ITERPA, após autorização legislativa, realizará licitação pública de áreas de terras devolutas situadas no Estado do Pará, e, sob sua

jurisdição, objetivando alienar lotes, a pessoas físicas ou jurídicas, para a formação de empresas rurais.

1.2 - As áreas previstas nesta Instrução, serão definidas pelo ITERPA topograficamente, por coordenadas ou acidentes geográficos.

1.3 - Os termos da licitação serão publicados através Editais no Diário Oficial do Estado e Avisos em periódicos de grande circulação, definindo:

a) localização e caracterização das áreas;

b) dimensão e número de lotes a serem licitados;

c) valor mínimo de oferta para o hectare da terra nua.

1.4 - Ao licitante será exigido, além dos documentos de pré-habilitação, anteprojeto de aproveitamento do lote pretendido, e depósito da caução de 3% (três por cento) do valor da terra nua básico do lote.

1.5 - É permitida ao licitante, quer pessoa física ou jurídica, a apresentação de apenas uma proposta para cada lote posto em licitação, cabendo ao mesmo, se vencedor em mais de um, optar, apenas, por um deles.

1.6 - Não serão considerados candidatos aqueles a quem já tenham sido feitas concessões, alienações ou regularizações de terras públicas, a qualquer título, salvo se a soma das áreas destinadas ou tituladas for inferior a do permissivo legal, caso em que poderá concorrer a área que perfaça aquele limite.

1.7 - Não será facultada a alienação de lote com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo aquelas em que tiver havido prévia autorização do Senado Federal, nos termos do artigo 171 da Constituição Federal.

1.8 - Serão consideradas como uma só unidade, as concessões ou alienações a empresas que tenham administração comum e a parentes até 2º (segundo) grau, ressalvados os maiores de 18 (dezoito) anos e com economia própria.

1.9 - Ao estrangeiro residente no País será admitida a participação na licitação, resguardadas as disposições expressas na Lei federal nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, e sua regulamentação objeto do Decreto nº 74.965, de 26 de novembro de 1974.

1.10 - As propostas serão julgadas pelo preço mais alto ofertado na licitação, desde que atendidos os requisitos técnicos e classificadas por comparação, sendo sumariamente eliminadas aquelas que não apresentarem a documentação exigida na habilitação.

2. - DA HABILITAÇÃO

2.1 - É exigida, do licitante, a seguinte documentação:

2.1.1 - Pessoa Física:

a) prova de identidade;

b) prova de quitação com o serviço militar;

c) prova de atendimento às obrigações eleitorais;

- d) atestado de bons antecedentes e folha corrida fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado (ou Estados) em que o licitante tenha fixado domicílio nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda.
- 2.1.2 - Pessoa Jurídica
- a) prova de existência legal da firma (contrato social ou estatuto);
- b) relação de diretores, sócios e gerentes, com respectivos documentos de identidade;
- c) registro da Junta Comercial;
- d) inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.
- 2.2 - Ao licitante, quer pessoa Física ou Jurídica, é exigida ainda a seguinte documentação complementar:
- a) certidão negativa dos Cartórios de Protestos e Distribuição da Comarca onde tenha domicílio, referente aos últimos 5 (cinco) anos, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da apresentação da proposta;
- b) atestado de idoneidade financeira fornecido por 2 (dois) ou mais Bancos, sendo pelo menos um deles oficial ou outras entidades creditícias, exigência dispensável para licitação de lotes com áreas de até 500 ha. (quinhentos) hectares.
- c) prova de quitação do Imposto Territorial Rural (ITR) referente ao último exercício lançado, no caso do licitante ser proprietário rural;
- d) declaração firmada pelo licitante informando não ter sido contemplado com a concessão, alienação ou regularização de terras públicas, a qualquer título, ou caso o tenha, registrando qual (is) a(s) área(s), município(s) de localização e respectiva unidade Federativa.
3. - DO ANTEPROJETO DE UTILIZAÇÃO DE LOTE EMPRESARIAL
- 3.1 - Será exigido, do licitante a apresentação de plano sintético do aproveitamento econômico do lote licitando, com as finalidades da exploração e etapas anuais de trabalho, de acordo com o modelo de anteprojeto constante de pasta a ser adquirida pelo licitante junto ao ITERPA.
4. - DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO
- 4.1 - Em prazo a ser fixado e que antecederá a data de recebimento das propostas, a Seção de Licitação receberá da Comissão, designada para tal fim, todas as informações que deverão ser prestadas aos interessados, colocando-lhes à disposição os elementos caracterizadores dos lotes a serem licitados.
- 4.2 - As propostas serão recebidas, abertas e julgadas, de acordo com as datas, condições e termos do Edital; e, após aprovada a licitação, os candidatos habilitados serão convocados pela ordem de classificação, se for o caso, para a escolha do lote.
- 4.2.1 - As propostas dos candidatos habilitados serão julgadas, preliminarmente quanto ao maior preço oferecido; ocorrendo o empate, o julgamento será feito quanto ao mérito do anteprojeto apresentado.
- 4.2.2 - No caso de permanecer o empate entre dois ou mais candidatos, proceder-se-á ao sorteio dos licitantes para fins de classificação.
- 4.3 - Na ocorrência da licitação recair sobre lote com processo regular de compra, já aprovado pelo Governo, e/ou com pagamento do valor da terra nua efetuado, poderá o licitante igualar o maior lance ofertado para o lote sendo-lhe deferida preferência para aquisição.
- 4.3.1 - Aos detentores de títulos de propriedade ou posse, adquiridos de boa fé, e irregularmente transcritos no Registro de Imóveis, que tenham promovido voluntariamente o cancelamento das transcrições incidentes sobre o imóvel, aplica-se o disposto no item anterior (4.3).
- 4.4 - Ao licitante vencedor, quando credor do Estado em virtude de pagamento efetuado em processo regular de compras de terras, será facultado utilizar, como parte da amortização do preço do lote licitado, a importância já recolhida referente ao valor da terra, acrescida de atualização monetária.
- 4.5 - Concluído o julgamento das propostas, o processo será encaminhado ao Presidente do ITERPA, com vistas a aprovação dos trabalhos da licitação e adjudicação dos lotes aos licitantes vencedores.
- 4.5.1 - Aprovados os trabalhos da licitação, os vencedores serão convocados para procederem a complementação, à vista, do pagamento de 50% (cinquenta por cento) do preço ofertado para a terra nua do lote licitado.
- 4.5.2 - Efetuado o pagamento, será outorgado pelo ITERPA ao licitante vencedor TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE COM CLAUSULA RESOLUTIVA, de acordo com o modelo adotado pela Autarquia.
- 4.6 - Executada a demarcação do lote, e complementado o pagamento em função da área efetivamente apurada na medição, o ITERPA averbará no Título Definitivo com Cláusula Resolutiva a dimensão da área, seus limites e confrontações, e o falecimento da condição resolutiva.
5. - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 5.1 - Toda licitação de terras públicas, a ser promovida pelo ITERPA, será precedida de Edital de Convocação, amplamente divulgado, e concedido aos interessados os prazos fixados do Decreto-Lei nº 7/69, para atendimento aos termos do mesmo, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado.

- 5.2 - Constatada, durante a fase demarcatória, a existência de ocupantes, com morada permanente e cultura efetiva nas áreas objeto de licitação, e que eventualmente não tenham sido regularizados, será concedida aos mesmos a legitimação de posse de até 100 ha. (cem hectares), nos termos das disposições constitucionais.
- 5.2.1 - Ao licitante vencedor de lote, sobre o qual incidam posses legítimas, só será concedido o mesmo, desde que aceite a exclusão de tais áreas, ou comprove acordo feito com os ocupantes existentes, indenizados pelas respectivas benfeitorias em valores arbitrados pelas partes, ou, na impossibilidade deste acerto, em avaliação a ser promovida pelo ITERPA.
- 5.2.2 - Caso a área remanescente do lote, após extremadas as posses legítimas, não satisfaça os interesses do licitante vencedor, ao ITERPA se reserva o direito de levá-la a nova licitação, restituindo-se-lhe a importância paga.
- 5.2.3 - Ocorrendo a hipótese de que trata o item anterior, o licitante vencedor será considerado desistente não lhe cabendo a devolução da caução inicialmente feita para habilitação na licitação.
- 5.3 - O depósito da caução previsto no item 1.4 será restituído aos interessados, sem juros e correção monetária, em ocorrendo uma das seguintes situações:
- a) o licitante não se sagre vencedor na licitação;
 - b) não seja obtida a aprovação do Presidente do ITERPA, conforme previsto no item 4.5;
 - c) pelo não assentimento e/ou autorização dos órgãos previstos na Lei nº 5.709/71 e Decreto nº 74.965/74, no caso de licitante estrangeiro.
- 5.4 - O licitante vencedor está obrigado a proceder, no prazo máximo de dois anos a contar da data da expedição do Título Definitivo com Cláusula Resolutiva a ocupação do lote; a sua medição e demarcação; e dar início a implantação do anteprojeto de aproveitamento apresentado, nos termos definidos no Edital.
- 5.5 - O não cumprimento das obrigações fixadas no item anterior, determinarão a ineficácia do Título por inadimplência do concessionário, importando em perda e reversão do lote ao patrimônio público, indenizadas as benfeitorias úteis e necessárias realizadas no imóvel, restituída a importância paga pelo lote, ressaltados os créditos hipotecários existentes e o valor da caução feita na fase da habilitação.
- 5.6 - A demarcação e medição do lote serão feitas às expensas do interessado, e só poderão ser realizadas por firmas ou profissionais credenciados pelo ITERPA, devendo estes, após a conclusão dos trabalhos, submetê-los à Autarquia, para fins de homologação, segundo as normas específicas.
- 5.7 - A integralização do pagamento do valor do lote poderá ser feita a prazo, de acordo com os termos e condições fixados no respectivo Edital de Licitação, a critério do ITERPA, permanecendo, neste caso, a condição resolutiva que se impõe, até a total liquidação do débito contraído.
- 5.8 - Consideram-se como integrantes dos preceitos fixados nesta Resolução, as condições e termos constantes do respectivo Edital da Licitação.

APROVADA EM _____ 30/01/1978
EXPEDIDA EM _____ 30/01/1978

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 687 - Dia: 03/02/78)

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

DETRAN - PARÁ

PORTARIA Nº 039/78-DG

O Arqto. Paulo Sérgio Bastos Andrade, Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos do caput e parágrafo 1º da Lei nº 749 de 24.12.1953, ...

RESOLVE:

Designar o Senhor Dr. Ronaldo Sérgio Silva Cruz, Chefe de Gabinete, a Senhora Dra. Hardeunice Pompeu Colares, Assessora de Relações Públicas, e a Srta. Maria da Conceição Garcia Nunes, Burocrata, todos funcionários deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-Pa, para sob a presidência do primeiro comporem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar os fatos constantes da conclusão a que chegou a Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 218/77-DA-SP, que concluiu pela responsabilidade funcional do Senhor Arnaldo Rente de Oliveira, servidor lotado na Divisão Administrativa, exercendo o cargo de Burocrata no Serviço de Material.

Os funcionários ora designados, ficam dispensados de suas atividades funcionais, durante o trabalho de coleta de provas em geral, bem como, para elaboração de Relatório final.

Gab. da Diretoria Geral, em 31 de janeiro de 1978

Arqto. PAULO SÉRGIO BASTOS ANDRADE

Diretor Geral

(Ext. Reg. nº 684 - Dia 03/02/78)

Fundação Esperança

(Resumo do Estatuto da Fundação Esperança, instituída por escritura pública lavrada às fls. 46, do livro 107, do Cartório do 3º Ofício de Notas de SANTARÉM — PARÁ, em 12 de dezembro de 1977, que, sem restrições, foi aprovado pela Segunda Promotoria Pública da Comarca de Santarém-Pa)

Instituidores: ESPERANÇA INCORPORATED, SOCIEDADE DOS PADRES FRANCISCANOS MISSIONÁRIOS DO RIO TAPAJÓS E PRELAZIA DE SANTARÉM.

I — Denominação: FUNDAÇÃO ESPERANÇA; Sede: SANTARÉM-PARÁ; Fundo Social: Patrimônio Inicial constituído na escritura pública de instituição ...; Fins: I - ampliar, em CONTINUIDADE, as atividades educacionais e assistenciais, desenvolvidas, na região Amazônica, pela Sociedade dos Padres Franciscanos do Rio Tapajós e Esperança Incorporated do Phoenix, Arizona, EE.UU; ... VIII - Incrementar a expansão de programas de saúde, na região, destinados ao bem estar bio-psíquico, do indivíduo e da comunidade, objetivando a interiorização da medicina preventiva; IX - desenvolver estudos, projetos e programas de interesse para o desenvolvimento econômico, social, científico e tecnológico da região e do País; Tempo de Duração: INDETERMINADO.

II — Órgãos da Fundação: Assembléia Geral, Conselho Diretor e Conselho Curador; Representante, ativa e passivamente, em Julzo ou fora dele: PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR.

III — Reforma do Estatuto: Sujeita à aprovação do Ministério Público, posterior a deliberação da Assembléia Geral, a qual não contrariará os fins e com o assentimento de 2/3 dos membros da A.G.

IV — Responsabilidade: Os Instituidores, Fundadores e Beneméritos não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da Fundação.

V — Extinção e Destino do Patrimônio: A extinção judicial da Fundação acontecerá quando, impossibilitada da consecução dos seus fins, assim deliberarem 4/5 dos membros da Assembléia Geral. Extinta, o patrimônio será destinado à entidades sediadas na região, livremente selecionadas pelos Instituidores.

VI — Diretoria, com mandato até 31 de dezembro de 1980: Conselho Diretor: a) Presidente - Raymundo Arinos de Siqueira Pereira, b) Vice-Presidente - Galdino Flávio de Almeida, c) Secretário - Francisco Raimundo Coimbra Lobato, d) Membros Efetivos - Carlos Raimundo Lisboa de Mendonça, Paulo Campos Correa, Albert Frederick Hartman e Jesus Jorge Verduzco, e) Suplentes - André Teixeira Vinholte, Darlindo Luiz de Campos Rodrigues, Evandro Lopes de Vasconcelos, Joaquim da Costa Pereira e Maria de Lourdes Ma-

tos Cércasin. Conselho Curador: a) Presidente: Raimundo Eros Wandenkolk Bemerguy, b) Secretário - Amado Homem de Siqueira Cavalcanti, c) Membro Efetivo: Wilmar Nonato da Cruz Frazão, d) Suplentes: Francisco Amazonas Maciel e Hilário Mendes Coimbra.

Santarém (Pará) 31 de janeiro de 1978

RAYMUNDO ARINOS DE SIQUEIRA PEREIRA

Presidente

(T. nº 02003 Reg. nº 690 - Dia 03/02/78)

Departamento de Estradas de Rodagem

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1359, DE 1º DE NOVEMBRO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 6.665.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1361, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1977

Autoriza a Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem a por o funcionário Luiz Otávio Branco à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

RESOLUÇÃO Nº 1362, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 347.000,00.

RESOLUÇÃO Nº 1363, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1977

Abre no Orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem crédito especial, no valor de Cr\$ 200.000,00.

(Ext. Reg. nº 691 - Dia 03/02/78)

Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 018, DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 06, de 09 de dezembro de 1977, da Comissão de Avaliação de Terras do Estado - COVATE, aprovada pelo Decreto nº 10.411, de 19 de dezembro de 1977,

RESOLVE:

I APROVAR a Instrução Normativa nº 011, de 30 de janeiro de 1978, em conformidade com o disposto no artigo nº 18 da Lei Estadual nº 4.584/75, fixando o procedimento para Venda de Terras Devolutas Estaduais, sob o regime de Licitação.

II RECOMENDAR aos Órgãos envolvidos no processo de Licitação, a fiel observância da Instrução ora aprovada.

III FAZER vigorar o presente ato a partir da data de sua publicação.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 03/02/78)

PORTARIA Nº 019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, letras "g" e "k" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no D.O.U. em 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ALTAMIRA V", localizada nos Municípios de Altamira e São Félix do Xingu, conforme Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira-PA, constante às fls. 13/14 do processo nº 015/78 - GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel, não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante Certidão Negativa expedida pela Delegacia do Serviço de Patrimônio da União - DSPU/PA, constante às fls. 17 do processo em referência;

CONSIDERANDO o que consta do referido processo nº 015/78 - GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a área de 1.760.000 ha (Hum milhão setecentos e sessenta mil hectares), situada fora da faixa dos 100 km, do Decreto Lei nº 1.164/61 e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "GLEBA ALTAMIRA V", situada na circunscrição judiciária da Comarca de Altamira, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo da nascente do Igarapé Ananás, com coordenadas geográficas estimadas de 53º03'15" WGR e 07º32'43" S, limite com a área da Reserva Indígena Gorotire, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, desenvolve-se a linha do perímetro da área a ser discriminada pelo divisor de águas das bacias dos Rios Xingu e Iriri, no limite dos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, até encontrar o ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53º22'45" WGR e 06º35'58" S, numa extensão aproximada de 116 Km. Deste Ponto, por uma linha seca com Azimuth aproximado de 267º00'00", inflete a linha do perímetro na direção da nascente de um Rio sem denominação, afluente da margem direita do Rio Iriri, numa extensão aproximada de 8 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53º28'10" WGR e 06º37'03" S. Prossegue a linha do perímetro, pela margem esquerda deste Rio sem

denominação até encontrar a sua foz no Rio Iriri com uma distância aproximada de 176 Km, tendo este ponto, coordenadas geográficas estimadas de 54º14'04" WGR e 05º38'40" S. Deste ponto, desenvolve-se o perímetro pela margem direita do Rio Iriri até alcançar a foz de um Igarapé sem denominação, numa extensão aproximada de 306 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53º15'12" WGR e 07º49'31" S. Prossegue-se a linha do perímetro, pela margem direita do referido Igarapé até encontrar sua nascente, numa distância aproximada de 26 Km, ponto este com coordenadas geográficas estimadas de 53º06'30" WGR e 07º37'03" S. Deste ponto, prossegue a linha do perímetro na direção geral Nordeste até alcançar a nascente do Igarapé Ananás, ponto inicial do perímetro objeto do presente memorial descritivo. A área contida na figura acima descrita, está situada no município de Altamira e tem aproximadamente 1.044.000 ha (Hum milhão, quarenta e quatro mil hectares), tomando-se como referência o Mapa Rodoviário do Estado do Pará, na escala 1:2.000.000, publicação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ano de 1973.

II - DETERMINAR ao Grupamento Fundiário Central a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, neste Estado.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 679 - Dia: 03.02.78)

PORTARIA Nº 020 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º, letras "g" e "k", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO a faculdade prevista nos Artigos 27 e 28, incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ALTAMIRA II", localizada no Município de Altamira, conforme Certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira/PA, constante às fls. 13/14, do Processo nº 013/78-Grupamento Fundiário Central - ITERPA;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante Certidão negativa expedida pela Delegacia do Serviço de Patrimônio da União-DSPU/PA, constante às fls. 17 do Processo em referência;

CONSIDERANDO o que consta do referido Processo nº 013/78 - ITERPA - Agrupamento Fundiário Central;

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará,

a área de 1.116.000 ha. (Hum milhão, cento e dezesseis mil hectares), situada fora da faixa dos 100 Km do Decreto-Lei nº 1.164/71 e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "GLEBA ALTAMIRA II", situada na circunscrição judiciária da Comarca de Altamira, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: "Partindo da margem esquerda do Igarapé da Divisa, situada no Município de Altamira, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53°45'07" WGR e 04°44'06" S, limite com terras situadas na faixa definida no Decreto 1.164 de 01 de abril de 1971, desenvolvendo-se o perímetro da área a ser discriminada, pelo limite da referida faixa, até encontrar o Rio Iriri, numa distância aproximada de 88 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 54°32'42" WGR e 04°57'41" S. Deste ponto, acompanhando o curso do Rio Iriri, por sua margem direita, prossegue a linha do perímetro numa extensão aproximada de 80 Km, até a confluência com um rio sem denominação, ponto este com coordenadas geográficas estimadas de 54°14'04" WGR e 05°38'40" S. Subindo este rio sem denominação, por sua margem direita, desenvolve-se o perímetro, até encontrar sua nascente numa distância aproximada de 142 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53°28'10" WGR e 06°37'03" S., de onde por uma linha seca com Azimuth aproximado de 87°00'00", inflete a linha do perímetro até encontrar o limite dos Municípios de São Felix do Xingu e Altamira, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53°22'45" WGR e 06°35'58" S. Deste ponto, pela linha limite dos Municípios de São Felix do Xingu e Altamira, prossegue a linha do perímetro, numa distância aproximada de 80 Km até o ponto de coordenadas geográficas estimadas de 53°22'45" WGR e 06°01'37" S. Deste ponto, por uma linha seca com Azimuth aproximado de 309°00'00", inflete a linha do perímetro até encontrar a nascente do Igarapé da Divisa, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53°34'20" WGR e 05°46'42" S. Prossegue a linha do perímetro, pela margem esquerda do Igarapé da Divisa, até atingir o limite das terras situadas na faixa definida no Decreto 1.164 de 01 de abril de 1971, numa distância aproximada de 124 Km, ponto inicial do presente memorial descritivo. A área da figura acima caracterizada contida no Município de Altamira, tem aproximadamente 1.116.000 ha (Hum milhão cento e dezesseis mil hectares), tomando-se como referência, o Mapa Rodoviário do Estado do Pará, na escala de 1:2.000.000, publicação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ano de 1973.

II - DETERMINAR ao Grupamento Fundiário Central a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira neste Estado.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 679 - Dia: 03.02.78)

PORTARIA Nº 021 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 5º letras "g" e "k", da Lei nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO a faculdade prevista nos Artigos 27 e 28, incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no Diário Oficial da União do dia 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ALTAMIRA IV", localizada no Município de Altamira, conforme certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira/PA, constante às fls. 13/14, do Processo nº 014/78-Grupamento Fundiário Central - ITERPA;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros quanto ao domínio e posse, consoante certidão negativa expedida pela Delegacia do Serviço de Patrimônio da União - DSPU/PA, constante às fls. 17 do Processo em referência;

CONSIDERANDO o que consta do referido Processo nº 014/78-Grupamento Fundiário Central - ITERPA;

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a área de 1.044.000 ha. (Hum milhão, e quarenta e quatro mil hectares), situada fora da faixa dos 100 km. do Decreto-Lei nº 1.164/71 e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "GLEBA ALTAMIRA IV", situada na circunscrição judiciária da Comarca de Altamira, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: "Partindo da foz Igarapé Ananás, afluente da margem esquerda do Rio Xingu, com coordenadas geográficas estimadas de 52°44'07" WGR e 07°36'30" S, limite com terras da Reserva Indígena Carotire, da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, desenvolve-se o perímetro da área a ser discriminada pela margem esquerda do Rio Xingu até sua confluência com o Rio Pepita, numa distância aproximada de 104 Km, ponto este com coordenadas geográficas estimadas de 52°34'21" WGR e 08°33'15" S. Deste ponto, prossegue a linha do perímetro, pela margem esquerda do Rio Pepita, numa extensão aproximada de 100 Km, até encontrar a linha limite da faixa definida no Decreto 1.164/ de 01 de abril de 1971, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 52°52'51" WGR e 09°09'13" S. Deste ponto desenvolve-se o perímetro pela linha limite da faixa definida no Decreto 1.164 de 01 de abril de 1971, até encontrar o Rio Chiché, numa distância aproximada de 143 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 54°08'43" WGR e 09°01'05" S. Prossegue o perímetro, pela margem direita do Rio Chiché até sua confluência com o Rio Iriri, numa extensão aproximada de 122 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53°30'00" WGR e 08°12'28" S. Deste ponto, pela margem direita do Rio Iriri, prossegue

a linha do perímetro até encontrar a foz de um igarapé sem denominação, numa distância aproximada de 45 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53°14'07" WGR e 07°53'52" S. Prossegue a linha do perímetro, pela margem esquerda do mesmo igarapé, numa distância aproximada de 56 Km até encontrar sua nascente, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 53°06'30" WGR e 07°37'03" S. Deste ponto, prossegue o perímetro na direção geral Nordeste até encontrar a nascente do Igarapé Ananás, no limite dos Municípios de São Félix do Xingu e Altamira, numa extensão aproximada de 10 Km, ponto este com coordenadas geográficas estimadas de 53°03'15" WGR e 07°32'43" S. Deste ponto, desenvolve-se o perímetro pela margem direita do Igarapé Ananás até encontrar sua foz, ponto inicial do perímetro objeto do presente memorial descritivo. A área compreendida nos limites acima descritos, abrange partes dos Municípios de São Felix do Xingu e Altamira e tem aproximadamente 1.760.000 ha. (Hum milhão setecentos e sessenta mil hectares), tomando-se como referência o Mapa Rodoviário do Estado do Pará, escala 1:2.000.000, publicação do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, ano de 1973."

II - DETERMINAR ao Grupamento Fundiário Central, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, neste Estado.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 679 - Dia: 03.02.78)

PORTARIA Nº 022 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1978

O Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º letras "g" e "k", da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975, e,

CONSIDERANDO a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, incisos e parágrafos da Lei nº 6.383, de 07 de dezembro de 1976, publicada no D.O.U. em 09 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO a inexistência de domínio particular sobre a área denominada "GLEBA ALTAMIRA VI", localizada no Município de São Félix do Xingu, conforme Certidão negativa expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira/PA, constante às fls. 13/14, do processo nº 016/78 - GRUPAMENTO FUNDIÁRIO CENTRAL - ITERPA;

CONSIDERANDO que sobre o referido imóvel não há contestação ou reclamação administrativa promovida por terceiros, quanto

ao domínio e posse, consoante Certidão Negativa expedida pela Delegacia do Serviço de Patrimônio da União - DSPU/PA, constante às fls. 17 do processo em referência;

CONSIDERANDO o que consta do referido processo nº 016/78 - Grupamento Fundiário Central - ITERPA,

R E S O L V E:

I - ARRECADAR, como terra devoluta, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, a área de 1.268.000 ha (hum milhão, duzentos e sessenta e oito mil hectares), situada fora da faixa dos 100 Km do Decreto-Lei nº 1.164/71 e legislação posterior que o alterou, com a denominação de "GLEBA ALTAMIRA VI", situada na circunscrição-judiciária da Comarca de Altamira, Estado do Pará, com as seguintes características e confrontações: - "Partindo do ponto com coordenadas geográficas estimadas de 52°41'58" WGR e 08°06'30" S., desenvolve-se a linha de perímetro pela linha limite com terras de Reserva Florestal Gorotire, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal-IBDF, na direção geral Sudeste até encontrar o ponto com coordenadas geográficas estimadas de 52°17'57" WGR e 08°17'55" S., ainda no limite com as terras da Reserva Florestal Gorotire. Deste ponto, por uma linha seca com Azimuth aproximado de 132°30'00", inflete a linha do perímetro na direção da nascente do Igarapé Nhoquim, afluente da margem esquerda do Rio Fresco, numa Extensão aproximada de 34 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas, de 52°04'21" WGR e 08°30'00" S. Deste ponto, prossegue a linha do perímetro pela margem direita do Igarapé Nhoquim até alcançar sua foz no Rio Fresco, numa extensão aproximada de 104 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 51°31'38" WGR e 08°27'10" S. Deste ponto desenvolve-se o perímetro pela margem do Rio Fresco, até atingir a foz do Igarapé Mururé, numa distância aproximada de 56 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 51°23'24" WGR e 08°01'05" S. Prossegue o perímetro pela margem esquerda do Igarapé Mururé, numa extensão aproximada de 20 Km, até atingir o limite com terras situadas na faixa definida pelo Decreto 1.164, de 01 de abril de 1971, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 51°18'30" WGR e 08°09'46" S. Deste ponto prossegue o perímetro pela linha da faixa definida no Decreto 1.164, de 01 de abril de 1971, até encontrar o ponto com coordenadas geográficas estimadas de 51°57'16" WGR e 09°37'03" S, numa distância aproximada de 174 Km. Deste ponto, ainda pela linha limite da faixa definida do Decreto 1.164, de 01 de abril de 1971, prossegue o perímetro até encontrar a margem esquerda do Rio Xingu, numa extensão aproximada de 24 Km, ponto com coordenadas geográficas estimadas de 52°08'10" WGR e 09°29'17" S, de onde, prossegue o perímetro pela linha limite da faixa definida no Decreto 1.164, de 01.4.1971, até encontrar o Rio Pepita, com uma

distância aproximada de 90 Km, tendo este ponto, coordenadas geográficas estimadas de 52°52'51" WGR e 09°09'13" S. Prossegue a linha do perímetro, pela margem direita do Rio Pepita até atingir sua foz do Rio Xingu, numa extensão aproximada de 98 Km, ponto este com coordenadas geográficas estimadas de 52°34'21" WGR e 08°33'15" S. Deste ponto, pela margem direita do Rio Xingu, prossegue o perímetro até encontrar o limite com as terras da Reserva Florestal Gorotire, do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, ponto inicial do presente memorial descritivo. A área da figura acima caracterizada, contida no município de São Felix do Xingu, compreende aproximadamente 1.268.000 ha (hum milhão, duzentos e sessenta e

oito mil hectares), tomando-se como referência o Mapa Rodoviário do Estado, escala 1:2.000.000, publicação do DER - Departamento de Estradas de Rodagem, ano de 1973.

II - DETERMINAR ao Grupamento Fundiário Central, a adoção das medidas subsequentes, com vistas à matrícula da aludida área em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, neste Estado.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. nº 679 - Dia: 03.02.78)

ANÚNCIOS

Rubertex Comércio e Indústria S/A

C.G.C. 04925301/0001-87

AVISO

Comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, sita à Av. Bernardo Sayão nº 2072, no horário de 14:00 às 18:00 horas, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

a) DIRETORIA

(T. nº 02005 Reg. nº 681 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Salvador, Indústria e Comércio S/A - SINCOSA

C.G.C - M.F 04.894.002/0001-22

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Acionistas de SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - SINCOSA, para, no próximo dia 13 do corrente, às 16:00 horas, na sede social, à Av. Alcindo Cacela, 1.848, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, a fim de deliberarem sobre os seguintes:

- Proposta da Diretoria para adaptação do Estatuto Social às regras da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Parecer do Conselho Fiscal sobre a proposta acima;
- Assuntos de interesses sociais.

Belém, 02 de fevereiro de 1978

a) ANTÔNIO FERREIRA JORGE

Diretor Presidente

CPF-MF 000.345.412-68

(Ext. Reg. nº 686 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A COBRAS

C.G.C. 04.916.664/0001-56

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade Anônima, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social à Trav. Humaita, 967 no dia 14.02.78 às 17.00 horas, para discutirem e deliberarem sobre as seguintes ordens do dia.

a) - Adaptar e consolidar os Estatutos Sociais Atuais de acordo com as exigências da Nova Lei 6.404/76 de 15 de dezembro de 1976.

b) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 2 de fevereiro de 1978

RAYMUNDO AYRES DE AZEVEDO

Presidente

(T. nº 02007 Reg. nº 683 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

NORTUBO S/A - Tubos e Perfilados

C.G.C.(MF) - 04.939.971/0001-52

INSC. ESTADUAL - 15.005.955-8 COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas, que encontram-se a disposição dos mesmos na sede social, na Rodovia BR-316-Km 4, Ananindeua - Pará, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua (Pa), 30 de janeiro de 1978.

RAMIRO JAYME BENTES - Diretor Presidente
JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO - Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 600 - Dias: 02, 03 04/02/78)

Agro-Pecuária Cerro Verde S/A.

C.G.C. nº 04.989.919/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais para adaptação à Lei 6.404/76 e medidas daí decorrentes;
- b) Assuntos gerais.

A Assembléia reunir-se-á às 13:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1978, na sede social, na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

SEBASTIÃO CANTIDIO DRUMOND

Diretor

(Ext. - Reg. nº 624 - Dias: 02, 03 e 04/02/78).

Banco da Amazônia S.A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C.G.C. 04902979/0001-44

2ª CONVOCAÇÃO

Convidam-se os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária que em 2ª e última convocação, se realizará no dia 14 de fevereiro do ano em curso, às 10:00 horas, na sede deste Estabelecimento, à Av. Presidente Vargas, nº 800, 15º andar, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) - Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- b) - eleição dos Membros do Conselho de Administração;
- c) - o que ocorrer.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

FRANCISCO DE JESUS PENHA

Presidente

(Ext. - Reg. nº 620 - Dias: 02, 03 e 04/02/78).

Job Comércio e Indústria S.A.

CGC. - 04.797.155/0001-51

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 60.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 33.986.970,00

CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 33.986.970,00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária em sua sede social na Av. Presidente Vargas 351, conjunto 602, nesta cidade, às 10 (dez) horas do dia 15 (quinze) de fevereiro de 1978,

para deliberarem sobre a seguinte matéria da ordem do dia:

a) Proposta da Diretoria para abertura de uma filial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo;

b) Proposta da Diretoria para a adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.1976.

c) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;

d) Outros assuntos do interesse societário.

A DIRETORIA

Belém, 31 de janeiro de 1978.

(Ext. Reg. nº 597 - Dias: 02, 03, 04/02/78)

Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA

CGC. (MF). - 04.934.220/0001-43

INSC. ESTADUAL - 15.005.956-6

COMUNICAÇÃO

Comunicamos aos senhores acionistas, que se encontram a disposição dos mesmos na sede social na Rodovia BR/316-Km 4, Ananindeua-Pará, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

Ananindeua (Pa), 30 de janeiro de 1978.

RAMIRO JAYME BENTES - Diretor Presidente

JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO - Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 601 - Dias: 02, 03, 04/02/78)

Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio

CGC/MF nº 04.905.477/0001-77

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas de PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO para a Assembléia Geral Ordinária a ter lugar no próximo dia 15 de fevereiro, às 16:00 horas, na sede social da empresa, à trav. Campos Sales, 63 - 11º andar para, de acordo com as disposições estatutárias, deliberarem sobre os seguintes assuntos:

1. Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral do Ativo e Passivo, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1977;
2. Fixação dos honorários da Diretoria para o exercício de 1978;
3. O que ocorrer.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

Ass.: ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO

OZIEL RODRIGUES CARNEIRO

EVANDRO COELHO

OSMAR PEREIRA SIMÃO

NEMER MATUCK

DIRETORES

(Ext. - Reg. nº 612 - Dias: 02, 03 e 04/02/78).

Companhia de Mineração Santarém - "COMISA"

C.G.C.-MF. Nº 04.989.612/0001-00

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às (10) dez horas, em nossa sede social, na Rua Senador Manoel Barata, 1.020 - 2º andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará-Brasil, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-Pará-Brasil, 09 de janeiro de 1978.

ROBERT FRED SLAGLE

Diretor-Presidente

CPF.-MF. 854.293.098

(Ext. Reg. Nº 568 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

P I N A - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

CGC 33.078.585/0001-11

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 1978, às 11 horas, na sede social da empresa, na Rodovia Artur Bernardes, Km. 14, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Proposta da diretoria de alteração dos estatutos sociais para adaptação à lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Eleição e fixação de remuneração do conselho de administração;
- Assuntos gerais. Belém, 29 de janeiro de 1978.

JOÃO HENRIQUE F. PEREIRA

NETO

Diretor

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

Diretor

(T. Nº 01983 - Reg. Nº 565 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

Cia. Agropecuária do Ipê S/A.

CGC 04881553/0001-51

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os acionistas de Cia. Agropecuária do Ipê S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Rodovia BR-010 - KM. 80 Pá., às 15:00 horas do dia 13 de fevereiro de 1978, para deliberarem sobre o seguinte:

- Transformação da companhia em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do que autoriza o artigo 298 da Lei nº 6.404/76.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

ORIVALDO DA SILVEIRA

Presidente

(T. Nº 01982 - Reg. Nº 562 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

"S Ó B O I" - S/A. Agro Pastoril Boiuna

C.G.C. - 25.110.099/0001-05

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de "SÓBOI" - S/A. AGRO-PASTORIL BOIUNA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de fevereiro vindouro, às 08:00 horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.211, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- Alteração e adaptação dos Estatutos à Lei nº 6.404/76;
- O que ocorrer.

Santarém (Pa.), 31 de janeiro de 1978.

a) - JOVELINO ANDRADE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 558 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

Agro-Pecuária BELCON S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

CGC-MF - 05.426.705/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia - Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404 de 15.12.1976.

b) Outros assuntos de interesses sociais.
Conceição do Araguaia-Pa, 15 de janeiro de 1978.

Paulo Pereira Borges
Diretor Administrativo
(Ext. Reg. nº 588 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

COBRASA

Colonizadora e

Representações

Brasileiras S/A.

CGC-MF. 04.987.319/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas de COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, na sede social à Avenida Independência, 1045, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Ratificação das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1977, quando foram tratados os seguintes assuntos: a) Eleição do Conselho Fiscal; b) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1976;

2) Proposta da Diretoria para Reforma do Estatuto Social e sua adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976);

3) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Belém, 25 de Janeiro de 1978.

Geraldo de Andrade Carvalho

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 587 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

Palmeiras da Amazônia

Industrial S.A. - PALMAZON

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978 na sede social na Av. Serzedêlo Corrêa nº 15, Edf. Manoel Pinto da Silva, conj. 201/202, às 16:00 horas em primeira convocação, às 18:00 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) examinar e discutir o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleger os administradores e fixar seus honorários;

d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Belém (PA), 27 de janeiro de 1978:

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 585 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

Imperatriz - Pecuária e

Industrial S.A.

C.G.C.(M.F.) 04.786.919/0001-03

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

E

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Ficam convocados os srs. Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária, a serem realizadas em sua sede social nesta cidade de Belém, na Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Assembléia Geral Extraordinária

a) Alteração do Estatuto de forma a adaptá-lo à Lei nº 6.404 de 15/12/1976;

b) Assuntos afins.

II- Assembléia Geral Ordinária

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição Diretor-Técnico para preenchimento cargo vago;

c) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1.978/1.979;

d) Fixação dos honorários Diretor-Técnico e Membros efetivos do Conselho Fiscal;

e) Assuntos afins.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, bem como cópias dos mesmos documentos.

Belém (PA), 30 de janeiro de 1978.

José Jacome Formiga

Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 586 - Dias: 01, 02 e 03/02/78).

Fazenda Bangú S/A.SOCIEDADE ANÔNIMA
DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. DO MF Nº 04.798.922/0001-47

C O N V O C A Ç Ã O

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 1978, às 15:00 horas, na sede da sociedade, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Várias.

De acordo com o artigo 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir da data da publicação desta convocação e até 48 horas após a Assembléia, as transferências de Ações Nominativas.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. Nº 556 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

**Beneficiadora de Produtos
da Amazônia S/A.**

Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C. 04.895.454/0001-29

C O N V O C A Ç Ã O

Convidam-se os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de fevereiro do ano em curso, às 16:00 horas, na sede da Empresa, na Travessa Magno de Araújo, nº 473, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Fixação nos Estatutos Sociais do dividendo, de acordo com o Art. 296, § 4º da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976;
 - b) Adoção do Conselho Fiscal, não permanente, facultado pelo Art. 161 da mesma Lei;
 - c) O que ocorrer.
- Belém, 30 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 566 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

**Indústrias Jorge
Correa S/A.**

CGC - 04894309/0001-23

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social na Avenida Portugal, 25, no dia 10 de fevereiro vindouro, às 18:00 horas, para delibera-

rem sobre:

- a) Reforma dos Estatutos para adaptá-los à Lei 6.404/76;
 - b) O que ocorrer.
- Belém, 30 de janeiro de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. Nº 555 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

**Agropecuária Santa
Sílvia S/A.**SOCIEDADE ANÔNIMA
DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. DO MF Nº 04.981.577/0001-82

C O N V O C A Ç Ã O

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Várias.

De acordo com o artigo 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir da data da publicação desta convocação e até 48 horas após a Assembléia, as transferências de Ações Nominativas.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. Nº 557 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

Produtos Vitória S/A.

CGC-MF. Nº 04.895.652/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na Sede Social desta Empresa, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para:

- a) Adaptação do Estatuto às disposições da Lei nº 6.404/76, inclusive com alteração do prazo de duração da Sociedade e eventual eliminação do Capital Autorizado; eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, fixação das respectivas remunerações para o exercício de 1978, e demais providências decorrentes da adaptação adotada;
- b) Discussão e deliberação sobre a Ata.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 589 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

Marcos Athias, Exportação e Importação S/A.

C.G.C. 04.916.177/0001-93

Assembléia Geral Extraordinária

- C O N V O C A Ç Ã O -

Por este meio convoco os senhores acionistas em pleno gozo dos seus direitos, para comparecerem à sessão de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social, na Rua 15 de Novembro, nº 226 - Sala 801, às 08:00 horas do dia 13 do mês em curso, quando serão tratados os seguintes assuntos de interesse social:

- a) Aumento do Capital Social com Reservas;
- b) Transformação da Sociedade Anônima em Sociedade por quotas de responsabilidade limitada;
- c) O que ocorrer.

Belém-Pará, 03 de fevereiro de 1978.

a) ABRAHÃO ATHIAS

Diretor-Presidente

(T. Nº 02012 - Reg. Nº 689 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Vidros Industriais do Pará S/A - V I P -

CGC. MF. nº 04.905.063/0001-48

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, convoca-se os acionistas de Vidros Industriais do Pará S/A, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14 de fevereiro de 1978, às 14:00 horas, na sede social da empresa, sita à Rodovia Arthur Bernardes, Km. 9 - Icoaraci - Belém-PA, para deliberarem sobre:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, com nova redação integral, consoante proposta da diretoria;

b) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-PA, 31 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

A) ILEGÍVEL

(T. nº 02013 - Reg. nº 693 - Dias: 03, 04, 09/02/78)

FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S/A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convocados os senhores acionistas da FREMASA - Fazendas Reunidas Maranhense S/A, a se reunirem na sede social em Belém Estado do Pará, em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 14 de fevereiro de 1978, às 10 horas a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) - Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, com sua consequente consolidação.

b) - Eleição dos Administradores e Conselho Fiscal.

c) - Outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de janeiro de 1978.

Dr. OLYNTHO GARCIA DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 695 - Dias: 03, 04 e 09/02/78)

Agropecuária São Luiz S/A.

C.G.C. 05.429.428/0001-78

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA

Senhores Acionistas:

Comunicamos a V. Sas., que os documentos de que trata o art. 133, da Lei nº 6.404, de 15.12.76, encontram-se à sua disposição, na sede social da empresa, Fazenda São Luiz, neste município.

Conceição do Araguaia,

Dr. EURÍPEDES FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 696 - Dias: 03, 04 e 09/02/78)

Frota Amazônica S/A.

C.G.C. Nº 58.127.689/0001-08

- AVISO -

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em sua sede social na Avenida Presidente Vargas, 112, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1977.

Belém, Pará, 1º de fevereiro de 1978.

MAURÍCIO MOCKEL PASCHOAL

Diretor-Superintendente

(Ext. Reg. nº 697 - Dias: 03, 04 e 09/02/78)

Cia Agro - Pecuária e Industrial "Maringá" CAPIM

(PROJETO APROVADO PELA SUDAM)

CGC DO MF - 04.952.891/0001-37

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas da Cia - Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" - CAPIM, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 14 de fevereiro de 1978 na sede da Sociedade, na Rua 13 de Maio,

nº 82, sala nº 1.402, em Belém, Estado do Pará, a fim de tomarem conhecimento, apreciarem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, e sua Consolidação;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

c) Outros assuntos de interesse da Companhia.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

Afonso Mommensohn

Diretor Administrativo

(T. nº 02001 - Reg. nº 677 - Dias: 03, 04 e 09.02.78)

São Bernardo Madeiras S. A. — BERMASA

C. G. C. - 04.935.987/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam os Senhores Acionistas da Empresa SÃO BERNARDO MADEIRAS S. A. — BERMASA, convidados para a Reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 14 (catorze) de fevereiro de 1978, às 10 (dez) horas, na sede social da Empresa, na Rodovia Arthur Bernardes - Km 14 - Belém - Icoaraci, quando será discutida e deliberada a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à disposição da Lei 6404 de 15.12.76.

b) O que ocorrer.

Belém, 01 de fevereiro de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. nº 677 - Dias: 03, 04 e 09.02.78)

Companhia Nacional de Pecuária

CGC/MF Nº 05.082.730/0001-00

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da COMPANHIA NACIONAL DE PECUÁRIA, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 17:00 horas do dia 14 de fevereiro de 1978, na sede social, sita na Travessa Benjamin Constant nº 1364 - Apt. 122, nesta cidade, com a seguinte Ordem do Dia:

1) Alteração dos Estatutos Sociais, para o efeito de adaptá-los à Lei nº 6.404/76;

2) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de seus honorários;

3) Assuntos gerais de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

Marco Aurélio Costa Vahia de Abreu

Diretor Superintendente

(T. Nº 02002 - Reg. nº 671 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

Molduras Pará S/A MOLPASA

C. G. C. (MF) Nº 05.088.877/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os Senhores Acionistas de Molduras Pará S/A - MOLPASA a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no próximo dia 14 de fevereiro de 1978, às 10 h. em sua sede social na Av. Gentil Bittencourt, nº 545 - Belém - Pa, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais, em consequência das adaptações às disposições da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

b) Outros assuntos de interesse Social.

Belém, 02 de fevereiro de 1978.

HUGO LAGUNA ZAMBRANA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 659 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

IBIFAM — Indústria Biológica e Farmacêutica da Amazônia S. A.

C. G. C. 04.932.265/0001-89

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, sita na Rodovia Augusto Montenegro Km 8, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1977.

a) Balanço Geral,

b) Demonstração da Conta Lucros e Perdas,

c) Relatório da Diretoria,

d) Parecer do Conselho Fiscal.

aa) Elias Gattasse Kalume

Jonas Cortez Moreira

(Ext. Reg. nº 661 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

COMIG — Companhia Madeireira São Miguel

C. G. C. 04.971.941/0001-23

AVISO

Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da empresa, sita na Rodovia Arthur Bernardes, nº 1249, os seguintes documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.1977.

a) Balanço Geral,

b) Demonstração da Conta Lucros e Perdas

c) Relatório da Diretoria,

d) Parecer do Conselho Fiscal

aa) Elias Gattasse Kalume

José Ribamar Monteiro Filho

Leônidas Sertório Silva de Miranda

Jonas Cortez Moreira

(Ext. Reg. nº 663 - Dias 03, 04 e 09.02.78)

Situbos - Tubos da Amazônia S/A

CGCMF - 04.805.750/0001-91

Ata de Assembléia Geral Especial dos Acionistas preferenciais da SITUBOS - Tubos da Amazônia S/A., realizada em 28 de dezembro de 1977.

As 16 (dezesesseis) horas do dia 28 de dezembro de 1977, na sede social, na Rodovia Arthur Bernardes s/nº - Esquina do Tapanã, realizou-se a Assembléia Especial dos acionistas titulares de ações preferenciais da Situbos - Tubos da Amazônia S/A., especialmente convocados e com conhecimento prévio da ordem do dia, tendo-se verificado a presença de acionistas representando a totalidade do capital preferencial, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença". A sessão foi instalada pelo Diretor-Presidente, Dr. Fernando Rudge Leite que, confirmado para presidir a Assembléia convidou a mim, Joubert José Gomes, para Secretário. Dando início aos trabalhos o senhor Presidente declarou que, como era do conhecimento de todos os presentes, o objetivo da Assembléia era a ratificação da deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 1977 e que, ao adaptar o estatuto social aos preceitos da lei 6404/76 alterou as condições de resgate das ações preferenciais Classe A e Classe B. Após os debates e esclarecimentos prestados, os senhores acionistas titulares de ações preferenciais deliberaram, por unanimidade, ratificar todas as alterações introduzidas nas preferências, vantagens e condições de resgate referentes às ações preferenciais Classe A e Classe B. Na sequência, o senhor Presidente declarou que, diante da ratificação manifestada pelos senhores acionistas presentes, tornaram-se plenamente eficazes todas as deliberações tomadas na AGE do dia 27 de dezembro de 1977 e referentes às ações preferenciais. Em seguida, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém quisesse fazer uso dela, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e integralmente aprovada pelos presentes, devendo dela extraírem-se as cópias autênticas, para os fins legais. Eu, Joubert José Gomes, a redigi, mandei lavrar e assinar com os presentes. Joubert José Gomes, Fernando Rudge Leite, Cia. Vidraria Santa Marina, representada por Claude Camille Desiré Gottiniaux e Jacques Mazet - Diretores; Cia. Metalúrgica Barbará, representada por René Martial Canaud - Diretor e François Nieto - Procurador; Vega Engenharia e Comércio S/A., representada por Paulo Castilhos do Espírito Santo e João Leal Birlamaqui - Diretores.

A presente é cópia fiel da ata lavrada no livro nº 1 de Atas de Assembléias Gerais da Sociedade às páginas 64 e 65.

JOUBERT JOSÉ GOMES
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 127-78, a 1ª via da presente Ata de Situbos - Tubos da Amazônia S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLAUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 664 - Dia: 03/02/78)

Companhia de Habitação do Estado do Pará COHAB-PARÁ

Ata de Reunião de Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, realizada no dia 14 de outubro de 1977.

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de hum mil novêcentos e setenta e sete (1977) em sua sede social à Avenida Generalíssimo Deodoro número hum mil cento e oitenta (1.180), nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se Extraordinariamente a Assembléia Geral da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PARÁ, a fim de apreciar a pauta constante do Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia (07) de outubro de 1977 e também em jornais de maior circulação. Presentes os Acionistas: Governo do Estado do Pará - representado pelo Senhor Professor Hélio Antônio Mokarzel - Secretário de Estado de Administração - devidamente credenciado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado, através do Ofício número 1392/GG. - Arquiteto Cicerino Cabral do Nascimento, Diretor Presidente; Arquiteto Jaime de Oliveira Bibas, Diretor de Construção e Urbanismo e o Técnico em Contabilidade Franklin Costa, Diretor Financeiro. Após a verificação da presença de Acionistas representativos da maioria do capital subscrito, o Senhor Presidente leu o Edital de Convocação, cujo primeiro (1º) item foi colocado em discussão: "Doação de área ao Ministério da Educação e Cultura - Campanha Nacional de Alimentação Escolar" - Com a palavra o Senhor Representante do Executivo que apresentou para apreciação, proposta para doação de uma área de propriedade da Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA, ao Ministério da Educação e Cultura - Campanha Nacional de Alimentação Escolar, para instalação de uma Cantina Comunal e Depósito de gêneros da referida Campanha, com início de utilização no prazo máximo de dois (02) anos, findo o qual, não tendo a donatária iniciado as edificações propostas, retornará a área automaticamente à doadora. Área com cerca de 3467m² constituída da poligonal irregular assim descrita: Pelo Norte com os fundos da Escola de 1º Grau Almirante Tamandaré por onde mede 38,95 me-

tros e pela Rua WE-2 do Conjunto Nova Marambaia I com 14,15 metros de extensão; ao Sul com a Passagem Maria das Graças por onde mede 44,65 metros; a Leste com o muro do Distrito Policial da Marambaia e do Centro de Saúde Nº 4 por onde mede em linha reta 137,50 metros e a Oeste áreas de quem de direito por onde mede 47,00 metros e com a cerca da Escola de 1º Grau Almirante Tamandaré com 95,70 metros. Citada área é desmembrada da porção maior doada pelo Governo do Estado do Pará à Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB-PA., nos termos da Escritura Pública de doação gratuita lavrada no livro 426 - folhas 20 do Cartório Chermont, aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e sessenta e seis (1966) com a descrição que se segue: "Terreno de forma irregular trapezoidal, confinando ao Norte com a estrada que serve de divisa às terras do Ministério da Marinha e ainda com parte dessas mesmas terras, por uma linha reta que vai do vértice determinado como "V-0" ao vértice determinado como "V-1", no rumo de 72º25'SE, com a extensão de hum mil quatrocentos e três metros e sessenta e cinco centímetros (1.403,65m), a Leste com o bairro do Atalaia, por uma linha reta que vai do vértice determinado como "V-1" ao vértice determinado como "V-2", no rumo 30º30'SW, com a extensão de setecentos e quarenta e dois metros (742,00ms); ao Sul com terras pertencentes a quem de direito, no mesmo bairro da Marambaia, por uma linha reta que vai do vértice determinado como "V-3", no rumo 73º07'NW, com a extensão de hum mil, duzentos e trinta e quatro metros (1.234,00ms); e a Oeste com terras cedidas pelo Departamento de Correios e Telégrafos ao Ministério da Guerra, por uma linha reta que vai do vértice determinado como "V-3" ao vértice determinado como "V-0", no rumo de 16º59'NE, fechando a poligonal, com uma extensão de setecentos e três metros e setenta centímetros (703,70m) distante aproximadamente hum mil e duzentos metros (1.200,00ms) da Rodovia Tavares Bastos. Tendo sido aprovado por unanimidade. E como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a Ata que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos presentes.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO
JAIME DE OLIVEIRA BIBAS
FRANKLIN COSTA

CARTÓRIO CONDURÚ
4º OFÍCIO

Reconheço a assinatura de Hélio Antonio Mokarzel, Cicerino Cabral do Nascimento, Jaime de Oliveira Bibas, Franklin Costa.

Belém, 12 de janeiro de 1978.

Em testemunho A.C.P.C. da verdade.

ANTONIO CARLOS P. DA CUNHA
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 651 - Dia: 03/02/78)

Companhia de Desenvolvimento Agro- Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará PROPARÁ

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC (MF) - 05.770.003/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 11:00 horas, na sede social da empresa, na Praça da Bandeira nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma e adaptação dos Estatutos da Sociedade à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, bem como fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos Gerais.

Belém, (PA) 1º de fevereiro de 1978.

ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 579 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

Piraguassú Agro Pecuária S/A

C.G.C.(MF) Nº 04.990.263/0001-46

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

São convocados os Senhores Acionistas da PIRAGUASSÚ AGRO PECUÁRIA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 14.02.1978, às 14:00 horas na sua sede social na Rua 15 de Novembro, nº 226 - 14º andar - Cj. 1414, na Capital do Estado do Pará, com a seguinte Ordem do Dia: a) Alteração dos Estatutos Sociais para Sociedade Anônima Fechada, com vistas sua adaptação à Lei 6.404/76; b) Outros assuntos de interesse social.

Belém-PA., 30 de janeiro de 1978.

TAKASHI GOTO

Diretor Presidente

CPF. Nº 007.704.008-25

VICENTE HAYASHIDA

Diretor

CPF. Nº 209.207.768-68

(Ext. Reg. nº 622 - Dias: 02, 03 e 04.02.78).

Laminação Metal Norte S.A.

Balanco Geral do Ativo e Passivo encerrado em 31.12.77

— A T I V O —**DISPONÍVEL**

Caixa e Bancos

83.028,31

REALIZÁVEL - Curto Prazo

Matéria-Prima

1.413.698,27

Duplicatas a Receber

1.144.273,50

2.557.971,77

Longo Prazo

Contas Correntes

574.627,07

3.132.598,84

IMOBILIZADO - Técnico

Terrenos, Maquinismos, Móveis, Utensílios,

Moldes e Veículos

553.061,44

Reavaliação do Ativo

245.379,72

798.441,16

Financeiro

Ações da C.D.I - Pará

22.000,00

820.441,16

COMPENSADO

Valores Segurados e Ações Caucionadas

590.150,00

TOTAL DO ATIVO

4.626.218,31**— P A S S I V O —****EXIGÍVEL - Curto Prazo**

Duplicatas a Pagar

41.132,68

Títulos Descontados

890.113,50

Outras Contas

45.487,28

976.733,46

Longo Prazo

Contas Correntes

127.138,28

Gratificações e Assistência Social

19.761,29

Saldo à Disposição da Assembléia

50.354,88197.254,45

1.173.987,91

NÃO EXIGÍVEL

Capital

2.080.000,00

Reservas

559.811,28

Fundos de Depreciação

187.940,52

Provisão p/Devedores Duvidosos

34.328,20

2.862.080,40

COMPENSADO

Seguros Vigentes e Caução da Diretoria

590.150,00

TOTAL DO PASSIVO

4.626.218,31**Bernardino Garcia Adão Henriques**

Presidente - CPF 000.363.152

João Antônio Garcia

Diretor - CPF 000.084.002

Elias Rodrigues Vieira

Tec. Contabilidade - CRC-Pa 3408

CPF 010.509.902

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

	DÉBITO	CRÉDITO
Despesas Industriais	979.947,60	
Despesas Administrativas	570.503,06	
Fundos de Depreciação	17.879,11	
Provisão p/Devedores Duvidosos	34.328,20	
Reservas	455.353,53	
Gratificações e Assistência Social	19.761,29	

Saldo à Disposição da Assembléia	50.354,88	2.030.798,32
Produtos Vendidos (Lucro Bruto)		62.332,91
Outras Receitas		34.996,44
Provisão p/Devedores Duvidosos		
TOTAIS	2.128.127,67	2.128.127,67

Bernardino Garcia Adão Henriques
Presidente - CPF 000.363.152

João Antônio Garcia
Diretor - CPF 000.084.002

Elias Rodrigues Vieira
Tec. Contabilidade - CRC-Pa. 3408
CPF 010.509.902

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal de Laminação Metal-Norte S.A., tendo examinado detidamente as peças que compõem o Balanço e a Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31.12.77, declaram que acharam tudo na mais perfeita ordem, recomendando-os, por isso, a aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas.

Laurival da Silva Paredes

Antônio Luís da Paixão Melo

Dr. Milton José Pinheiro Monte

(Ext. Reg. nº 655. Dia: 3.2.78)

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

CGC Nº 04.968.053/0001-51
Inscrição Estadual nº 15.053.020.0
Junta Comercial nº 39/70

Capital Autorizado : Cr\$ 33.000.000,00
Capital Subscrito : Cr\$ 17.000.000,00
Capital Integralizado : Cr\$ 17.000.000,00

Ata de reunião do Conselho de Administração, realizada em cinco de janeiro de 1978, para deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização, de mais de 2.200.000 de ações ordinárias, entre os acionistas titulares de ações dessa espécie.

Aos cinco dias do mês de janeiro de 1978, às nove horas, reuniram-se na sede social, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, os integrantes do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A., a saber: Alfredo Bastos da Silva, presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola. Ao dar início aos trabalhos, declarou o presidente que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão, subscrição e integralização de ações ordinárias nominativas, em número de 2.200.000 correspondendo a um aumento de mais Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) no capital social, a serem colocadas, com obediência do direito de preferência, entre os acionistas já titulares dessa espécie de ação. Esclareceu o presidente que o valor desse aumento resultaria, se aprovado e absorvido pelos acionistas, numa emissão de ações, ainda dentro dos limites do capital social autorizado, pelo valor unitário de Cr\$-... 1,00 (hum cruzeiro), cada uma. A justificativa desse aumento que o Conselho iria deliberar, em decorrência da competência a ele atribuída pelo artigo 8º dos Estatutos Sociais se impunha como necessidade, e até mesmo como uma conveniência, para gerar a contrapartida de recursos de incentivos fiscais e aliviar a

exigibilidade de créditos de acionistas que seriam transformados em integralização de capital. Esse louvável esforço dos principais acionistas, adiantando recursos para a execução do projeto, a conta créditos, que terão agora a oportunidade de transformar em investimentos de capital, se o Conselho autorizar a emissão acima programada, haverá de constituir para SUDAM uma demonstração da seriedade de propósito dos titulares do empreendimento com que ela se dispôs a colaborar. Desse modo propunha ele, presidente, aos conselheiros, que fosse autorizada a emissão de um aumento do capital social, no valor de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), com a subscrição e integralização imediata em dinheiro, ou com a utilização de valores de créditos de acionistas existentes em conta corrente da empresa, reconhecidos pela SUDAM. Acrescentou, por último, o presidente, que aquela proposição de aumento de capital pela forma por ele exposta havia sido previamente submetida à consideração do Conselho Fiscal da sociedade, e deste merecido o parecer do teor seguinte: "Nós, membros do Conselho Fiscal da Parquet Paulista da Amazônia S.A., reunidos na sede social, na Estrada Arthur Bernardes s/n, nesta cidade, para nos manifestar sobre uma proposta de emissão, subscrição e integralização de ações ordinárias ao capital social, dentro dos limites do capital autorizado, no valor de Cr\$ 2.200.000,00, representando pela emissão de 2.200.000 de ações ordinárias, a serem subscritas pelo valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, com integralização imediata em dinheiro ou com aproveitamento de valores em conta corrente, desde que já reconhecidos pela SUDAM, somos de parecer que merece ela a aprovação do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A., por corresponder a uma evidente necessidade, relacionada com o andamento do projeto de ampliação em execução com a colaboração financeira de recursos administrados pela SUDAM. Belém, 2 de janeiro de 1978. a) Henrique Delfim Lisboa de Araújo Costa, Walter François de Faria e Carlos Cesar Valente

Marques". Anotando a presença dos signatários do parecer acima transcrito, que haviam declarado a ele, presidente, à disposição dos conselheiros, para quaisquer considerações adicionais atinentes à proposta por eles aprovada; e como nada a eles foi pedido, e diante da manifestação unânime dos conselheiros, declarou o presidente aprovada pelo Conselho de Administração a autorização para o aumento do capital social nas condições já enunciadas. Apurada esta decisão, pediu o presidente que o conselheiro Carlos Alberto Reis trouxesse para a sala de reunião os acionistas Luiz Eugênio Salazar e Mariza Ferreira de Paula e os representantes legais da Parquet Paulista da Amazônia S.A., diretores Geraldo Miguel Vila Forte Machado e

Luiz Lima da Costa Abreu, que, presentes, completariam com eles, conselheiros, a representação da totalidade dos acionistas titulares de ações ordinárias da empresa, abrindo ensejo para que todos, desde logo, e de imediato, se manifestassem sobre exercício do direito de preferência, de forma a abreviar os expedientes de efetivação do aumento de capital que acabava de ser autorizado. Com a presença daqueles acionistas e representantes legais convidados que, junto com os demais, manifestaram-se pelo exercício do direito de preferência, na proporção de suas respectivas ações e preencheram todos o boletim de subscrição, ficou o capital social assim representado:

AÇÕES	CAPITAL			
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
ORDINÁRIAS	8.270.537,00	7.200.000,00	7.200.000,00	7.200.000,00
PREFERENCIAIS A	22.229.463,00	12.000.000,00	12.000.000,00	12.000.000,00
PREFERENCIAIS B	2.500.000,00	—	—	—
TOTAL	33.000.000,00	19.200.000,00	19.200.000,00	19.200.000,00

Após a elaboração do quadro demonstrativo da composição do capital social e do exame e conferência do Boletim de Subscrição, pelo qual cada acionista exerceu integralmente o seu respectivo direito de subscrição na emissão das ações autorizadas pelo Conselho, decidiu este, por unanimidade, autorizar à diretoria a adoção dos procedimentos necessários à efetivação da integralização e emissão das novas ações ordinárias subscritas. Nada mais havendo a ser considerado pelo Conselho, decidiu o presidente suspender a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, depois de pronta, foi lida e aprovada pelos Conselheiros e assinada também, pelos demais acionistas da sociedade, titulares de ações ordinárias, juntamente com o Boletim de Subscrição que acompanha. a) Alfredo Bastos da Silva - Presidente; Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola, Conselheiros; Parquet Paulista da Amazônia S.A., pelos seus diretores: Geraldo Miguel Vila-Forte Machado e Luiz Lima da Costa Abreu; Marka Internacional S.A., pelos seus diretores: Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Marka S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, pelos seus diretores: Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Marka S.A. - Corretora de Câmbio e Valores, pelos diretores: Carlos Alberto Reis e Salvatore Alberto Cacciola; Luiz Eugênio Salazar e Mariza Ferreira de Paula. Desta ata serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros do Conselho, para registro, na Junta Comercial do Estado do Pará.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas do Conselho de Administração da Parquet Paulista da Amazônia S.A. Em 5 de janeiro de 1978.

Alfredo Bastos da Silva

Presidente do Conselho

Carlos Alberto Reis

Conselheiro

Salvatore Alberto Cacciola

Conselheiro

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 145-78, a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

Parquet Paulista da Amazônia S.A.

CGC Nº 04.968.053/0001-51

Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Cr\$ 33.000.000,00	Ordinárias : Cr\$ 5.000.000,00	Ordinárias : Cr\$ 5.000.000,00
	Preferenciais : Cr\$ 12.000.000,00	Preferenciais : Cr\$ 12.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Cr\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, na conformidade de autorização para aumento do capital social, com subscrição de ações ordinárias, deliberada em reunião do Conselho de Administração, em conformidade com o disposto no art. 8º dos Estatutos Sociais, realizada no dia 5 de janeiro de 1978.

SUBSCRITOR	CPF/CGC	ENDEREÇO	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS EM COTAS	ASSINATURA
Alfredo Bastos da Silva	004.764.047	R. Ten. Cel. Muniz de Aragão, 892 - RJ	673,00	Alfredo Bastos da Silva
Carlos Alberto Reis	031.454.177	R. Prudente de Moraes, 1565/1002 - RJ	673,00	Carlos Alberto Reis
Salvatore Alberto Cacciola	031.293.107	Av. Vieira Souto, 164 - 4º andar - RJ	673,00	Salvatore Alberto Cacciola
Luiz Eugênio Salazar	005.853.277	R. Arthur Araripe, 60 - Aptº 601 - RJ	673,00	Luiz Eugênio Salazar
Mariza Ferreira de Paula	001.064.536	Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 921 - 9º andar - Jardim Paulista - SP	673,00	Mariza Ferreira de Paula
Parquet Paulista S.A.	32.172.297/0001-21	R. Prefeito Olímpio de Melo, 1485 - RJ	1.540.000,00	Ilegível
Marka Internacional S.A.	42.268.326/0001	Av. Nilo Peçanha, 50 - 8º andar - RJ.	436.635,00	Ilegível
Marka S.A. - Distribuidora de Títulos e Valores	15.207.244/0001	Av. Nilo Peçanha, 50 - 8º andar - RJ	110.000,00	Ilegível
Marka S.A. - Corretora de Câmbio e Valores	33.775.974/0001-04	Av. Nilo Peçanha, 50 - 8º andar - RJ	110.000,00	Ilegível
TOTAL			2.200.000,00	

Belém, 5 de janeiro de 1978.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Alfredo Bastos da Silva****Presidente - CPF 004.764.047****Carlos Alberto Reis**

Conselheiro - CPF 031.454.177

Salvatore Alberto Cacciola

CPF 031.293.107

Paulo Oliveira

TC - 10.325 - "S" CRC - PA

CPF nº 002.858.389 - 20

Junta Comercial do Estado do Pará**— J U C E P A —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 31.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 145-78, a 1ª via da presente Ata de Parquet Paulista da Amazônia S.A.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral da JUCEPA**Adalberto Acatauassú Nunes**
Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 621. Dia: 3.2.78)

CIAPESC - Companhia Amazônica de Pesca

C.G.C. (MF) 04.933.446/0001-20

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

São convocados os Srs. Acionistas da CIAPESC - COMPANHIA AMAZÔNICA DE PESCA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 9 de fevereiro de 1978, às 10 horas, na sede social, no quilometro 14,5 da Rodovia Arthur Bernardes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Discussão e Aprovação de novo texto dos Estatutos Sociais contendo sua adaptação aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;
- b) Eleição de Conselho de Administração;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa, 31 de janeiro de 1978.

JANOS JUSTUS

Diretor Presidente

(T. nº 01998 - Reg. nº 631 - Dias: 02, 03 e 04/02/78)

CAPSS - Cia. Agropecuária São Salomão

C.G.C. 04.970.265/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CAPSS - Cia Agropecuária São Salomão, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 06/03/78, às 10,00 horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 63 Conj. 701 - Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1º Exame, Discussão e Votação das Matérias previstas no Art. 132 da Lei 6404/76:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- c) Eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso, de acordo com a Lei 6.404/76.

2º - Outrossim, encontram-se a disposição dos Srs. Acionistas, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6404/76.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 638 - Dias: 02, 03 e 04/02/78)

CAPSS - Cia. Agropecuária São Salomão

C.G.C. Nº 04.970.265/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas da CAPSS - Cia Agropecuária São Salomão, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13/02/78, às 10,00 horas, na sede social à Trav. Campos Sales, 63 Conj. 701 - Belém - Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Adaptação dos Estatutos aos dispositivos da Lei 6.404/76.
- 2 - Outros assuntos de interesse da sociedade.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 637 - Dias: 02, 03 e 04/02/78)

Transportadora

Transinca S.A.

CGC-MF - 05.204.565/0001-04

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da TRANSPORTADORA TRANSINCA S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Rodovia BR-316-Km 16, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) de fevereiro de 1978. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Adaptação dos Estatutos às normas da Lei 6.404, de 15.12.76;
- b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;
- b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e da Diretoria;
- c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA, 24 de janeiro de 1978.

ROGÉLIO FERNADEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 641 - Dias: 02, 03, 04/02/78)

Produção Industrial de Calcário S. A. - PROINCA

CGC-MF - 04.823.688/0001-60

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da PRODUÇÃO INDUSTRIAL DE CALCÁRIO S. A. - PROINCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Rua O' de Almeida, 118, às 16:00 (dezesseis) horas do dia 13 (treze) de fevereiro de 1978. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

- Assembléia Geral Extraordinária:
 - a) Adaptação dos Estatutos as normas da Lei 6.404, de 15.12.76;
 - b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.
- Assembléia Geral Ordinária
 - a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;
 - b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;
 - c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Belém-PA, 24 de janeiro de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 635 - Dias: 02, 03/02/78)

Indústria Cerâmica da Amazônia S. A. - INCA

CGC - MF 04.990.958/0001-28

Capital Autorizado Cr\$ 190.000.000,00
Capital Subscrito Cr\$ 137.987.329,00
Capital Integralizado Cr\$ 137.247.220,00

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da INDÚSTRIA CERÂMICA DA AMAZÔNIA S. A. - INCA, para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Rodovia BR-316, Km 12, município de Ananindeua - Pará, às 10:00 (dez) horas da manhã do dia 14-

(quatorze) de fevereiro de 1978. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

- Assembléia Geral Extraordinária:
 - a) Alteração dos Estatutos Sociais;
 - b) Outros assuntos de interesse para a sociedade;
- Assembléia Geral Ordinária:
 - a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;
 - b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e da Diretoria;
 - c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA., 24 de janeiro de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 634 - Dias: 02 e 03/02/78)

Fazendas Reunidas Emay S/A.

CGC/MF nº 05373642/0001-50

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da companhia, a ter lugar na sede desta, na localidade "Fazenda Emay", no quilometro 93 da Rodovia Federal 010, Município de São Domingos do Capim, Estado do Pará, às 10:00 horas do dia 14 do mês de fevereiro em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do regime de Capital, que passará de autorizado para fixo;
2. Estabelecimento do regime de funcionamento não permanente para o Conselho Fiscal;
3. Reformulação global do Estatuto Social, a fim de adaptá-lo a lei nº 6404/76;
4. O que ocorrer.

São Domingos do Capim (Pa), 01 de fevereiro de 1978.

GENTIL MOREIRA FILHO

Diretor Presidente

RUBENS MOREIRA

Diretor Vice-Presidente

JOSÉ HOMERO MOREIRA

Diretor Superintendente

MARIO GERMANI

Diretor Administrativo

(T. nº 02000 - Reg. nº 632 - Dias: 02, 03 e 04/02/78)

Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. 04.941.795/0001-93
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social na Rua 28 de Setembro, nº 668, nesta Capital, às 9:00 hs., (nove horas) do dia 13 de fevereiro de 1978.

ORDEM DO DIA:

a) Proposta da Diretoria, já com Parecer do Conselho Fiscal para a reforma do Estatuto Social e sua adaptação à Nova Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos Administradores e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social. Belém (PA), 31 de janeiro de 1978.

GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO
Diretor

(Ext. Reg. nº 575 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

Marruá S/A Agropecuária

CGC. 04.822.367/0001-41
BELÉM - PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14/02/1978, às 10:00 horas, na sede social da Companhia sita na Av. Presidente Vargas, 197, em Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Efetivação do aumento do capital social, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1977.

b) Alteração dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à nova Lei das Sociedades Anônimas.

c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de janeiro de 1978.

ESTEVAM JÚLIO VARGA
Diretor Presidente - CPF. 015785538-49

EMMANOEL MILTON VARGA
Diretor Administrativo
CPF - 015785458-20

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Estevam Júlio Varga, Emmanoel Milton Varga:

(2)

(2), e dou fé.

Limeira, 25 de janeiro de 1978.

Em testemunho V.C.C. da verdade.

VALDIR CARLOS CANDIOTTO

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 569 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

Marruá S/A Agropecuária

CGC. 04.822.367/0001-41
BELÉM - PARÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem, em segunda convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14/02/1978, às 16:00 horas, na sede social da Companhia sita na Av. Presidente Vargas, 197, em Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Efetivação do aumento do capital social, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1977.

b) Alteração dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à nova Lei das Sociedades Anônimas.

c) Outros assuntos de interesse social. Belém, 23 de janeiro de 1978.

ESTEVAM JÚLIO VARGA

Diretor Presidente - CPF. 015785538-49

EMMANOEL MILTON VARGA

Diretor Administrativo - CPF. 015785458-20

2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço verdadeiras as (2) firmas retro de Estevam Júlio Varga e Emmanoel Milton Varga e dou fé.

Limeira, 25 de janeiro de 1978.

Em testemunho V.C.C. da verdade.

VALDIR CARLOS CANDIOTTO

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 570 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

Fazenda Paraguassú S/A Pecuária, Agricultura e Comércio

CGC/MF - 04.932.638/0001-11
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da Fazenda Paraguassú S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 1 de fevereiro de 1978, às 08:00 hs., na sede social, situada na Fazenda Paraguassú, em São Domingos do Capim, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a reforma dos Estatutos sociais, para adaptá-los às disposições da Lei 6404 de 15.12.76, bem como adequá-los em decorrência daquela adaptação determinada por lei. Fazenda Paraguassú, São Domingos do Capim - PA, 31 de janeiro de 1978.

a) **JOÃO ROSSI CUPPOLONI**

(T. nº 01989 Reg. nº 602 - Dias: 02, 03, 04/02/78)

Sobral, Irmãos S.A. (SISA)

CGC- 04.894.176/0001-95
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas de Sobral, Irmãos S.A. (SISA) para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 1978, às 16:00 horas, na sede social na Rua da Olaria nº 92, nesta cidade, para discutir o seguinte deliberar sobre:

a) Reforma dos Estatutos para adaptação às disposições da Lei nº 6404/76;

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

ACACIO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Diretor Administrativo

ARNALDO DE JESUS SOUZA SOBRAL

Diretor Industrial

(Ext. Reg. nº 467 - Dias: 31/01, 02, 03/02/78)

DEMOCRATA S/A - Indústria e Comércio

Assembléia Geral Extraordinária

- Convocação

- Edital -

Pelo presente Edital, ficam os acionistas de DEMOCRATA S/A - Indústria e Comércio convidados para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Rua 28 de Setembro nº 1245, às 15:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 1978, para a aprovação do novo contrato social decorrente da transformação da empresa em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de Setembro de 1977.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

FELIPA FERREIRA DIOGO

Presidente

(Ext. - Reg. nº 580 - Dias: 01, 02 e 03/02/78).

Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C. G. C. nº 005.511.399/0001/66

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia

13 de fevereiro de 1978, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA., para deliberar sobre:

- reforma dos estatutos sociais, a fim de adaptá-los à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme proposta da Diretoria;
- eleição de Administradores; e,
- assuntos de interesse social.

Irituia, 27 de janeiro de 1978.

Luis Dumont Villares

Presidente

(T. nº 01985 - Reg. nº 583 - Dias: 01, 02 e 03/02/78).

Pescomar - Companhia Nacional de Pesca

C.G.C. (MF) 04.945.978/0001-87
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

São convocados os Srs. Acionistas da PESCOMAR - Companhia Nacional de Pesca, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no próximo dia 09 de fevereiro de 1978, às 11,00 horas na sede social, no quilômetro 15, da Rodovia Arthur Bernardes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Discussão e Aprovação de novo texto dos Estatutos Sociais, contendo sua adaptação aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15.12.1976;

b) Eleição de Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém-Pa., 31 de janeiro de 1978

EDDY ALBERTO CURY

Diretor Presidente

(T. nº 01997 - Dias: 02, 03 e 04.02.78)

Agro Pecuária Vale do Juruená S/A.

C.G.C. 04.788.030
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da AGRO PECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1978, às 9,00 horas, na sede social, à Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de janeiro de 1978

Antonio José Rossi Junqueira Vilela

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 626 - Dias: 02, 03 e 04.02.78)

Pecbrás Cia. Pecuária Brasileira

C.G.C. 04.797.395

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da PECBRÁS CIA. PECUÁRIA BRASILEIRA, convidados, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 15 de fevereiro de 1.978, às 11,00 horas, na sede social à Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606 na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais para adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações;
- b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 30 de janeiro de 1978

Antonio José Rossi Junqueira Vilela

Diretor Presidente

(Ext. Reg. Nº 627 - Dias: 02, 03 e 04.02.78)

Fósforos do Norte S/A FOSNOR

CGC. nº 04.930.236/0001-88

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social, no Km 14 da Rodovia Arthur Bernardes, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos.

- a) adaptação dos Estatutos Sociais à nova Lei das Sociedades Anônimas;
- b) outros assuntos de interesse geral.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

ALDEBARO KLAUTAU

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 642 - Dias: 02, 03, 04/02/78)

Cia. Agropastoril Souza Lemos AGROPASTOR S.A.

CGC - 02.820.702/001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas de Cia Agropastoril Souza Lemos - AGROPASTOR S.A., convocados para se reunirem em Assembléia

Geral Extraordinária no dia 13/02/78, às 10:00 horas em seu escritório Central localizado à Av. Presidente Vargas nº 780, conjunto 1301, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do Dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à lei nº 6404.

b) Outros assuntos de interesse Social

a) Ilegível

p.p ROBERTO PAZZANESE

Diretor Superintendente

(Ext. Reg. nº 640 - Dias: 02, 03, 04/02/78)

Materiais Finos S.A.

CGC-MF - 04.909.883/0001-08

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convocados os senhores acionistas para as Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária que serão realizadas cumulativamente dia 14 de fevereiro de 1978, às 17:00 horas, na sede da sociedade, na Trav. Pe. Eutiquio, 1113, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e da Demonstração dos Resultados referentes ao exercício social findo em 31.12.77.

b) Aumento do Capital

c) O que ocorrer.

II - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para transformação da Sociedade em sociedade por cotas de responsabilidade limitada.

b) O que ocorrer.

Belém (PA), 26 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA

Presidente

(Ext. Reg. nº 639 - Dias: 02, 03, 04.02.78)

S/A Agro Pastoril Grupiá

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC (MF) - 05.091.137/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Praça da Bandeira nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma a adaptação dos Estatutos da Sociedade à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, bem como fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos Gerais.

Belém, (PA), 1º de fevereiro de 1978.

ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA

Diretor

(Ext. Reg. nº 578 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A.

CGC-MF - 05.258.082/0001-92

ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convidados os senhores acionistas da CERAMA - Cerâmica de Ananindeua S.A., para uma Assembléia Geral Extraordinária e uma Assembléia Geral Ordinária, que terão lugar na sede social da empresa, à Rodovia BR-316 - Km 16, no município de Ananindeua - Pará, às 16 (dezesseis) horas do dia 14 (quatorze) de fevereiro de 1978. A Assembléia Geral Ordinária terá início logo após o encerramento da Assembléia Geral Extraordinária. As ordens do dia são as seguintes:

— ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

a) Adaptação dos Estatutos às normas da Lei 6.404, de 15.12.76;

b) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

— ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstrativo de Resultados correspondentes ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1977;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal, fixação dos seus honorários e da Diretoria;

c) Outros assuntos de interesse para a sociedade.

Ananindeua-PA, 24 de janeiro de 1978.

ROGÉLIO FERNANDEZ FILHO

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 636 - Dias: 02, 03, 04/02/78)

CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central

C.G.C. Nº 05.363.221/0001-48

CONVOCAÇÃO

São convocados os srs. acionistas da CODEBRA - Cia. Desenvolvimento do Brasil Central, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar em 14/02/1.978, às 10:00 horas, na sede social em Belém - Estado do Pará, na Rua XV de Novembro, 226, 14º andar, conjunto 1.414, com a seguinte ordem do dia:

a) Alteração dos Estatutos Sociais com vista à sua adaptação à Lei nº 6404/76;

b) Outros assuntos de interesse social.

Belém, 24 de janeiro de 1.978.

A DIRETORIA

ROBERTO CARDOSO DE ALMEIDA AMORIM

Diretor Técnico

JOSÉ CARLOS PIRES CARNEIRO

Diretor Administrativo

(Ext. - Reg. nº 623 - Dias: 02, 03 e 04/02/78).

Gelar S.A. - Indústrias Alimentícias

C.G.C. 04920633/0001-79

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente, convocam-se os acionistas de Gelar S.A. - Indústrias Alimentícias, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 09:00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Senador Lenos, nº 3253, em Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6404, de 15/12/76, com nova redação integral, consoante proposta da Diretoria;

b) Eleição dos Membros do Conselho de Administração;

c) Remanejamento na Diretoria e eleição de Diretores, em consequência das alterações que forem introduzidas; e

d) O que ocorrer.

Belém, 25 de janeiro de 1978.

ORLANDO HOMCI HABER

Diretor Superintendente e Financeiro

CPF 000262042/15

HAROLDO HOMCI HABER

Diretor Comercial

CPF. 000261822/20

(T. nº 01959 - Reg. nº 435 - Dias: 27, 31/01 e 03/02/78)

Pescomar - Companhia Nacional de Pesca

C.G.C. (MF) 04.945.978/0001-87

CONVOCAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DE CAPITAL AUTORIZADO

A Diretoria da PESCOMAR-COMPANHIA NACIONAL DE PESCA, com aprovação do Conselho Fiscal, comunica aos senhores Acionistas e ao Público que, de acordo com o capital Autorizado pela A.G.E. de 16/01/78, devidamente registrada sob o nº 122.78, em 26/01/78 na JUCEPA, ainda há por subscrever 19.222.891 ações ordinárias nominativas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. De conformidade com o item II do art. 46 da Lei nº 4728/65 reformulado pelos itens "A" e "B" do § 1º do art. 169 da Lei nº 6.404, de 15.12.76, a Diretoria emitirá ditas ações para o que as coloca em subscrição e convoca os senhores Acionistas dessa espécie para exercerem o "Direito de Preferência" dentro de 30 (trinta) dias, assinando o "Boletim de Subscrição" e pagando no ato a parcela correspondente a 5% do capital subscrito, com a integralização em parcelas de acordo com as chamadas a serem feitas (§ 4º arts. 170 e 171, Lei nº 6.404). O Departamento de Ações da Sociedade funciona na sede social de segunda a sexta-feira no expediente comercial.

Belém-Pa., 01 de fevereiro de 1.978

EDDY ALBERTO CURY

Diretor Presidente

(T. nº 01999 - Reg. nº 630 - Dias: 02, 03 e 04.02.78)

Rubertex Comércio e Indústria S/A

C.G.C 04925301/0001-87

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os senhores Acionistas de RUBERTEX COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A, para no próximo dia 13 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas na sede social, à Av. Barnardo Sayão nº 2072, nesta Capital, reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária e deliberarem sobre o seguinte:

- Adaptação do Estatuto Social à Lei nº 6.404, de 15/12/76, inclusive com a adoção de Capital Fixo;
- Apreciação de nova redação integral do Estatuto, conforme Proposta da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, para os efeitos do item anterior;
- O que ocorrer.

Belém, 01 de fevereiro de 1978

JESUS MEDEIROS

D. Superintendente

CPF 000406652-34

EDGARD MEDEIROS

D. Administrativo

CPF 000136172-49

(T. nº 02005 Reg. nº 682 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

Agropecuária Junqueira Franco S/A - AGROJUNFRASA

CGC - nº 04.986.303/0001-86

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade para a "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA" a realizar-se no dia 15 de Fevereiro de 1978, às 15,00 horas, na sede social sita à Travessa Maurity nº 3050, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:-

- Adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa, aos preceitos da Lei nº 6.404/76.
- Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém-Pa., 02 de Fevereiro de 1978

JOÃO FRANCISCO JUNQUEIRA FRANCO

Diretor-Presidente

(T. nº 02006 Reg. nº 685 - Dias 03, 04 e 09/02/78)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador EDGARD VIANNA

PORTARIA Nº 19

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7 de 31.12.1971, - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, nomear, ADREFERENDUM do E. Tribunal de Justiça, o sr. Severino Gomes da Silva para o cargo de 1º Juiz Suplente da sede do Termo Judiciário de Bujarú, Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente do Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado

(G. Reg. - nº 252)

PORTARIA Nº 20

O Desembargador Edgard Augusto Vianna, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, por eleição de seus pares, etc.

Resolve, nos termos da Resolução nº 7, de 31.12.1971, - Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará, nomear, ADREFERENDUM do E. Tribunal de Justiça, o dr. Raimundo Novaes de Albuquerque para o cargo de 1º Juiz Suplente da Vila de Santana de Bujaru, Termo Judiciário de Bujaru, Comarca da Capital.

Publique-se e Registre-se.

Belém, 30 de janeiro de 1978

EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente do Egrégio Tribunal de

Justiça do Estado

(G. Reg. nº 252)

TRIBUNAL PLENO

ACÓRDÃO Nº 4.175

PEDIDO DE RETIFICAÇÃO DE ACÓRDÃO DA CAPITAL

Requerente: O Exmo. Sr. Des. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim

Relator: Desembargador Presidente

EMENTA: I - Manda retificar o v. acórdão nº 1.357, de 05.04.1972, referente ao decênio de licença especial, que deve ser de 16.04.1957 a igual data de 1967. II - Manda adicionar ao tempo contado pelo r. acórdão nº 1.535-A, de 30.11.1972, 06 anos, 06 meses e 03 dias, o que totalizará o tempo de 36 anos, 06 meses e 03 dias, até 30.09. de 1977, para os efeitos de direito. III - Manda reconhecer a favor do requerente o direito de gozar mais um período de licença especial, de 16.04.1967 a igual data de 1977.

Vistos, etc...

POR ISSO, acordam os Desembargadores deste Egrégio Tribunal de Justiça, à unanimidade, deferindo o pedido formulado pelo Desembargador Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, mandar

retificar o r. acórdão nº 1.357, de 05.04.1972, quanto ao período da licença especial, de 16.04.1957 a 16.04.1967, por ser o exato; mandar acrescentar ao tempo reconhecido pelo v. acórdão nº 1.535-A, de 30.11.1972, 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e três (3) dias, o que perfaz o total de 36 (trinta e seis) anos, 06 (seis) meses e três (03) dias, até 30 (trinta) de setembro de 1977, para todos os efeitos de direito, bem assim a licença especial referente ao período de 16.04.1967 a 16.04.1977.

Belém, 16 de novembro de 1977.

a) Des. EDGARD AUGUSTO VIANNA

Presidente e Relator

Secretaria do TJE - Belém, 25 de janeiro de 1978

MARIA SALOMÉ NOVAES

Of. Jud. PJ-A

(G. Reg. - nº 252)

Resenhas da Justiça Estadual

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE JANEIRO

DE 1978 - 2ª FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

3ª VARA

PETIÇÃO DE: Raimunda Marly Gomes, por seu advogado dr. W. Carvalho, requerendo juntada de procuração na ação de Execução que lhe move a Varig.

Despacho: R.H.A. Voltem conclusos.

4ª VARA

PETIÇÃO DE: Antonio Davi Aires Leite, por seu procurador doutor Simão Salim, nos autos de ação de despejo que lhe move Maria de Nazaré Paes de Carvalho Rocha, expondo e requerendo que se digne chamar o processo à ordem para determinar que o processo aguarde o julgamento do Agravo que se encontra em Instância Superior.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

PETIÇÃO DE: Hamilton Mesquita das Neves, por seu advogado doutor Nathanael Farias Leitão, nos autos de ação de Despejo por falta de pagamento que move contra Sebastiana Estevita Alves Teixeira, requerendo seja expedido mandado de despejo.

Desp.: N. A. J. Conclusos.

6ª VARA

Proc. nº 138/77 - ARROLAMENTO

Req.: Ramiro Koury

Adv.: Carlos Albuquerque

Req.: Emilie Naffa Koury

Desp.: Digam os interessados e não havendo impugnação, prossiga-se até o cálculo.

Proc. nº 406/77 - AÇÃO DE DESPEJO

Req.: Manoel Catarino da Silva -

Adv.: Maria Conceição Souza

Desp.: À conta.

Proc. nº 636/71 - EXECUTIVA

Req.: Banco do Brasil S/A

Adv.: Dalton C. Lima

Ex.: Paraense Transportes Aéreos S/A e outros

Adv.: Roberto S. Simões

Desp.: Publiquem-se os editais de praça com as formalidades legais.

Proc. nº 24/78 - ORDINÁRIA

Req.: Xerox do Brasil S/A

Adv.: Afonso Vitor Cardoso

Desp.: Cite-se.

Proc. nº 25/78 - EXECUÇÃO

Req.: Motobel - Motores de Belém Ltda.

Adv.: Orlando de Melo e Silva

Desp.: Cite-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: Roberto da Rocha Hundertmark, por seu advogado doutor Laércio Dias Franco, nos autos da ação de despejo por falta de pagamento que move contra Hailson de Souza Reis, requerendo mandar requisitar força para cumprimento do mandado de despejo.

Desp.: Conclusos.

8ª VARA

PETIÇÃO DE: Mercantil Finasa Cred. Financ. Investimentos, por seu advogado doutor Pedro de Moura Palha, nos autos de ação de Busca e Apreensão que move contra Edna Maria Baraúna de Gusmão transformada em depósito requer o julgamento da ação.

Desp.: Conclusos.

9ª VARA

Proc. nº 288/77 - CONSIGNAÇÃO

Marcos Tobelém

Marcilio Felgueiras Vianna

EXPEDIENTE DE CONTADORIA E DISTRIBUIDORA REMETIDOS:

Proc. nº 446/77 - CONSIGNAÇÃO

Copstrutora e Imobiliária Fonseca Ltda.

Holanbra - Transporte Com. e Exp. Ltda.

Proc. nº 562/76 - EXECUÇÃO

Paulo Brito Chermont Nascimento e Cia.

RECEBIDO

Proc. nº 272/77

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Sérgio Faciola de Souza Mendonça

Maria de Nazareth Lobato

Proc. nº 240/77 - EXECUÇÃO

Filomena Machado de Brito

Edson Miranda Pinto e outros

MANDADO RECOLHIDO E EXPEDIDO.

Não houve.

PETIÇÃO INICIAL

Proc. nº 44/78 - EXECUÇÃO

Condomínio do Edifício da Assembléia Paraense Bloco "B"

Alcebiades M. Gama de Abreu

Desp.: Cls.

Valor - Cr\$ 5.300,00.

Proc. nº 45/78 - EXECUÇÃO

Banco Bandeirante S/A

Clóvis Rosa de Almeida e outros

Desp.: Cite-se

Valor - Cr\$ 28.000,00.

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO

RESENHA DO DIA 30 DE JANEIRO DE 1978

JUIZO DA 2ª VARA

Requerimento de Abnor Gurgel Gondim, na ação de consignação que lhe move Florinda Esteves Cortez, requerendo purgação de mora - Adv. Pedro Pereira da Silva

Despacho: - N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4ª VARA

Requerimento da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, nos autos de Execução forçada que o Banco Brasileiro de Descontos S/A, move contra Agro - Industrial de Salinópolis S/A - Agrisal, como no embargo de Terceiro, aparecendo como requerente o Governo do Estado do Pará, por seu Instituto de Terras do Pará - Iterpa - Adv. Nelson José de Souza

Despacho: - N. A. J. Conclusos

JUIZO DA 6ª VARA

EXECUÇÃO DE IMPUGNAÇÃO

Requerente: - Olga Salomão Abufaid - Adv. Moacyr Pamplona

Requerida: - Paulete Santos Nascimento - Adv. Walter M. Puget

Despacho: - Ao escrivão para ordenar o feito

JUIZO DA 7ª VARA

ALIMENTOS

Requerente: - Palmira Santana da Silva Matos - Adv. Margui Lima Gaspar

Requerido: - Berilo da Costa Matos - Adv. Simão Salim

Despacho: - Diga a autora

JUIZO DA 8ª VARA

ARROLAMENTO

Requerente: - Oneisa Pamplona Valle - Adv. Leonida Verdelho

Requerido: - Antonio De Carvalho Valle

Despacho: - Digam os interessados

JUIZO DA 10ª VARA

ORDINÁRIA

Requerente: - Transportadora Relâmpago - Adv. Orlando

Fonseca

Requerido: - Agropil Ltda. - Adv.

Sentença: - Julgo procedente o pedido, em consequência, condeno a Ré Agropil - Agropecuária Comércio e Ind. Ltda. a pagar à autora Transportadora Relâmpago Ltda., a importância de Cr\$ 55.718,15. Condeno ainda ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o débito - P.I.R.

DESPEJO

Requerente: - Maria de Nazaré Nascimento - Adv. Joaquim Lopes Vasconcelos

Requerido: - Amaurilio Cavalcante Ferreira - Joselisa

Corte

Sentença: - Decreto o despejo do inquilino Amaurilio Cavalcante Ferreira, da casa situada na Rua Boaventura da Silva, 2108 de propriedade de Maria de Nazaré Nascimento, fixando-lhe o prazo de 15 dias para a desocupação. Condeno ainda, ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado da A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO RESENHA DO DIA 30/1/78

TERCEIRA VARA

RENOVATÓRIA

Requerente: - Freitas & Cia. Ltda. (Adv. Francisco Nunes Salgado)

Requerido: - Herança de Albino Ferreira dos Santos

Despacho: - "Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 25/01/78. (a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: - Prefeitura Municipal de Belém (Adv. Abel Guimarães e Tamar Palmeira e Maria Célia Duarte)

Requeridos: - Adamor Marques, - Eliodoro E. Nogueira, Humbelino J. de O. Filho, - José Ribamar Souza, - João de Deus P. Muniz, José Luiz C. Galvão, - Manoel Maria Batista de Miranda, José M. Russo, Diniz Rodrigues Pinheiro, Celio Macedo Carrero, Cristina Amaral Gil, Andreilina Costa, Osvaldo Aliverti.

Despacho: na posição de desistência da P.M.M.: "N. A. A conta. Em, 27/1/78. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara, ac. a 5ª".

DESPEJO

Autora: - Tereza Ferreira da Silva (Adv. Francisco Gomes da Costa)

Ré: - Ana Maria Pereira da Costa (Adv. Maria Conceição Souza)

Despacho: - "Venham-me com os autos da consignatória em apenso. Em, 30/1/78. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara, ac. a 5ª".

SEXTA VARA

EXECUÇÃO

Autor: - F. Costa Loureiro & Cia. Ltda. (Adv. Fernando Gonçalves)

Ré: - C. Carvalho Representações e Comércio (Adv. Humberto Vasconcelos)

Despacho: - "A conta. Arbitro os honorários de advogado em 15% sobre o valor da ação: Designo o dia 14 de fevereiro próximo, em cartório, às 11 horas, para o pagamento. Intime-se inclusive da conta. Em, 30/1/78. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

EXECUÇÃO

Autor: - Banco do Pará S/A (Adv. Ophir Cavalcante)

Réus: - Raphael Siqueira e outros

Despacho: - "Publiquem-se os editais de praça, excetuando-se o imóvel descrito no item 1º do laudo de avaliação, observadas as formalidades legais. Em 30/1/78. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

SUMARÍSSIMA

Requerente: - Vilmar Taxi Ltda. (Adv. Selma Feio Santos)

Requerido: - Governo do Estado do Pará

Despacho: - "Proceda-se à citação. Para a vistoria designo o dia 15 de fevereiro próximo. Nomeio perito o mecânico Alexandre Ferreira Pereira, residente na Rua Monté Alegre, quase esquina da Rua Cesário Alvim. Intime-se e tome-se o compromisso. Poderão as partes designar os seus assistentes técnicos, que desde já defiro. Em, 30/1/78. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

EXECUÇÃO

Autor: - Dionisio João Hage (Adv. Francisco N. Salgado)

Réu: - Benedito C. da Rocha,

Despacho: - "Requisite-se a força policial necessária ao cumprimento do mandado com as cautelas legais. Em, 30/1/78. (a) Orlando Vieira, Juiz da 6ª Vara".

ORDINÁRIA

Requerente: - Enconterra - Eng. Comércio e Terraplenagem Ltda. (Adv. Adherbal Meira Mattos)

Requeridos: - Cooperativa Habitacional 17 de junho, Venda e Inocoop (Adv. Iravaldir Rocha, Laudomício Ferreira)

Despacho: - "Digam as requeridas. Belém, 20/1/78. (a) Italzira Rodrigues, Resp. pela 6ª Vara".

SÉTIMA VARA

I. POSSE

Requerente: - Antonio do Vale Alves (Adv. Marcos Nahon)

Requeridos: - Maria Yvette Pimentel Melo e Higino Melo (Adv. Vilar Pantoja)

Sentença (trecho final): "... Isto posto, Julgo Procedente a ação e, consequentemente, determino que se expeça o competente mandado de imissão de posse. Custas do processo pelos requeridos bem como honorários de advogado que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. Custas de lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 18 de janeiro de 1978. (a) Italzira Bittencourt Rodrigues".

NONA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: - Anisio Rodrigues de Vasconcelos (Adv. José Livio Barbalho)

Réus: - Ruy Seabra e Jayme Porpino Negrão da Silva (Adv. Raimundo Puget)

Despacho: - "Renovem-se as diligências para o dia 08 de março, às 12 horas. 26.01.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

OITAVA VARA

ORDINÁRIA

Autor: - Xerox do Brasil S/A (adv. Afonso Vitor Cardoso)

Réu: - Lusamo Ltda., Contabilidade e Representações e Imobiliária (Adv. Júlio de Souza Carneiro)

Despacho: - "Cite-se. 26.01.78. (a) Maria Lúcia Gomes dos Santos".

DÉCIMA VARA

SUMARÍSSIMA

Autor: - José de Jesus Oliveira (Adv. Pedro Bastos)

Réu: - José Zacarias Godinho de Moraes

Despacho: - "Cite-se o réu para comparecer à audiência no dia 24 de fevereiro, às 10,30 horas, podendo oferecer defesa escrita e oral, e apresentar provas. Determino o comparecimento do A. 30.01.78. (a) Izabel Vidal de Negreiros".

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Civil, acumulando a 1ª Vara.

1ª Vara - ARROLAMENTO - Diamantino Jorge de Oliveira e sua mulher Maria Belmira de Oliveira - Despacho "Venham-me conclusos pelo sr. Escrivão competente". Advogado dr. Luiz Roberto Meira.

1ª Vara - ALVARÁ - Manoel Antonio Queiróz - Despacho "Venham-me conclusos através do sr. Escrivão competente". Advogado Dr. Nelson Cunha.

1ª Vara - INVENTÁRIO NEGATIVO - Alfredo José da Costa Machado - Sentença "Vistos, etc. Julgo, por sentença, para que produza seus legais efeitos, as declarações negativas de bens por morte de Alfredo José da Costa Machado, constantes do termo de folhas dez (10) verso. Custas "pro-ratas". Publique-se e intime-se". Advogada Doutora Rosa Cristina Gioia Santos.

1ª Vara - INVENTÁRIO - Manoel Pantoja Gonçalves - Despacho: "Digam os interessados" Advogado Dr. Paulo Klautau. Belém, 30 de janeiro de 1978.

CARTÓRIO SARMENTO - 1º OFÍCIO RESENHA DO DIA 31/01/78

JUIZO DA 1ª VARA

EXECUÇÃO

A: VOTEC - Amazônia Táxi Aéreo S/A. - Adv.: Paulo Rubens Sá.

R: Editora o Estado do Pará - Adv.: Arnaldo Moraes.
Despacho: Diga a credora, no prazo de dez (10) dias, suspendendo-se o cumprimento do mandado executivo expedido, se o foi, até determinação posterior deste Juízo.

JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Antonio Sudário Sobrinho - Adv.: Miguel Brasil.

R: Joana Cavalcanti Lima e outro - Adv.: Armando Pinheiro.

Despacho: Digam os interessados.

JUÍZO DA 8ª VARA

ORDINÁRIA

A: William Barreto dos Santos - Adv.: Artemis Leite da Silva.

R: Nena Gerusa Cei - Adv.: Aluísio Meira.

Despacho: Mandou ouvir a parte contrária sobre os documentos.

JUÍZO DA 7ª VARA

DESPEJO

A: Zeucilda Vasconcelos Benigno - Adv.: Raymundo Oliveira Macedo.

R: Emilio José Monteiro Arruda - Adv.: Waldemar Vianna.

Despacho: Diga a autora.

JUÍZO DA 9ª VARA

Inventário de Zilda Silva Santos - Adv.: Suzana Cristina Dias.

Despacho: Mantenho o despacho 146.

JUÍZO DA 7ª VARA

DESQUITE LITIGIOSO

A: Raimundo Roberto Menezes - Adv.: Anamaria Chaves Stilianidi.

R: Ana Maria Ataíde Montoril.

Despacho: Sentenciado, julgou procedente a ação.

JUÍZO DA 3ª VARA

DESPEJO

A: Gabriel Mariano de Aguiar - Adv.: Airton Ribeiro.

R: José de Souza Carneiro - Adv.: Edgard Contente.

Despacho: Sentenciado, julgou procedente a ação.

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1978

- 3ª-FEIRA

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMÉRCIO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Of. Nº 37, de 16/01/78, da Delegacia da Receita Federal em Belém, informando não haver débito em nome de Geminio Rodrigues das Chagas, referente ao Imposto de Renda.

Desp.: Junte-se aos autos.

PETIÇÃO DE: João Torres de Lima, por sua Advogada, Dra. Maria C. C. Mendes, nos autos da Ação Ordinária, que move contra Trausina S/A., expondo e requerendo a extinção da lide mediante as condições expostas.

Desp.: N. A. Conclusos.

2ª VARA

PETIÇÃO DE: Ford, Administração e Consórcio Ltda., por sua Advogada, Dra. Maria Avelina Imbiriba Hesketh, expondo e requerendo a desistência da ação de busca e apreensão que propôs contra Fernando Antonio Gomes Bitton.

Desp.: N. A. Contados e preparados, à conclusão.

3ª VARA

Proc. Nº 36/78.

BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Belmaq Comercial Ltda..

Adv.: Carlos A. Peixoto.

Réu: Jarbas Carvalho Pinto.

Desp.: Apreenda-se, deposite-se e cite-se.

Proc. Nº 322/77.

DESPEJO

Aut.: Sebastião Soares Filho.

Adv.: Reinaldo Castro dos Santos.

Ré: Reama - Recapagem da Amazônia Ltda..

Adv.: Vasco Borborema.

Desp.: Designo o dia 06/02/78, às 11:00 horas para purga-

ção da mora, obedecidas as formalidades e cautelas legais, cientes as partes.

Proc. Nº 33/78.

EXECUÇÃO

Ex.: Guilherme Elias Chein Casseb e outro.

Adv.: Ary Jansen Branco.

Ex.: Nadim Nagib Abou El Hosn e outros.

Desp.: Cite-se, conforme pedido.

Proc. S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Maria Sampaio de Azevedo.

Adv.: Vinicius Hesketh.

Inv.: Felipe Sampaio.

Desp.: Cumpra-se o requerido às fls. 78, dos autos, reiterando pedido posterior, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Proc. Nº ...

EXECUTIVA

Ex.: Clairson Dias Figueiredo.

Adv.: Antonio Medeiros.

Ex.: Paulo Oliveira.

Adv.: Jorge Faciola.

Desp.: Digam os interessados, sobre a conta.

PETIÇÃO DE: Eurico Rollins Ribeiro, por seu Advogado, Dr. Hermenegildo Antonio Crispino, requerendo purgação da mora na ação de despejo que lhe move Maria de Lourdes Andrade da Silva.

Desp.: Voltem conclusos.

PETIÇÃO DE: Maria Deuzarina Ferreira Vidal, por seu Advogado, Dr. Miguel Brasil Cunha, requerendo o pagamento do principal e assessor na execução que lhe move Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A..

Desp.: Voltem Conclusos.

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Serviços Aéreos Cruzeiro do Sul S/A., por seu Advogado, Dr. Júlio A. de Alencar, requerendo desistência da Ação de Execução, que propôs contra Tecmazon, Comércio Ind. Ltda..

Desp.: À Conta.

Proc. Nº 374/77.

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Nilson Navarro Raposo.

Adv.: Carlos Ferro.

Ré: Socilar - Crédito Imobiliário S/A..

Adv.: Maria da Glória Maroja.

Desp.: Defiro o pedido de depósito da quantia consignada, com as cautelas legais.

Proc. Nº 203/75.

SUMARÍSSIMA

Aut.: Eletrobél, Engenharia, Com. e Rep. Ltda..

Adv.: Pedro Moura Palha.

Ré: Empresa de Transportes Coletivos "Viação Moderna".

Adv.: Bichara Fraiha Neto.

Desp.: Arbitro em 20% sobre o valor da condenação os honorários do advogado da parte vencida.

Proc. S/Nº.

INVENTÁRIO

Inv.: Vespasiano Roberto Maués.

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira.

Inv.: Raimundo Massaranduba Maués.

Herdeiros: - Alzira Maués da Silva e s/marido.

Advogada: Joselisa Corte Kauffman.

Herdeiros: Dulcinéia Maués Vasconcelos e s/marido.

Advogado: Ademar Kato.

Herdeiros: Branca Maués Lyra e s/marido; Raimundo Lobato Maués e s/mulher; Lauro Calandrini de Azevedo Maués e s/-mulher; Sandoval Calandrini de Azevedo Maués e s/mulher e Neusa Góes.

Advogado: Ophir Novaes Coutinho.

Herdeiros: Maria Joana Maués Hall e s/marido; Orlandina Maués do Nascimento e s/marido.

Advogado: Laércio Dias Franco.

Herdeiros: Esmerina Maués Amoedo e s/marido.

Advogado: Alfredo Faciola de Souza.

Herdeiros: Orlando Amoedo Maués; Joaquim Lobato Maués e s/mulher; Lourival Lobato Maués; Altalina Maués Leal e s/marido.

Advogado: Antonio Medeiros da Silva (curador à lide).

Desp.: 1) Autorizo o pagamento dos honorários do perito, arbitrados às fls. por este Juízo. 2) Autorizo o embarque de 50 (cinquenta) bois, pedidos às fls. 322, com conhecimento deste Juízo da data do embarque com antecedência. 3) Autorizo o levantamento por conta da quantia depositada das parcelas referentes aos encargos sociais, permanecendo o saldo depositado. 4) Intime-se.

7ª VARA

PETIÇÃO DE: André Curcino Silva, por seu Advogado, Dr. Arnaldo Moraes Filho, impugnando os Embargos oferecidos pela executada Belnave - Belém Navegação Ltda..

Desp.: N.A. Cls..

9ª VARA

Proc. Nº 240/77.

EXECUÇÃO

Ex.: Filomena Machado de Brito.

Adva.: Walkyria Alves de Rezende.

Ex.: Edson Miranda Pinto e outros.

Proc. Nº 240/77.

EMBARGOS À EXECUÇÃO

Emb.: A. P. Representações Ltda..

Adv.: Aluisio Meira.

Emb.: Filomena Machado de Brito.

Adva.: Walkyria A. Rezende.

Sent.: Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. I.

CARTÓRIO TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 31 DE JANEIRO DE 1978

Proc. Nº 2705 - Ordinária de Cobrança.

A - Banco do Estado do Pará S/A..

Adv. - Dr. Diniz Ferreira.

R - Júlio Bendahan e Alberto Bendahan.

Despacho - Julgo procedente a ação ordinária de cobrança, ajuizada, condenando os RR., ao pagamento da dívida reclamada acrescida dos juros moratórios, custas judiciais e honorários de advogado, que arbitro em 15% sobre o valor da ação.

Proc. Nº 2710 - Execução,

A - José Moreira da Silva.

Adv. - Dr. Alberto Ivo.

R - José Pereira Lopes.

Adv. - Dr. Ruy V. Sampaio.

Despacho - Julgo extinta a presente ação movida por José Moreira da Silva, contra José Pereira Lopes, na forma do art. 267, item VIII do C. de Processo Civil, em consequência, ordeno o arquivamento dos autos, desentranhando-se antes os títulos juntos ao pedido inicial. Custas de Lei.

Proc. Nº 2806 - Despejo.

A - Anésia Serrão Castro Moraes.

Adv. - Dr. Enivaldo Ferreira.

R - Benedito Silva dos Santos.

Despacho - Face à Certidão de fls., expeça-se o mandado de despejo com as cautelas legais.

Proc. Nº 2702 - Reintegração de Posse.

A - Manoel Wanderley de Souza e Maria do Carmo de Souza Daibes.

Adv. - Dr. Donato Cardoso.

R - Geraldo Gentil Garcez.

Despacho - Cite-se os réus.

Proc. Nº 2569 - Despejo.

A - Jaime Silva.

Adv. - Dr. Normando Borges.

R - Iracy de Albuquerque Neves.

Adv. - Dr. José Araújo Figueiredo.

Despacho - Intime-se a ré a pagar o preparo no prazo de 10 dias.

Proc. Nº 2651 - Desquite Amigável.

A - José Aguiar Lima e s/esposa, Cecília Ferreira Lima.

Despacho - Homologo por sentença o acordo de fls. 2/3, cuja declaração foi reduzida a termo, às fls. 12 dos autos, para que produza os seus devidos e legais efeitos. Decreto, pois, uma vez que foram observadas as formalidades legais a separação consensual do

casal José Aguiar Lima e Cecília Ferreira Lima. Proceda-se nova autuação do feito, na forma da Lei do Divórcio em vigor. Transistada em julgado esta averbe-se a sentença no registro civil. Custas na forma da lei. P.R.I.

Proc. Nº 2655 - Despejo.

A - Ética Empreendimentos Ltda..

Adv. - Dr. Paulo Souza.

R - Maria Pinheiro de Barros.

Despejo - Proceda-se nova conta.

Proc. Nº 3053 - Despejo.

A - Herança de Maria dos Santos Lopes Muller.

Adv. - Dr. Aluisio Meira.

R - Raimundo de Castro Veras.

Despacho - Cite-se.

Proc. Nº 2877 - Ordinária.

A - Nilson Navarro Raposo.

Adv. - Dr. Carlos Ferro.

R - Terezinha de Jesus Pinheiro.

Adv. - Dr. Arnaldo Moraes.

Despacho - Antes de Sanear o Processo, esclareça o Sr. Escrivão do Feito, respeito às alegações de fls. 21 parte "In Fine". Após Conclusos para os demais termos.

Proc. Nº 2214 - Imissão.

A - Lúcia Maria Dacier Lobato.

Adv. - Dr. Rosomiro Arraes.

R - Maria Ruth Sales, Emanuel de Souza Lobato e outro.

Adv. - Dr. Benedito Alvarenga.

Despacho - Recebo a apelação de fls. em seus regulares efeitos. Vista dos presentes autos aos apelados para os fins de direito. Retardado por acúmulo de serviço.

Proc. Nº 3012 - Despejo.

A - Altair Pinto da Costa.

Adv. - Dr. Ronaldo Valle.

R - Simão Bentes.

Adv. - Dr. Jayme Bentes.

Despacho - Aceitando a manifestação da autora, indefiro o pedido de fls. 20, haja vista que o ponto pacífico na jurisprudência de todo País, que não se deve admitir que o locatário possa purgar a mora em atraso, mesmo no direito, impondo-se a decretação do despejo, quando a purgação de mora é feita fora do prazo. Publicado regularmente este despacho, já estando os autos contados e preparados, voltem-me eles à conclusão para sentença.

Proc. Nº 2990 - Inventário.

Inventariante - Argentina Palha da Silva.

Adv. - Dr. Orlando Fonseca.

Inventariado - Francisco de Moura Palha.

Despacho - Nomeio inventariante a requerente preste compromisso e declarações preliminares.

Proc. Nº 2375 - Falência.

A - BIENAL - Artefatos de Metais.

Adv. - Dr. Edon Schmidell.

R - FEMESC - Ind. e Com. Ltda..

Adv. - Dr. Fernando Wanzeller.

Despacho - Diga a autora.

CARLOS TRINDADE

Escrevente Juramentado

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 31.01.78

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Antonio Farias Pinheiro (Adv.: José Nascimento).

Réus: Mário Lopes e Doracy da Silva Lopes.

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 31.01.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

ORDINÁRIA

Autor: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Adv.: Carlos Potiguar).

Réu: José Flávio Baima de Barros.

Despacho: "Cite-se. Belém, 30.01.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

SEGUNDA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Imazon, Indústria Metalúrgica da Amazônia Ltda. (Adva.: Marlina Santos).

Réu: Platon, Engenharia e Comércio Ltda..

Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo. Belém, 30.01.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA

Autor: Manoel Rodrigues da Cruz (Adva.: Maria Elisa Sales).

Réus: José Miranda e Maria Miranda.

Despacho no requerimento do autor, solicitado, digo solicitando adiamento da audiência: "N. A. Como pede, vindo-me conclusos os autos para a designação de nova data. Belém, 30.01.78. a) Wilson de Jesus Marques da Silva".

TERCEIRA VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: Maria Godinho de Moraes (adv.: José Carlos Castro).

Réu: Ofir Alves (Adv.: Waldemar Vianna).

Despacho: "Designo o dia 06.04.78, às 11:00 horas para a realização da audiência, cientes as partes. Belém, 25.01.78. a) Pedro Paulo Martins".

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

Belém, 31 de janeiro de 1978

Ação: - Embargos à Execução - 2ª Vara - nº 525/76

Embargantes: Fazendas Reunidas Gurupi Ltda. e Elias Uliana (Adv. Dr. Edilson Dantas)

Embargado: Banco Brasileiro de Desconto S/A (Bradesco) (Adv. Dr. Carlos Balbino T. Potiguar)

Despacho: Designo o dia 5 do mês de abril do corrente ano, às 10 (dez) horas, para a audiência de instrução e julgamento dos embargos opostos, procedidas as necessárias diligências

Ação: - Ordinária de Resilição de contrato (Execução de Sentença) - 2ª Vara - nº 520/76

Autor: José Carvalho da Cruz (Adva. Dra. Maria dos Anjos Serra Freire)

Réus: Incapesca Ltda. e Mauro Rodrigues Nogueira (Adv. Dr. Raimundo F. Puget)

Despacho: Diga o credor, que peticionou às fls. 106, sobre o pedido da devedora Incapesca Ltda. de fls. 108

Ação: - Indenização - 3ª Vara - nº 017/78

Autor: José Alberto de Menezes (Adv. Dr. Antonio I. Tancredi)

Réu: José Maria Fernandes Gomes (Adv. Dr.)

Despacho: Designo o dia 15/02/78, às 11 horas, para realização da audiência, cientes as partes, obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: - Reintegração de Posse - 3ª Vara - nº 022/78

Autora: Girassol Empreendimentos Ltda. (Adv. Dr. Carlos Albuquerque)

Réu: Ursinina dos Anjos Ataíde e outros (Adv. Dr.)

Despacho: Faça-se a justificação, designando o dia 11/04/78, às 11 horas, cientes as partes obedecidas as formalidades e cautelas legais.

Ação: - Execução - 6ª Vara - nº 175/77

Autor: Banco Francês e Brasileiro S/A (Adv. Dr. Octávio Meira)

Réu: Alexandre José Dias, Com. Ind. de Transporte e outros (Adv. Dr.)

Despacho: J. aos autos. Expeça-se mandado de intimação da penhora.

Ação: - Agravo de Instrumento - 7ª Vara - nº 392/77

Agravante: J. C. Eiras (Adv. Dr. Reynaldo Couto)

Agravado: Nadir da Silva Conde (Adv. Dra. Solange M. Fração do Couto)

Despacho: Sentença mantendo o despacho agravado pelos seus fundamentos e conseqüentemente determina a subida do recurso no prazo legal, para o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, que decidirá com doura sabedoria. Int. e P.

Ação: - Separação judicial - 7ª Vara - nº 137/77

Autora: Lair Caetano da Silva (Adv. Dr. Pedro Moura Palha)

Réu: Bartolomeu Marques da Silva (Adv. Dra. Zurita Ruth Monteiro Reis).

Despacho: Proceda-se a nova autuação do feito, na forma da Lei do Divórcio em vigor. Em provas

Ação: - Execução - 7ª Vara - nº 417/77

Autor: Companhia Real de Investimento - Cred. Financiamento e Investimento (Adv. Dr. Paulo Sá)

Réu: Madeiras Benevides Ind. e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Creonor Santos Aragão)

Despacho: Desentranhe-se o pedido de fls. 20/24, formando-se autos apartados e apensos à ação principal. Recebo os presentes embargos nos seus devidos e legais efeitos. Com vista ao embargado para impugnar, querendo, no prazo legal

Ação: - Despejo - 8ª Vara - nº 034/77

Autora: Maria Alcimar Lisboa da Silva (Adv. Dr. Wilson Magalhães)

Réu: Eloy Raiol Brasileiro (Adv. Dr. Wilson Velasco)

Despacho: Diga a autora

Ação: - Embargos a execução - 9ª Vara - nº 408/74

Embargantes: Cimasa, Otávio Bittencourt Pires, Maria de Lourdes Magno Pires, Haroldo Sadalla e esposa (Adv. Dr. Paulo Klautau).

Embargado: Banco da Amazônia S/A (Adv. Dr. Carlos Luzio Affonso)

Despacho: Sentença julgando improcedentes os presentes embargos, condenando os embargantes ao pagamento das custas e honorários do advogado do embargado, arbitrados em 15% sobre o valor da causa. P.I.R.

Ação: - Executiva Hipotecária - 10ª Vara - nº 429/77

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A (Adv. Dr. Milton Nobre)

Réu: Oscar Cardoso Ferreira e sua mulher (Adv. Dr.)

Despacho: Expeçam-se editais para que seja realizada a praça, dia e hora para o cartório designar.

Ação: - Execução - 10ª Vara - nº 495/74

Autora: Propira S/A - Agropecuária Industrial (Adv. Dr. Juary Palmeira)

Réu: Sebastião Reis Pastana (Adv. Dr. José de Ribamar Coimbra)

Despacho: Intime-se o réu.

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA: 31.01.78

3ª Vara - Proc. 1732/77 - Sumaríssima

Aut.: Eliza Marlene de Amorim Almeida

Adv. - Benedito Coelho

Réu: Televisão Guajará

Adv. - Arnaldo Moraes

Desp.: Intime-se o Sr. Oficial de Justiça a informar por escrito o solicitado às fls. 30 dos autos, dentro de 24 horas. Belém, 27.01.78 (a) Pedro Paulo Martins.

7ª Vara - Proc. nº 112/75 - Sumaríssima

Aut.: Amadeu Macias Maia

Adv.: Domingos Emmi

Réu: Oldemar Rayol Monteiro

Adv.: - Maria de Lourdes Pinheiro

Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 1º de março, às 10,00 horas. Belém, 20.12.77. (a) Italzira B. Rodrigues.

8ª Vara - Proc. nº 1825/78 - Execução

Aut.: Cia. Real de Investimentos

Adv. - Rubem Conde

Réu: Haroldo Soares dos Reis

Desp. - Cite-se. 30.01.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

8ª Vara - Proc. nº 1103/76 - Reintegração de Posse.

Aut.: Joseph Hainshek

Adv. - Edison Almeida

Réu: Maria Amaral Cunha

Adv. - Paulo A. Falcão

Desp.: Diga o A. 30.01.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

9ª Vara - Proc. nº 1719/77 - Falência

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv. - Paulo Xavier Sá

Réu: Agro Industrial de Salinópolis

Adv. - Raimundo Costa

Desp.: Processe-se a exceção, dizendo o excepto no prazo legal. 30.01.78. (a) Maria Lúcia C. Gomes.

10ª Vara - Proc. nº 1749/78 - Despejo

Aut.: José Carvalho Gouveia

Adv. - Paulo Klautau

Réu: Elias Colares Meireles

Adv. - Roberto Simões

Desp.: Para purgação da mora designo o dia 13 de fevereiro, às 11,00 horas em cartório pagando custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre os aluguéis atrasados. 27.01.78. (a) Izabel Vidal de Negreiros.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA (1ª) VARA
DE ORFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA 30 DE JANEIRO
DE 1978

Proc. nº 787 de arrolamento de Joaquim Mendes da Costa; inventariante: - Joaquina da Costa Carreira, pela Assistência Judiciária. - Assistente: - Dr. Artemis Leite da Silva. - Despacho: - Julgou por sentença a partilha. Em 30 de janeiro de 1978. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara.

Proc. nº 395 de Inventário de Luiza Passos de Jesus e Raimundo Alcântara de Jesus; inventariante: - Maria de Lourdes Vieira de Almeida. - Advogado: - Dr. Fernando Calves Moreira. - Digam os interessados. Em 30/1/78. (a) Wilson Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara.

Proc. nº 447 de Inventário de Mauro Prado; inventariante: - Tereza Ribeiro Prado. - Advogado: - Dr. Elias Salame. - Despacho: - Digam os interessados. Em 30/1/78. (a) Wilson M. da Silva.

Proc. nº 399 de inventário de Jayme Dacier Lobato; inventariante: - Lélío Dacier Lobato. - Advogados: - Drs. Edson Couto, Ailton Ribeiro, Nathanael Leitão. - Despacho: - Defiro o pedido constante do item III da manifestação de fls. 86 verso, autorizando a venda dos móveis e utensílios que guarneciam a residência do falecido Jaime Dacier Lobato, expedindo o competente alvará. Em 30.1.78. (a) Wilson Marques da Silva, resp. pela 1ª Vara.

Proc. nº 1.267 de Inventário de Maximino Lopes Ferreira Filho; inventariante: - Ruth Léa Maia. - Advogados: - Dr. Pedro Lima e Edmar Pereira. - Despacho: - Defiro o requerimento de fls. 198 verso do representante da Fazenda Pública Estadual, com o que concordou a inventariante; determinando baixem os autos à contadora do Juízo para a reforma do cálculo, obedecidas as disposições legais. Em 30/1/78. (a) Wilson Marques da Silva.

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA (3ª) VARA DE
INTERDITOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Pedro Paulo Martins

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1º Ofício de Interditos.

RESENHA DOS DIAS 30 e 31 DE JANEIRO
DE 1978

Proc. nº 227 de arrolamento de Joana Lima dos Santos Loulé; inventariante: - Abilio Paulo dos Santos. - Advogado: - Dr. Fernando de Souza Gregório. - Despacho: - "Tendo em vista os

pareceres e de acordo c/fls. 141 e 148 respectivamente aos pedidos de fls. 131 e 148, cumpra-se os requeridos obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 31/1/78. (a) Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 360 de apelação. Apelante: - O Banco do Brasil, S/A; apelados: - Salim Lauande Neto e Maria da Graça Risuenho. - Advogados: - Drs. Leôncio José Leão e Ademar Kato. - Despacho: - Contados e preparados subam os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, obedecidas as formalidades e cautelas legais. Em 30/1/78. (a) Pedro Paulo Martins.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO

Belém, 31 de janeiro de 1978

AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS

Juizo da 7ª Vara da Família - Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues - Autora - Eunice Costa do Nascimento (patrono Dr. Ary Jansen Branco) e Réu - Juvenal Moreira do Nascimento Despacho - Renovem-se as diligências para o dia 16 de março, às 9,00 horas. Belém, 30/1/78. a) Italzira Bittencourt Rodrigues.

AUTOS CÍVEIS DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Juizo de Direito da 4ª Vara de Registros Públicos. Dr. Armando Bráulio Paul da Silva. A. EMPLACON - Engenharia Planejamento e Comércio (patrono Dr. Heitor Magalhães Lopes) R. Alemar Dias Rodrigues (patrono Dr. Eduardo da Silva Cardoso Tavares). Despacho: R. Hoje. Ouça-se, a Requerente, sobre o petitório e documentos anexos de fls., à fls. no prazo legal. Em seguida, conclusos para os ulteriores de direito. Int. Belém, 19/01/78. a) Armando Bráulio Paul da Silva.

CARTÓRIO RHOSSARD

Resenha do Cartório "RHOSSARD", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes, desta Comarca de Belém do Pará, Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos.

3ª Vara - Exame de Sanidade Mental - Requerentes: Romão Amoedo Junior e Esmerina Maués Amoedo - Despacho "Digam os interessados". Advogado Dr. Washington Costa Carvalho.

3ª Vara - Interdição - Domingos Fabiano de Araújo - Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 4 e 5 dos autos". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, defensor do paciente.

3ª Vara - Interdição - Josué Joaquim da Cunha - Despacho "Digam os interessados sobre os documentos de folhas 5 dos autos". Advogado Dr. Edson Couto, defensor do paciente.

3ª Vara - Interdição - Josefina Alves Fernandes - Sentença "Isto Posto - Comprovada a incapacidade da interditanda Julgo procedente o presente pedido para decretar a interdição de Josefina Alves Fernandes, nomeando seu Curador José Fontes Pereira, que deverá prestar o compromisso legal. Intime-se". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, defensor da paciente.

3ª Vara - Interdição - Maria de Belém Vieira - Despacho "Designo o dia 28 de fevereiro de 1978, às 10,30 horas para realização da audiência, cientes as partes", Advogado Dr. Pedro Lima, defensor da paciente.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

Observação: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 01/02/78.

(Ext. Reg. nº 678 - Dia: 03/02/78)

EDITAIS JUDICIAIS

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E
COMÉRCIO

7ª VARA CÍVEL

AÇÃO: - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO
JUDICIAL

Edital de Citação com o Prazo de 25 dias
A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza

de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital, com o prazo de vinte e cinco dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, corre uma ação de Conversão de Separação Judicial em Divórcio, requerida por Raimundo Orlando Pinheiro, brasileiro, desquitado, militar, domiciliado e residente nesta

cidade, contra Enid Jesuíla Pereira Pinheiro, brasileira, desquitada, de profissão atualmente ignorada, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos do artº 36, da lei nº 6.515, de 26/12/77, CITA a ré Enid Jesuíla Pereira Pinheiro, acima citada, para oferecer contestação, querendo, no prazo legal, sob as penas da lei, ficando advertida de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição pelo Autor na forma do artigo 285, 2ª parte, do C.P.C. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: - Junte-se aos autos a certidão de casamento do requerente, naturalmente e devidamente averbada, o que feito, com base no artº 36 da lei nº 6.515, de 26/12/77, cite-se o outro cônjuge, através de editais, com o prazo de vinte e cinco dias, observando-se as formalidades legais. Belém, 11/01/78. (a) I.B.R. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, ao 1º de fevereiro de 1978. Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

Italzira Bittencourt Rodrigues

(T. nº 02015 - Reg. nº 708 - Dia: 03.02.78)

Comarca da Capital

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO - CÍVEL E COMERCIO
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ

Escrivão: - AMILCAR CÂMARA LEÃO

AÇÃO: - CONVERSÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL
EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 25 DIAS

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que, o presente edital, com o prazo de vinte e cinco dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, corre uma ação de Conversão da Separação Judicial, ora existente, em Divórcio, requerida por Maria Lúcia Caminha Gomes dos Santos, brasileira, desquitada, magistrada e professora universitária, domiciliada e residente nesta cidade, contra Ivani de Castro Ferreira, brasileiro, desquitado, de profissão atualmente ignorada pela suplicante, residente em lugar incerto e não sabido, nos termos dos artigos 25, 35, 37, § 1º, da lei 6.515, de 26/12/1977 - Cita o réu Ivani de Castro Ferreira, acima mencionado, para oferecer contestação, querendo, no prazo legal, sob as penas da lei, ficando advertido de que, não contestada a ação, serão presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na petição pela Autora na forma do art. 285, 2ª parte, do C.P.C. O despacho que determinou o presente edital é do teor seguinte: - Formem-se os autos apartados, apensos à principal. Proceda-se à citação do requerido através de editais, no prazo de vinte e cinco dias. Belém, 25/1/78. (a) I.B.R. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 26 de janeiro de 1978. Eu Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado, escrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juíza de Direito da 7ª Vara

(T. nº 02004 - Reg. nº 680 - Dia 03.02.78)

Comarca da Capital

CARTÓRIO SARMENTO

EDITAL

CITAÇÃO PELO PRAZO DE DEZ
(10) DIAS

O Doutor Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc..

Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento que a este Juízo foi feita e apresentada a petição do seguinte teor: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Capital: - Sociar - Crédito Imobiliário S/A., agente integrante do Sistema Financeiro da Habitação, já identificada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Euclides Biocalti Rodrigues, perante esse Juízo, expediente do Cartório Sarmiento (1º Ofício), através de sua advogada infra-assinada, vem com o devido respeito à presença de V. Exa. com base na Certidão de fls. exarada pelo sr. Oficial de Justiça encarregado das diligências do Processo, e, tendo em vista que o executado encontra-se em lugar incerto e não sabido, requerer a citação através de Edital, dando a este o prazo de dez (10) dias, conforme disposto no art. 3º § 2º da Lei 5741/71. Termos em que Aguarda Deferimento. Belém, PA, 25.01.1978. p.p. Maria da Glória Maroja. Despacho do Juiz: - N. A. Conclusos. Belém, 26.01.1978, Wilson de Jesus Marques da Silva. Juiz da 2ª Vara, resp. pela 1ª Vara - Despacho de fls. 45v: - Publique-se edital, no prazo de dez (10) dias, para a citação dos devedores. Belém, 27 de janeiro de 1978. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara, resp. pela 1ª Vara. Em virtude do que é expedido o presente Edital, pelo teor do qual ficarão citados para todos os termos da ação até final, o sr. Euclides Biocalti Rodrigues e sua mulher Terezinha de Faria Rodrigues. E, para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Eu, Marietta de Castro Sarmiento, escrevô o escrevi.

Dr. WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz de Direito da 2ª Vara,

resp. pela 1ª Vara

(Ext. Reg. nº 688 - Dia: 03/02/78)

Comarca da Capital

PODER JUDICIÁRIO

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO - HEBAL SARMANHO

EDITAL DE PRAÇA

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7ª Vara, resp. p/6ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que, no dia dezesseis (16) de fevereiro do corrente ano às 11,00 horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a público

pregão em Hasta Pública o bem abaixo caracterizado, penhorado no processo de Execução movido por Cícero Alves de Souza contra C.B.N. - Construtora Brasil Norte Ltda., constante de: - Quatro (4) lotes de terra sem edificações designados pelos números 186, 187, 212 e 213, partes integrantes do loteamento denominado Curtume Maguary, situado no Município de Ananindeua, neste Estado, medindo cada lote 25,00 mts., de frente por 175,00 mts., de fundos, num total de 100,00 mts., de frente por 175,00 mts., de fundos, que avalio ao todo em Noventa mil cruzeiros Cr\$ 90.000,00 Waldemar Guimarães. E quem quiser arrematar o referido bem deverá comparecer no dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três (3) dias. Caso nesta primeira hasta não haja licitante ou lances não alcancem o valor da avaliação, o mesmo será levado a leilão público no dia três (3) de março do corrente ano, às 11,00 horas no mesmo local mencionado, quando será vendido pelo maior preço então encontrado. O arrematante pagará à banca além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão, custas, inclusive da Carta de Arrematação. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não aleguem ignorância será o presente edital publicado no Diário Oficial do Estado, jornal de grande circulação e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 20 de janeiro de 1978. Eu, Hebal Sarmanho, escrivão o datilografei e subscrevi.

ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES

Juiz de Direito da 7ª Vara - Resp. p/6ª Vara Cível
(T. nº 02014 - Reg. nº 692 - Dia: 03/02/78)

Justiça Federal de Primeira Instância

1ª REGIÃO - ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. nº 13.677

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO
DE QUINZE (15) DIAS

O doutor José Anselmo de Figueiredo Santiago, Juiz Federal no Estado do Pará, na forma da lei, etc...

Faz saber aos que virem o presente edital de citação com o prazo de quinze dias, ou dele conhecimento tiverem, que perante este Juízo tramitam os autos de ação criminal (Proc. nº 13.677) que a Justiça Pública move contra Antenor Ferreira do Nascimento, brasileiro, solteiro, marítimo, filho de Manoel Ferreira do Nascimento e Servina Ferreira da Cruz, residente na Rodovia SNAPP nº 260, nesta cidade; José Roberto de Tal e outros, acusados da prática de contrabando. E porque os nominados se encontram em lugar incerto e não sabido, cita-os pelo presente edital, para se verem processar até final julgamento, devendo comparecer à sede do Juízo, na Avenida Generalíssimo Deodoro, 697, nesta cidade, no dia 20 de fevereiro vindouro, às 16:00 horas, a fim de serem qualificados e interrogados, sob

pena de revelia. E para que não aleguem ignorância, mandei passar este edital, publicado no Diário Oficial e cuja cópia será afixada no local de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

Eu, Dr. Fernando Neves Tocantins, Técnico Judiciário, o datilografei, conferi e assino.

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

Juiz Federal

(Ext. Reg. nº 656 - Dia: 03/02/78)

Repartição Criminal

EDITAL

1ª PRETORIA CRIMINAL

A Doutora Maria das Graças Campos Sério, 1ª Juíza Suplente, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor Benedito de Miranda Alvarenga, resp. p/1º Promotor Público da Capital, foi denunciado Jorge Paixão, paraense, casado, pedreiro, de 47 anos de idade, filho de Maria Julieta Paixão, residente e domiciliado nesta cidade na Travessa Monte Alegre nº 2, bairro do Jurunas, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 17 do mês de fevereiro, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Repartição Criminal, 31 de janeiro de 1978. Eu, Claudionor Gomes da Silva, escrivão, o subscrevi.

Dra. MARIA DAS GRAÇAS CAMPOS SÉRIO

1ª Juíza Suplente, no exercício da 1ª Pretoria Criminal

(G. Reg. - nº 253)

**Impressos em Geral,
Fornecemos mediante
orçamento prévio às
entidades públicas,
particulares, profissionais
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria
Administrativa da
IMPrensa Oficial**

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº. 09/78

EXPEDIENTE DO DIA 19.01.78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº. 00968/77 do Chefe do 2º. Distrito Rodoviário Federal

Assunto: Solicitação (faz) ref. o Proc. nº. 131.390/77.

DESPACHO: 2º.) Acusar, atender e arquivar, encaminhando-se cópia xerox do mandado de citação junto ao processo criminal nº. 12.833. Belém, Pa, em 19.01.78. a) A: Santiago - Juiz Federal.

Na Petição do servidor ED'ELMANO GOMES MARTINS
Despacho. A: Informe o SR. Dr. Diretor da Secretaria. Conclusos.

Belém, Pa, em 19.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nas petições que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro) move contra ORESTES PEREIRA; RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA; MANOEL FERREIRA NUNES e JOSÉ NUNES DA SILVA; ref. os Processos nºs. 13694, 13696 e 13698.

DESPACHO: A: Conclusos. Belém, Pa, em 19.01.78. a) A: Santiago - Juiz Federal.

Petição de IVANY FRANCO BEGUERIE (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requer Homologação de Opção como integrante do quadro de servidores da SUDAM.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de MANOEL DO ESPIRITO SANTO DAMASCENO (Adva. Dra. Maria da Conceição Bernardelli).

Assunto: Requer homologação de Opção como integrante do quadro de servidores da SUDAM:

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de VITOR PANFILO GARCIA (Adva. Dra. Maria Bernardelli).

Assunto: Requer Homologação de opção na qualidade de integrante do quadro de servidores da SUDAM:

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição de TUCIDIDES ANTÔNIO GODINHO DE OLIVEIRA

Assunto: Requer Homologação de Opção na qualidade de integrante do quadro de servidores da SUDAM:

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº. 003822 DO DEPARTAMENTO FEDERAL DE JUSTIÇA

Assunto: Certificado relativo à naturalização concedida a YUMI KONNO:

DESPACHO: A: Conclusos. Belém, Pa, 19.01.78. a) Santiago - Juiz Federal.

Petição de SÉRGIA CARDOSO DA SILVA (Adv. Dr. Fernando Wanzeller)

Assunto: Justificação

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Carta Precatória expedida pelo Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Maranhão e dirigida ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

DESPACHO: A: CUMPRASE: Belém, Pa, em 19.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº. 13.703 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Apil - Agro Pecuária Izabelense Ltda. (Adv. Dr. Antônio Z. Lindoso).

Imptdo: Delegado Regional da Superintendência Nacional

da Marinha Mercante - SUNAMAM:

DESPACHO: A: Conclusos. Belém, Pa, em 19.01.78. a) A: Santiago - Juiz Federal.

Nº. 330 - INQUÉRITO POLICIAL Nº: 88/77

DESPACHO: Defiro o pedido de fl.. Concedo o prazo de quarenta dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.01.78. a) A: Santiago - Juiz Federal.

341 - INQUÉRITO POLICIAL Nº: 124/77

DESPACHO: Defiro o pedido de fl.. Concedo o prazo de quarenta dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 19.01.78. a) A: Santiago - Juiz Federal.

Nº. 2267 - EXECUTIVO FISCAL

Exeqte: União Federal (adv. Dr. Paulo Meira)

Exectada: Amazônia Tintas Indústrias e Comércio S/A

DESPACHO Ocorrendo a penhora em data posterior a da decretação da falência, susto a praça marcada para hoje e mando que se dê ciência da penhora ao Juízo da falência. Intime-se. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A: Santiago - Juiz Federal.

Nº. 13374 - AÇÃO CRIMINAL

Autora A Justiça Pública (adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: José Mariano e outros.

DESPACHO: 1. Recebo a denúncia. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria dia e hora desimpedidos para os respectivos interrogatórios, ciente o representante do Ministério Público Federal. 2. Encerre-se este volume e forme-se o segundo com as peças subsequentes, atendidas as formalidades legais. Belém, Pa, em 19.01.78. a) A: Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 013/78-PFN-PA De 18.01.78 DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO PARÁ:

Assunto: Processo nº. 0280 - 04872/77 (encaminha)

DESPACHO: Junte-se aos respectivos autos. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Of. TRT-GP-59/78 de 16.01.78 DA JUSTIÇA DO TRABALHO - GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Comunicação (faz)

DESPACHO: Acusar o recebimento e agradecer. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Maria de Nazaré M; Ribeiro)

Assunto: Requer desistência do processo nº 5124,

DESPACHO: N: A: Conclusos. Belém, 19.01.78. a) Dr. A: Medeiros - Juiz Federal

Petição de LAFIETE LEITE CORREA (Adv. Dr. Marcos José Nahon)

Assunto: Vem cumprir despacho proferido nos autos do Processo nº 12883.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de HOMOLOGAÇÃO DE OPÇÃO em que é Requerente MARIA DE LOURDES MATOS BARBOSA (Adv. Dra. Maria da Conceição Bernardelli) e Requerida a SUDAM:

DESPACHO: A: Conclusos. Belém, Pa, 19.01.78. a) Dr. A: Medeiros - Juiz Federal.

Petição de JANDYRA ROZAL DE ARAÚJO (Adv. Dra. Maria da C. Bernardelli)

Assunto: Requer homologação de opção.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (Adv. Dra. Maria de Nazaré M. Ribeiro)

Assunto: Vem propôr execução contra MANOEL RODRIGUES ALHO e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Execução que a Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro) vem propôr contra LEON CORRÊA BOUILLET e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de EXECUÇÃO que a CAIXA ECONÔ-

MICA FEDERAL (Adv. Dra Maria de Nazaré Ribeiro) vem propôr contra. JOÃO BATISTA SOARES e outros.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de MANDADO DE SEGURANÇA em que é Impetrante PETROLEO SABBA S/A (Adv. Dr. Antônio Zacarias Lindoso e Impetrado Delegado Regional da SUNAMAM

DESPACHO: Idêntico ao acima

Petição de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO em que é Requerente DORMEZINO RAMOS TEIXEIRA e Requerido. DNER.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Nº 13706 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Aluizio Filomeno da Silva e outros

DESPACHO: A., ficando os dois inqueritos em apensados. Belém, 19.01.78 a) A: Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 13675 - AÇÃO DE USUCAPIÃO

Reqte: Napoleão Cerdeira Bordalo e sua mulher Cândida de Oliveira Bordalo (Adv. Dr. Cícero Borges Bordalo)

Reqda: Wallimack Ltda

DESPACHO: I- Como a petição de oposição foi indevidamente juntada aos autos da ação (em desacordo com o que prevê o art. 59 do CPC), DATA VENIA chamo o processo à ordem e mando que se autue em apenso cópia do mencionado petitório. II - Apesar de ordenado pelo douto magistrado estadual, na ação de usucapião não foi efetivada a citação da R (fls. 15 -V), parecendo também não terem sido cientificados os representantes do Estado e do Município (§ 2º. do art. 942 do CPC). Destarte, promovam os AA. o preparo do feito (arts. 19, § 2º. do 219, 257 e 267, CAPUT; inc. III, tudo do CPC; art. 10 da Lei nº. 6.032, de 30.04.74; Provisamento CJF.147, de 14.12.76). III - Intime-se. Belém, 19.01.78. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 2026 - EXECUÇÃO

Exeqte: SUNAB (Adv. Dr. João Ribeiro)

Excdo: Durval Lobato Paes & Cia

DESPACHO: Informe o Serventuário onde se encontra o valor a que alude a peça de fls. 25. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 8314 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Excodos: Miguel Gualberto dos Santos e outros

DESPACHO: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (16.02.77 - fls. 16 - V), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 8, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 8. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 8231 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excodos: José Claudino Irmão e outros

DESPACHO: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 14), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 8, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 8. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 8247 - EXECUÇÃO

Exeqte. Caixa Econômica Federal (adv. Dr. Leonam Cruz)

Excodos: Lídio Ferreira da Costa e outros

DESPACHO: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 16), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 8, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 8. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 8156 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excodos: Adilamar Lopes Cavalcante e outros

DESPACHO: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 15), ter sido promovido um recolhimento de custas (28.10.77), cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 9, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 9. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 8072 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Excodos: José Batista de Melo e outros

DESPACHO: Esclareça o serventuário a circunstância de, após ao último despacho (09.06.76 - fls. 14), ter sido promovido um recolhimento de custas (27.10.77); cuja respectiva peça veio indevidamente a figurar como fls. 8, sabendo-se que o pagamento inicial é obrigatoriamente feito até 30 dias após a distribuição sob pena de cancelamento (art. 257 do CPC), sendo de se entender que a Exequente realmente efetuou o pagamento inicial, de que deveria dar notícia a originária peça de fls. 8. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº: 5999 - AÇÃO PENAL - PECULATO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Sidney José Pedroso (Adv. Dr. Raymundo Neves Fidelis)

DESPACHO: Informe o Serventuário se foi atendido o contido no Ofício de fls. 102. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº: 6012 - AÇÃO PENAL - PECULATO

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Caribatan de Souza Palmeira (adv. Dr. Ruy Barata)

DESPACHO: Oficie-se ao DPF. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 7859 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Carlos Augusto da Silva (Adv. Dr. Leonildes M: Silva)

DESPACHO: I - Cumpra-se o ordenado no item I do despacho de fls. 59. II - Observe-se o disposto no art. 499 do Código de Processo Penal. Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº: 7991 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Manoel Moraes Palheta Adv. Dr. José Maria Martins Dias)

DESPACHO: Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 83. Belém. 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº. 7559 - INCIDENTE DE INSANIDADE MENTAL

Examinando: Sebastião Nonato Monteiro (Curador: Dr. João Francisco de Lima Filho)

DESPACHO: Diante do contido a fls. 36, solicitem-se as providências do Departamento de Polícia Federal para efetiva apresentação do acusado Sebastião Nonato Monteiro ao Hospital "Juliano Moreira". Belém, 19.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº. 486)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº: 10/78

EXPEDIENTE DO DIA 20/01/78

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº., 0047/78 DO Bel. LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS -

DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL:

Assunto: Apresenta os nacionais RAIMUNDO MENEZES

BARRERIRA e GUILHERME RODRIGUES DA SILVA:

DESPACHO: Arquive-se. Belém., Pa., em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Of. nº: 0048/78 - CART/SR/DPF/PA DO Bel. Euripedes

Cardoso de Oliveira - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº. 143/77 (encaminha) --

DESPACHO: Ao Dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 20.01.78 a) A Santiago - Juiz Federal e

Diretor do Foro.

Petição da servidora ZULMIRA MACHADO VITA

Assunto: Requer 30 dias de licença.

DESPACHO: A: Conclusos, depois de devidamente informado pelo Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na petição da UNIÃO FEDERAL (Adv. Dr. Almerindo Trindade), ref. o Proc. nº. 2267.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº: 345 - COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE dos nacionais: Manoel Andrade de Souza "vulgo Timboteua", Sebastião Oliveira Alves, "vulgo Garrincha" e Antônio Cardoso da Silva "vulgo Borracha".

DESPACHO: Mantenho a prisão. Arquite-se. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 347 - PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

Reque: Mauro Rodrigues Nogueira

DESPACHO: Dê-se ciência aos Exmos. Srs. Drs. Juizes Estaduais da 3ª. e 7ª. Varas da Comarca da Capital, respectivamente através de ofício, das execuções em curso contra a empresa Primar - Produtos Industrializados do Mar, S/A. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº: 5432 - EXECUTIVO FISCAL:

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exctda: Gráfica Falângola Editora Ltda.

DESPACHO: Sobre o cálculo diga a exequente. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 13.146 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impets: Adelaide Alves Pereira e outros (Adv. Dr. Antônio Lindoso)

Impetrada: Subsecretaria Regional de Pessoal da Superintendência Regional do Instituto Nacional de Previdência Social.

DESPACHO: Recebo a apelação nos seus efeitos regulares. Dê-se vista ao apelado para responder. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº: 13421 - EXECUÇÃO FISCAL

Exeqte: Banco Central do Brasil (Adv. Dr. Fernando Machado da Silva Lima).

Exctda: VIP - Vidros Industriais do Pará S/A (Adv. Dr. Fernando da Silva Gonçalves).

DESPACHO: Sobre o cálculo diga o exequente. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº 10.008 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal.

Exctdo.: Antonio F. Leite.

DESPACHO: Digam os executados e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 13.126 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (adv. Dra Cecília Rodrigues)

Exctdos: Dário Carvalho Costa e Lucilea Pereira

DESPACHO: Intime-se a exequente para satisfazer as exigências do Dr. Procurador da República no parecer de fl. 20v.. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 12862 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo)

DESPACHO: Ouça-se o embargado. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 12.863 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante J. S. Cia. Paraense de Tubos e Móveis de Aço (Adv. Dr. Augusto R. K. de Araújo).

DESPACHO: Idêntico ao acima

Nº. 11.184 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reque: Mário Vieira Cativo (Adv. Dr. José de Freitas Leite)

Reqdo: Lúcio Saraiva da Silva.

DESPACHO: Intime-se o autor para dizer se quer chamar a União Federal para integrar a lide. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 12.672 - OPÇÃO DE NACIONALIDADE

Reque: Gregory Benjamin João Sanches (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante).

DESPACHO: Ao parecer do Ministério Público - Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 7825 - AÇÃO PENAL (CONTRABANDO)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Antônio Januário de Oliveira (Adv. Dr. José B. P. de Sena).

DESPACHO: Oficie-se a autoridade policial federal solicitando as diligências que se fizerem necessárias visando a localização e prisão do réu. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 10.476 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: José Miranda Serrão, Agenor Diniz, Timóteo Diniz Pereira, Oscar Pereira Lima, Epitácio Ramalho Alvess, Francisco Ramalho Alves e Heráclio Santos Gonçalves.

DESPACHO: 1. Corte-se a linha e certifique-se nestes autos o que constar em Juízo contra os acusados, adotando-se idêntico procedimento nos autos do processo nº. 7195, relativamente as pessoas neles indicadas. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 13.418 - PEDIDO DE UNIFICAÇÃO DE PENAS PARA LIVRAMENTO CONDICIONAL:

REQUERENTE: Raimundo Pereira Lima Filho (Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado).

DESPACHO: 1. Informe o serventário, por meio de certidão nos autos portada por fé, se no processo nº. 5171, referido na informação de fl. 13, foi reconhecida a reincidência do réu. 2. Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº: 13.486 - AÇÃO PENAL

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Mauro Rodrigues Nogueira

DESPACHO: Diante do contido no expediente de fl. 50, solicite-se informações ao Delegado da Receita Federal a respeito do resultado da "revisão das declarações de rendimentos dos exercícios não prescritos apresentados" pelo contribuinte Mauro Rodrigues Nogueira, bem como do pronunciamento do Órgão no requerimento cuja cópia consta de fl. 136. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 12.961 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Exctdos: Paulo Marques de Oliveira Esteves, Raymundo J. Wanghan e Emanuel T. Souto Maior Nogueira.

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 20.01.78, a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº. 12.752 - EXECUÇÃO

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exctdos: Manoel Carneiro Pinto Filho, João E. de Pinto Bosque e Francisco W. Araújo Campos.

SENTENÇA: Idêntico ao acima.

Nº. 6833 - EXECUÇÃO

Exeqte.: Caixa Econômica Federal (Adv.: Leonam Cruz).

Exctdos.: Raimundo Duarte Queiroz Lourenço Monteiro Lopes e Anselmo Ribeiro Monteiro.

SENTENÇA: Idêntico ao acima

Nº 13.451 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Exctda: Empresa Amazônia Metalúrgica S/A

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.433 - Execução Fiscal

Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exctda: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13.288 - Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)

Exctda: CERTA - Consultoria Engenharia e Tecnologia Ltda.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13.209 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectdo: Raul Américo de B. Reis Ferreira
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13.010 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Exectda: Madeiras Asturgal S/A
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 13.008 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Exectda: Empresa de Navegação Acreana Limitada
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.738 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectda: Supermercados Lucas
Sentença: Idêntica à acima

Nº 12.730 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Exectdo: Felipe Silvino de Souza
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.700 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Exectda: Lanchonete Curtição
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.667 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Exectda: APOSLAR - Assistência Póstuma do Lar
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.641 - Execução Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José M. F. Rôlo).
Exectda: Imaço S/A Indústria Comércio Representação Móveis de Aço.
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.556 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectda: Transportadora Itapemirim
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.193 - Execução Fiscal
Exeqte: Fazenda Nacional (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectda: Produtos Industrializados do Mar S/A
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.167 - Execução Fiscal
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Marilena Felipe de Castro)
Exectdo: José M. Duarte Sampaio
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 12.155 - Execução
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos)
Exectdo: Gervásio Protásio A. dos Santos
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 11.979 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Exectdo: Messelindo Teixeira Lima
Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.863 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectdo: Gerson Cei Souza
Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 20.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.779 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectdo: Janusz Stefan Maluzenski
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 11.726 - Execução
Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. José Alberto Santos).

Exectdo: Afonso Rodrigues
Sentença: Idêntica à acima.

Nº 11676 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectdo: Janusz Stefan Maluzenski
Sentença: Idêntica à acima.

Petição de Ferdinando Melo de Vasconcelos (Adv. Dr. Iramar Rocha)
Assunto: Requer desentranhamento de peças dos autos do processo nº 12234.
Despacho: N. A. Conclusos, Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.
Petição de Agostinho João da Veiga (Adv. Dr. Paulo de Tarso D. Klautau)
Assunto: Vem apelar nos autos do processo nº 7826.
Despacho: Idêntico ao acima.
Petição de Ranulpho Leal de Araujo (Adv. Dr. Douglas Domingues)
Assunto: Informações presta nos autos do processo nº 10.955.
Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 5495 - Execução
Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)
Exectdo: Otávio Pércles de Castro Miranda
Despacho: Expeça-se Carta Precatória à Seção Judiciária do Estado de Goiás, para citação do Executado. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13706 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Aluizio Filomeno da Silva e outros
Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 25 de janeiro corrente, às 9 horas, para as respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Diga o representante do Ministério Público sobre os pedidos de fls. 7 e 9. V - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando à Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. VI - Intime-se. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13609 - Comunicação de Pensão do Nacional Manoel Eustáquio de Figueiredo.
Despacho: Conforme consta dos autos, a prisão administrativa foi decretada pelo Ministro das Comunicações, que já fez a devida comunicação ao Exmo. Sr. Ministro Presidente do E. Tribunal Federal de Recursos. Assim, nada há a decidir por parte deste Juízo. Intime-se. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6706 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)
Réus: Antônio Saraiva e outros (Adv. Drs. José Lívio Barbalho, Raphael Celda Lucas Filho, Heliomar Gonçalves de Matos, Djalma Chaves, Enivaldo da Gama Ferreira, Orlando de Melo e Silva e Odon Passos de Carvalho)
Despacho: I - Designo a audiência do dia 14 de março vindouro às 9 horas, para inquirir as testemunhas arroladas na denúncia. Intime-se. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12680 - Ação Penal
Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Vicente de Paulo Miranda Costa Cruz
Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se o réu para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 16 de março vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Militar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se o acusado já sofreu alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando à Secretaria idêntica cir-

cunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11405 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Itagiba Roso Pimentel

Despacho: I - Cite-se no endereço referido a fls. 168-V. II - Designo a audiência do dia 10 de março vindouro, às 9 horas, para a respectiva qualificação e interrogatório. III - Intime-se. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12158 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Zacarias Macena de Almeida e outros

Despacho: Conforme esclarecido pelo representante do Ministério Público a fls. 100-V, - o que fez S. Exa. em virtude do contido no despacho de fls. 100, - José Maria Rodrigues Campos já teria respondido à Ação Penal pelo fato quanto a si referido na denúncia de fls. 2/3. Diante disso, mando que o serventuário certifique o que constar a respeito. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12382 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Paulo Meira)

Réus: Vicente Souza do Nascimento e outros

Despacho: Informe a Secretaria, com urgência, se esta Seção Judiciária já dispõe de aparelhagem para extração de cópias xerográficas, ou, em caso negativo, de verba própria para fazer face ao pagamento do serviço efetuado por terceiros, isso no intuito de colaborar com o Ministério Público. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12678 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Zacarias Maia de Almeida Neves e outros

Despacho: I - Informe o serventuário se foram respondidos os Ofícios de fls. 120 e 121. II - Oficie-se ao DPF. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5593 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Adriano Gonçalves Menezes e outros (Adv. Drs. Francisco César Nunes da Silva, Miraci Cezar da Cruz, Raphael Celda Lucas Filho e Cesar Zacharias Mártires)

Despacho: Por me parecerem razoáveis os motivos invocados a fls. 185 pelo doutor Thadeu de Jesus e Silva, dispenso-o das funções de defensor dativo do réu revel Adriano Gonçalves Menezes. E, em substituição ao referido causídico, nomeio o doutor José da Rocha Moreira (Inscr. OAB nº j-238, Cart. nº 1538 - Rua João Diogo nº 498 - Praça da Bandeira), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura. Intime-se. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6112 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Francisco Gomes de Andrade Lima e outros (Adv. Drs. Waldemar Filgueiras Vianna, Aldebaro Klautau, Daniel Coelho de Souza)

Despacho: I - Informe o serventuário se foram atendidas as requisições de fls. 421, 422 e 423. II - Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de haver falecido o réu Emiliano dos Reis Gomes Macieira (fls. 435), bem como a de estar a testemunha Raimundo Figueira em local incerto e não sabido (terceira certidão de fls. 441). Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9308 - Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Exectdo: Raimundo Brito Palheta

Sentença: Vistos, etc. Diante do fato consumado, julgo extinta a Execução face ao pagamento da dívida. Custas EX LEGE. P.R.I. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13678 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunte: Dr. Walter de Carvalho Soares - Delegado de Polícia Federal

Presos: Aluizio Filomeno Chaves e Mário de Souza Ferreira

Sentença: Vistos, etc. O Auto de Prisão em Flagrante lavrado contra Aluizio Filomeno da Silva e Mário de Souza Ferreira está formalmente perfeito. E pelo que nele se contém, tem-se que

os aludidos indiciados foram encontrados em estado de flagrância de conduta em tese considerada criminosa. Assim sendo, e acaando o parecer do representante do Ministério Público, mantenho as respectivas prisões. Remeta-se cópia desta decisão à autoridade policial processante, para juntada aos autos do Inquérito. P.R.I. Belém, 20.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(ext. Reg. nº 487 - Dia: 02/02/78)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL

Nº 11/78

EXPEDIENTE DO DIA 23/01/78

Juiz Federal e Diretor do Foro - Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal - Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor da Secretaria - Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 004/78 - DRE/SR/DPF/PA do Bel. Tito Caetano Correia - Delegado de Polícia Federal

Assunto: Comunicação (faz)

Despacho: Ciente. Arquite-se, Belém, Pa, em 23.01.78 - A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro:

Of. nº 0042/78 - Cartório da Bela. Regina Lúcia Furtado

Santos - Delegada de Polícia Federal.

Assunto: Autos de Inq. Policial nº 140/77 (encaminha).

Despacho: Ao dr. Procurador da República, para os fins devidos. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petição do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (Adv. Dr. Manoel da Costa Botelho).

Assunto: Ref. Carta Precatória.

Despacho: Entregue-se ao Supte., mediante recibo, a anexa Carta Precatória, para que a devolva ao juízo deprecante, a quem compete adotar as providências cabíveis na espécie. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Na Petição do IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dr. Haroldo Fernandes), ref. o Proc. 12889.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nas Petições do IBDF - Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal (Adv. Dr. Haroldo Fernandes), ref. os Processos nºs 12.710, 12.708, 13.031, 12.891, 12.590, 12.111, 12.109, 12.885, 12.887, 12.712, 12.592, 12.704, 12.103, 12.105, 12.107, 12.388, 12.390, 12.392, 13.033, 13.035, 12.588, 11.947, 12.384, 12.586 e 12.386, respectivamente.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Requer citação do denunciado Astrolábio Carvalho Moreira.

Despacho: Idêntico ao acima.

Na Petição do servidor Walmir Santana Bandeira de Souza

Despacho: A. Informe o sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Nº 9233 - Execução

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. Vasconcelos)

Exectda: PRIMAR S/A - Produtos Industrializados do Mar

Despacho: Transforme-se o arresto em penhora. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 8400 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Fátima Gorayeb Santos e Felix Santos

Despacho: À avaliação. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.847 - Reclamação Trabalhista

Recte: Orlando Macedo de Andrade (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)

Despacho: Cite-se. Designo o dia 14 de março vindouro, único desimpedido, às 8,30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações inclusive do representante do Ministério Público. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 13.481 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Edivaldo Silva Pimentel, Edilberto Silva Pimentel e Ivan José Leal (Adv. Dr. Ubiratan Aguiar e outros).

Despacho: 1. Considerando os termos dos ofícios de fls. 122/123, prossiga-se a audiência no dia 15 de março vindouro, às 8:30 horas, feitas as necessárias intimações. 2. Expeça-se Carta Precatória para inquirição da testemunha Osmildo Moura na cidade onde reside (fls. 5), cientes os interessados. Belém, Pa, em 23.01.78.

a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 7283 - Execução

Execte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Exectdos: Maria Damiana de L. M. dos Prazeres, Hilton Silva de Vilhena e José Rodrigues de Moraes.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de fls. e o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.706 - Execução Fiscal

Exeqte: Inst. Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF (Adv. Dr. Haroldo Fernandes)

Exectdo: Ovidio Ribeiro Assunção

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.939 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Edwiges Moraes)

Exectdos: Cirlene Galúcio Rocha, Manoel N. Soares Carneiro e João B. Fortes de Castro.

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P.R. e I.. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.957 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Gilberto Chaves)

Exectdos: João G. Bernardino de Oliveira, Francisco Gomes Machado e Pedro Mário da Silva.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas na forma da lei. P. R. e I.. Belém, Pa, em 23.01.78. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 12.144 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria de Nazaré Ribeiro)

Exectdos: Fernando Lopes Costa, Fernando Soares de Paiva e Armando Soares de Paiva.

Sentença: Idêntica à acima.

Nº 3052 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Wilson Costa Marques (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho)

Recldo: INCRA (Adv. Dr. Ernani Lisboa Coutinho)

Despacho: Cumpra-se o ordenado a fls. 94. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10863 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Expedito Rodrigues Silva (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)

Recldo: Ministério da Agricultura

Despacho: I - Cite-se a União Federal. II - Designo a audiência do dia 22 de março vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10614 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Carlos Borges da Costa (Adva. Dra. Ana Maria F. Barros)

Recldo: Ministério da Agricultura

Despacho: I - Cite-se a União Federal. II - Designo a audiência do dia 20 de março vindouro, às 9 horas, para instrução e julgamento. III - Intime-se. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 10876 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Francisco Clementino Costa (Adv. Dr. Fernando Ricardo Cabral Wanzeler)

Reclda: SUDAM

Despacho: I - Renovem-se as diligências para o dia 27 de

março vindouro, às 9 horas. II - Intime-se. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 11131 - Reclamação Trabalhista

Reclte: Manoel Julião Garcia Castanho (Adv. Dr. Arthur Alves Ramos)

Recldo: INPS (Adv. Dr. José Alberto Batista Santos)

Despacho: I - Designo a audiência do dia 29 de março vindouro, às 9 horas, para prosseguimento dos trâmites processuais. II - Intime-se. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5853 - Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Execdo: Fernando Vasconcelos Moreira de Castro Junior.

Despacho: Diga o Executado sobre o contido a fls. 35/42. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 13214 - Justificação

Justfte: Oscarina Dias Guimarães (Adva. Dra. Maria da Graça P. Souza)

Despacho: Vista à douta Procuradoria da República. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6983 - Interpelação Judicial

Autor: Mário Rodrigues das Neves (Adv. Dr. Miguel Brasil)

Réu: Enc. do Porto do Departamento de Administração do Ministério dos Transportes, nesta Capital.

Despacho: Digam os Requerentes. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 8612 - Ação de Desapropriação

Autor: DNER (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guihlon)

Ré: Persi Irmãos - Comércio e Representações (Adv. Dr. José de Siqueira R. Filho)

Despacho: Informe o serventuário se já foi julgado o Agravo de Instrumento referido a fls. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 7376 - Ação de Reintegração de Posse

Autor: Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO (Adv. Dr. João Bosco do Nascimento)

Ré: SAVA - Serviços Aéreos do Vale Amazônico (Adv. Dr. José Lancry)

Despacho: Justifique o serventuário a falta das peças de fls. 36 e 37. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 3866 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
Réu: Alvimar de Souza Rocha (Adv. Dr. Heliomar G. de Matos)

Despacho: Considero cumprida a pena privativa de liberdade imposta ao condenado. Intime-se. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9416 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Antonio Lima e outros (Adv. Drs. José de Siqueira Rodrigues Filho e Moacir Moraes Filho)

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no despacho de fls. 162. II - Reiterem-se os termos do Ofício de fls. 164. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9674 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Claudemir Gonçalves (Adv. Dr. Miguel Antunes Carneiro)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público sobre a circunstância de não haverem sido encontradas três das testemunhas arroladas na denúncia, por estarem em locais incertos e não sabidos. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 9678 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réu: Johnson Waterloo Launée (Adv. Dr. Alberto Campos)

Despacho: Diga o representante do Ministério Público. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12684 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Hermógenes Ferreira Ribeiro e outros

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 3 de abril vindouro, às 9 horas, para respectivas qualificações e interrogatórios. IV - Oficie-se aos Exmos. Srs. Drs. Juiz Diretor da Repartição Criminal, Auditor da 8ª Circunscrição Judiciária Mili-

tar e Auditor da Justiça Militar do Estado solicitando-lhes informar se os acusados já sofreram alguma condenação por decisão transitada em julgado perante tais foros, certificando à Secretaria idêntica circunstância com relação a esta Justiça Federal. No mesmo sentido oficie-se ao Instituto Nacional de Identificação. V - Intime-se. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12685 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M.P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Antonio Miguel Furtado Augusto

Despacho: Confirme o representante do Ministério Público se não pretende produzir prova testemunhal, de vez que a denúncia a tal não se referiu. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12681 - Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Repr. do M. P.: Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Cidrack Pereira de Oliveira e outros

Despacho: Idêntico ao acima.

Nº 1613 - Execução

Exeqte: INPS (Adv. Dr. Arthur Q. Ferreira)

Execdos: Ocyr Proença-Escritório de Engenharia; Metalúrgica Riomar Ltda., Amazônia, Tintas, Indústria e Comércio S/A (ATINCO) (Adv. Dr. Daniel Coelho de Souza)

Sentença: Vistos, etc. Julgo extinta a Execução. Custas ex-lege. Belém, 23.01.78. a) Dr. A. Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 488 - Dia: 02/02/78)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato por preço global celebrado entre a União Federal e a ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções, Ltda.

a) ESPÉCIE: Termo Aditivo de 26/01/1978 e assinado entre a União Federal representada pela Exma. Sra. Dra. Juíza Semíramis Arnaud Ferreira, Vice-Presidente no exercício da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região e a ENDICON - Engenharia de Instalações e Construções Ltda., representada por seu sócio cotista, engenheiro Flávio Francisco Dulcetti Filho.

b) RESUMO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conclusão dos ramais de alimentação para ar condicionado e colocação das tomadas para ar condicionado no 1º, 2º e 3º bloco do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

c) CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: A despesa para execução deste Termo Aditivo correrá a conta da dotação 08.00 - Justiça do Trabalho, 08.09 - Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 3.0.0.0 - Despesas Correntes, 3.1.0.0 - Despesas de Custeio, 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros, 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros, Programa 0809.02040132.021 - Processamento de causas, consignada na lei orçamentária nº 6.485, de 06.12.77 e publicada no Diário Oficial da União de 09.12.77, para o exercício de 1978.

d) NÚMERO E DATA DO EMPENHO DA DESPESA: Nota de Empenho nº 123/78, de 16 de janeiro de 1978, da dotação 3.1.3.2 - Outros Serviços de Terceiros.

e) VALOR DO TERMO ADITIVO: Cr\$ 130.705,50 (Cento e trinta mil setecentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos), empenhado no exercício de 1978.

f) PRAZO DE VIGÊNCIA: Prevalece o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis constante do Contrato, em decorrência do qual foi firmado este Termo Aditivo.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

DJALMA LOBATO MULLER

Diretor da Secretaria Administrativa
do TRT da 8ª Região

(G. Reg. - nº 251)

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Cons. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Nº 08

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica CIPRIANO MELO DOS REIS, Presidente do CDM do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, de Prainha, de que no dia 21 de fevereiro, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.086, referente à prestação de contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Prainha, exercício de 1976.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

(G. Reg. nº 233 - Dia 03.02.78)

Nº 09

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica JOSÉ AUGUSTO ALVARES, Ex-Presidente do Serviço Autô-

nomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, de que no dia 28 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas, julgará o Processo nº 37.159, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Oeiras do Pará, exercício financeiro de 1976.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 233 - Dia. 03.02.78)

Nº 10

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Notifica, Edmilson Paes de Oliveira, ex-presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Pará, de que no dia 21 de janeiro de 1978, às

9:00 horas o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.161, referente à Tomada de Contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Francisco do Pará, exercício financeiro de 1978.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 233 - Dia 03.02.78)

Nº 11/78

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica LUIZ OTÁVIO BRANCO, Ex-Prefeito Municipal de Ananindeua, de que no dia 24 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 37.187, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Ananindeua, exercício financeiro de 1976.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 233 - Dia 03.02.78)

Nº 12

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica CLAUDIONOR DE LIMA BEGOT, Ex-Prefeito Municipal de Benevides, de que no dia 28 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o Processo nº 36.734, referente à prestação de contas da Prefeitura Municipal de Benevides, exercício financeiro de 1976.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 233 - Dia 03.02.78)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A DOUTORA NEUZA RODRIGUES CARNEIRO, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva, este Órgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e a Dra. NEUZA RODRIGUES CARNEIRO, brasileira, solteira, médica, residente nesta capital, C.P.F. nº 000.332.512, adiante denominada CONTRATADA, aquele representado neste ato por seu Presidente Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, tem justo e contratado o seguinte:

1 - A CONTRATADA se obriga por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência médica em seu consultório, aos funcionários do CONTRATANTE, bem como aos seus dependentes, incluindo-se nessa obrigação o atendimento de clínica ginecológica (consultas e orientação de tratamento), de tudo fornecendo relatório circunstanciado, mensalmente, nos termos e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 - O valor total do contrato é de Cr\$24.000,00 (Vinte e quatro mil cruzeiros), que será pago em parcelas mensais de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros), pela prestação dos serviços previstos na cláusula 1.

3 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade: - 01020022.005 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

4 - O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a partir de 01.01 a 31 de dezembro de 1978, podendo ser renovado, se assim convier às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 - O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6 - O presente contrato não gera vínculo empregatício da CONTRATADA a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes, do presente contrato.

8 - O Presente contrato foi registrado às fls. 66 e Verso do Livro Próprio.

E, por assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
NEUZA RODRIGUES CARNEIRO

Testemunhas:

1ª - Celina Segtovich;

2ª - Rosa Maria Moreira Campos.

(G. Reg. nº 244)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E O DOUTOR SAMUEL GABBAY, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, lavrado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade, à Trav. Quintino Bocaiuva, este Órgão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, adiante denominado CONTRATANTE, e o Dr. SAMUEL GABBAY, brasileiro, casado, Dentista, residente nesta capital, C. P. F. nº 000.315.772, adiante denominado CONTRATADO, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA, tem justo e contratado o seguinte:

1 - O CONTRATADO se obriga, por este instrumento, a prestar os serviços profissionais de assistência dentária em seu consultório, aos servidores desse Órgão e seus dependentes, incluindo nesta obrigação o atendimento dentário (consultas, exame, forramento, obturações em porcelana e amálgama, extração normal, curativo e profilaxia, e o fornecimento do material necessário), de tudo fornecendo relatório circunstanciado, mensalmente, nos termos e de conformidade com a proposta anexa, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

2 - O valor do contrato é de Cr\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil cruzeiros), que será pago em parcelas mensais, de Cr\$6.500,00 (Seis mil e quinhentos cruzeiros), pela prestação dos serviços prestados na cláusula 1.

3 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado.

0201 - Tribunal de Contas do Estado.

Atividade: - 01020022.005 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos Recursos Públicos.

3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.

4 - O prazo de duração do presente contrato é de um (1) ano, a partir de 01.01. a 31 de dezembro de 1978, podendo ser renovado, se assim convier às partes, nos termos e condições que no momento forem ajustados.

5 - O inadimplemento do presente contrato, em qualquer de suas cláusulas, implicará em rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial.

6 - O presente contrato não gera vínculo empregatício do CONTRATADO a qualquer título, perante o CONTRATANTE.

7 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro para solução dos litígios porventura decorrentes do contrato.

8 - O presente contrato foi registrado às fls. 63 e Verso do Livro Próprio.

E, por assim haverem contratado, assinam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e para um só efeito, em

presença das testemunhas abaixo.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro-Presidente

SAMUEL GABBAY

Testemunhas:

1ª - Celina Legtovich;

2ª - Rosa Maria Moreira Campos.

(G. Reg. Nº 244)

INSTRUMENTO DE CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ E A FIRMA T. S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de contrato, lavrado na Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sita nesta cidade na Trav. Quintino Bocaiuva, este Órgão de fiscalização financeira e orçamentária, adiante denominado contratante e a firma T. S. NÓBREGA & FILHO - TELECOM - Comércio de Aparelhos de Comunicações Telefônicas, Consertos, Instalações e higienização denominada CONTRATADA, com sede nesta Capital na Travessa 1ª de Março nº 233, registrada no C. G. C. com o nº 04.971.518/0001-46, aquele representado neste ato por seu Presidente, Exmo. Sr. Conselheiro, **JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA**, este por seu titular, têm justo e contratado o seguinte:

1 - A CONTRATADA obriga-se por este Instrumento a proceder 2 (duas) vezes ao mês ou seja de 15 em 15 dias, a Higienização e Conservação de 62 (Sessenta e dois) Aparelhos Telefônicos e 2 (dois) Interfones de propriedade da Contratante.

2 - A higienização referida ao item anterior, que será efetuada quinzenalmente, compreenderá os seguintes serviços:

- a) Remoção de toda a sujeira e gorduras.
- b) Polimento das partes em baquelite.
- c) Limpeza dos metais.
- d) Renovação dos números quando se fizer necessário.
- e) Higienização e perfumação de cada aparelho.

3 - O valor total do Contrato é de Cr\$-5.784,00 (Cinco mil setecentos e oitenta e quatro cruzeiros), sendo pago mensalmente pela execução dos serviços, a quantia de Cr\$ 482,00 (Quatrocentos e oitenta e dois cruzeiros).

4 - As despesas decorrentes deste Contrato, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado, para este Tribunal, constante da seguinte dotação:

0200 - Tribunal de Contas do Estado

0201 - Tribunal de Contas do Estado

Atividade: 01020022.005 - Fiscalização e Controle da Arrecadação e Aplicação dos recursos Públicos.

3.1.3.2 Outros Serviços de Terceiros.

5 - A CONTRATADA poderá também se assim desejar a CONTRATANTE, fazer substituir as peças danificadas, quebradas ou com defeitos, serviços esses, no entanto, orçados a parte deste Instrumento.

6 - O prazo de duração do presente Contrato é de 1 (um) ano, a partir de 01/01 a 31 de dezembro de 1978, podendo o mesmo ser renovado, se assim convier às partes, pelos termos e condições que no momento forem ajustados.

7 - O inadimplemento do presente Contrato, em qualquer de suas cláusulas, pelo CONTRATANTE ou pela CONTRATADA, acarretará rescisão de pleno direito do mesmo, independentemente de interposição judicial ou extra judicial.

8 - A CONTRATADA fica dispensada de caução, por ser firma de reconhecida idoneidade.

9 - Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes do presente Contrato.

10 - O presente Contrato foi registrado às fls. 67 a 68, do livro próprio.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, transcrito este instrumento em livro próprio do CONTRATANTE.

Belém, 19 de janeiro de 1978.

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

Testemunhas:

1ª - Celina Legtovich;

2ª - Rosa Maria Moreira Campos.

(G. Reg. nº. 244)

Termo de Aditamento ao Contrato firmado entre a Xerox do Brasil S/A. e o Tribunal de Contas do Estado do Pará.

A XEROX DO BRASIL S/A. e o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ aditam pelo presente, o Contrato firmado a 13 de agosto de 1976, referente à locação de equipamento, tudo nos termos abaixo.

1. O Contrato antes reterido e anexo a este, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1978, com observância das cláusulas e condições estipuladas, salvo quanto as alterações constantes deste termo.

2. Ficam reajustados os preços estipulados no Contrato ora aditado, nos termos da autorização do Conselho Interministerial de Preços (CIP), correspondente ao valor mensal de Cr\$ 2.895,00 (Dois mil, oitocentos e noventa e cinco cruzeiros), com o mínimo mensal de 2.000 (duas mil) cópias produzidas.

3. As despesas decorrentes do Contrato ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento do Estado para o TRIBUNAL DE CONTAS, constantes da seguinte dotação:

0200 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

0201 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ATIVIDADE: 01020022.005 - FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS.

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

4. O PRESENTE Termo Aditivo vigorará a partir de 01 de janeiro de 1978, e vai firmado pelas partes, em presença das testemunhas abaixo, datilografado em 3 vias, ficando anexado ao Contrato originário aditado e mais o expediente referente ao reajuste de preços, estando devidamente registrado às fls. 72v a 73, do Livro Próprio.

5. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, para solução dos litígios porventura decorrentes deste Termo de Aditamento.

Belém, 26 de janeiro de 1978

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Conselheiro Presidente

XEROX DO BRASIL S/A

ANTÔNIO JOSÉ S. DE QUEIROZ

Gerente-Filial

TESTEMUNHAS:

aa) ILEGÍVEIS

(G. Reg. nº 244)

CARTÕES DE VISITA

**Confeccionamos
vários modelos**

**Serviços Gráficos da
IMPrensa OFICIAL**